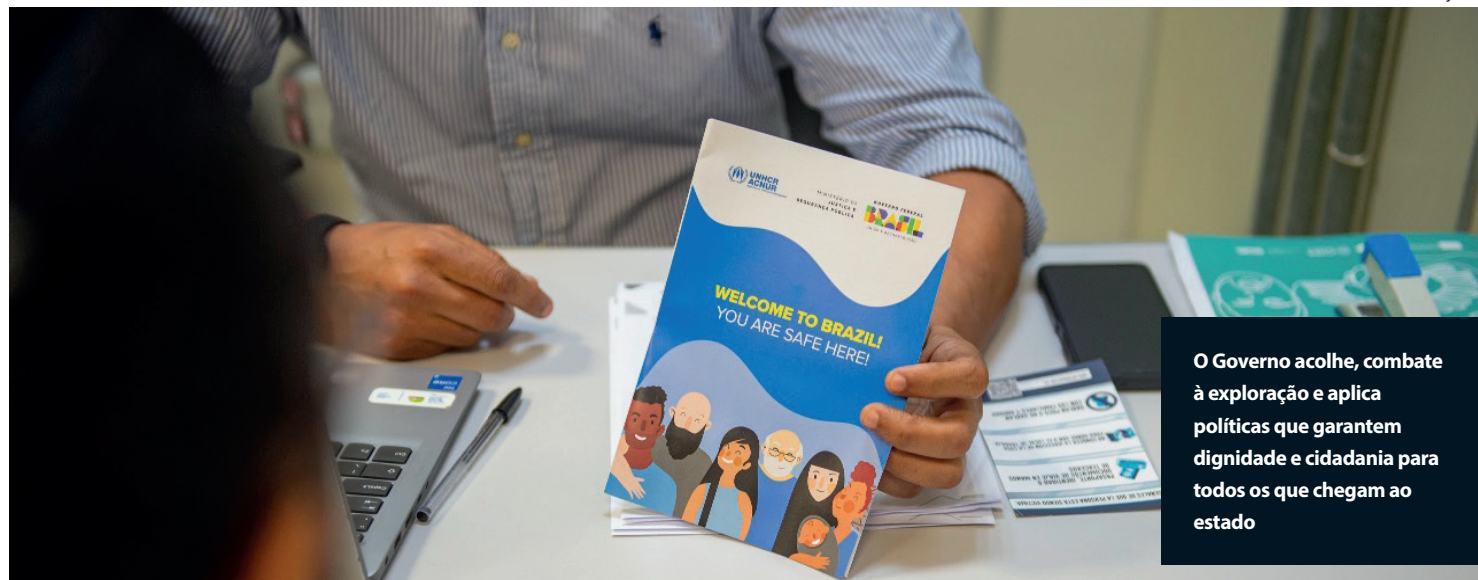




Governo do Estado faz mais de 38 mil atendimentos a migrantes, refugiados e apátridas em 2025

Lincoln Ferreira/Sejusc



As ações são coordenadas pela Gerência de Migração, Refúgio, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo

Somente neste ano de 2025, o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) prestou 38.048 atendimentos a migrantes, refugiados e apátridas no Amazonas. As ações são conduzidas pela Gerência de Migração, Refúgio, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo (GMIG), vinculada à Secretaria Executiva de Direitos Humanos (SEDH).

A secretária da Sejusc, Jussara Pedrosa, enfatiza que o trabalho desenvolvido pela secretaria reafirma o compromisso do Governo do Amazonas com a defesa dos direitos humanos. “Oferecemos acolhimento digno, fortalecemos o combate à exploração e aplicamos políticas públicas que garantem dignidade e cidadania para todos os que chegam ao estado em busca de oportunidades e proteção”, destaca.

A GMIG é responsável por propor, elaborar e coordenar ações que garantam proteção, cidadania e acolhimento digno a pessoas em situação de vulnerabilidade, além de desenvolver iniciativas alinhadas à Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia.

Também cabe à gerência a criação do Plano Estadual para Atenção aos Migrantes, Refugiados e Apátridas, assegurando igualdade de direitos em relação aos nacionais, dentro dos limites da legislação vigente.

Atendimento

A GMIG coordena três unidades essenciais no estado: o Posto de Recepção e Apoio aos Migrantes e Refugiados (PRA), localizado na avenida Torquato Tapajós, que oferece acolhimento temporário 24 horas a pessoas em situação de vulnerabilidade; o Posto de Interiorização e Triagem (Pitrig), que funciona dentro do PAC Compensa, e é responsável pela pré-documentação para regularização e refúgio; e o Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM), localizado no Aeroporto Internacional de Manaus, que acolhe, orienta recém-chegados e identifica situações de risco.

A gerente de Migração, Refúgio, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo, Luciane Lima, explica que o Pitrig é a unidade com maior fluxo de atendimento.

“É lá que se emite e regulariza a documentação da população migrante. Ele está funcionando, temporariamente, no PAC da Compensa, onde temos uma equipe da Sejusc que atende a pré-documentação da solicitação de residência, além de ter postos do



Instituto Mana e da Polícia Federal”, reforça a gerente.

Enfrentamento ao tráfico de pessoas

Além da gestão dos três postos, a GMIG também atua diretamente no combate ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo. A gerência integra a Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, coordenada pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Amazonas (NETP/AM).

As denúncias de violações de direitos humanos podem ser encaminhadas diretamente pela sociedade civil. Para isso, estão disponíveis o e-mail gmrtp@sejusc.am.gov.br e o telefone institucional (92) 98401-0197, além do Disque 100.

Implantado pelo Governo do Estado, centro de fisioterapia do CBMAM realizou 143 mil procedimentos

Paulo Bahia/CBMAM



A Diretoria de Saúde oferece atendimento para 13 especialidades, pediatria, cardiologia, ortopedia, psiquiatria, odontologia, clínico geral e neurologia

Criado em 2020, o Centro de Fisioterapia do Corpo de Bombeiros realiza atividades funcionais, preventivas e de reabilitação

Implantado em outubro de 2020 pelo Governo do Amazonas, durante a pandemia da Covid-19, o Centro de Reabilitação de Fisioterapia do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) realizou 143.957 mil procedimentos desde a sua criação, até setembro de 2025. O Centro realiza atividades funcionais, preventivas e de reabilitação para bombeiros militares e seus familiares.

Situado no comando-geral da corporação, no bairro Petrópolis, zona sul de Manaus, o setor é coordenado pela Diretoria de Saúde (DS) da corporação. O CBMAM possui 1.543 militares, mas cada servidor e familiar pode receber mais de um procedimento.

“É um setor que é muito importante para manter a nossa tropa em condições de atuação. A atividade de bombeiro militar demanda muito esforço físico e ter o militar sempre em condições é muito importante para as nossas operações”, pontuou o comandante-geral do CBMAM, coronel BM Orleilson Muniz.

A intervenção fisioterapêutica do Centro de Prevenção e Reabilitação da Saúde do CBMAM tem como pilares os quatro níveis de prevenção, que são: a Primária, que impede o surgimento da doença; a Secundária, que visa a detecção precoce e o tratamento imediato; a

Terciária, focada em reduzir as sequelas de uma doença já estabelecida; e a Quaternária, que protege o paciente contra intervenções médicas desnecessárias ou excessivas.

Em 2021, quando o Centro de Reabilitação completou um ano de funcionamento, foram realizados 2.278 procedimentos. Ao longo dos anos, esse número foi ampliando: 2022 (12.282); 2023 (22.683); 2024 (64.431); até setembro de 2025 (42.283).

A Diretoria de Saúde oferece atendimento para 13 especialidades, entre elas pediatria, cardiologia, ortopedia, psiquiatria, odontologia, clínico geral e neurologia. Entre 2019 e 2025, foram realizados mais de 544 mil procedimentos.

“Sempre também que há necessidade nós

levamos os profissionais para as grandes operações no interior, como é o caso do Festival de Parintins, onde os nossos militares ficam bastante tempo em pé ou fazendo muito esforço físico em atividades de salvamento e precisam ter um atendimento qualificado para manter a boa qualidade do atendimento à população”, acrescentou o comandante.

Servidores

Entre 2019 e 2025, o CBMAM saiu de 692 servidores para 1.543 militares na corporação. Um aumento de 123%, reflexo da realização do concurso público para a corporação em 2021, o primeiro em 11 anos, além do chamamento do concurso de 2009.





O seguro-defeso é pago a pescadores artesanais, que vivem da pesca durante, o período de reprodução dos peixes, quando a atividade fica proibida

Seguro Defeso: Governo do Estado garante direito de 80 mil pescadores com ampliação de prazo para emissão CIN

Justiça determinou que os órgãos federais aceitem os documentos já existentes, garantindo que os pescadores continuem recebendo o benefício

O Governo do Amazonas garantiu o seguro-defeso de 80 mil pescadores do estado com a ampliação de prazo para emissão da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) até fevereiro de 2032. Em decisão liminar, a Justiça Federal acatou o pedido da Procuradoria Geral do Estado (PGE-AM) e suspendeu, no Amazonas, a exigência da CIN como documento obrigatório para acesso ao seguro-defeso, benefício essencial que garante renda aos trabalhadores durante o período de proibição da pesca, para preservação das espécies.

De acordo com as novas regras do Governo Federal, a concessão do benefício passará por mudanças a partir deste mês. Os pescadores cadastrados deverão fornecer comprovante de residência, comprovante de contribuição previdenciária, notas fiscais de vendas, além da realização do registro biométrico na CIN para comprovar o exercício da atividade pesqueira e o acesso ao benefício.

A medida foi concedida pela juíza federal Jaiza Fraxe, da 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas, que determinou, na decisão, que os órgãos federais aceitem os documentos de identidade já existentes. Para o procurador-geral do Amazonas, Giordano Bruno Costa da Cruz, a decisão é uma conquista para todos os pescadores amazonenses.

“A PGE-AM atuou para assegurar o direito de milhares de pescadores artesanais ao benefício essencial à sua subsistência. Essa vitória reforça o papel da Procuradoria na defesa da legalidade, da eficiência administrativa e da proteção social e ambiental no âmbito das políticas públicas estaduais”, afirmou o procurador-geral do Amazonas, Giordano Bruno Costa da Cruz.

Seguro-defeso

O seguro-defeso tem o valor de um salário mínimo e é pago a pescadores artesanais que vivem da pesca durante o período de reprodução dos peixes, quando a atividade fica proibida. Em 2024, cerca de 1,25 milhão de beneficiários receberam o seguro-defeso, com orçamento de R\$5,8 bilhões. No Amazonas, mais de 80 mil pescadores artesanais utilizam o benefício.



Carteira de Identidade Nacional (CIN)

Dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) mostram que o Amazonas emitiu 854.335 mil documentos da CIN. As emissões, que iniciaram em abril de 2023, resultam de atendimentos realizados nas unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC) e em ações sociais, como Programa Governo Presente, e mutirões em diversos municípios, que têm garantido o direito à documentação básica.

Atletas indígenas do Amazonas conquistam medalha de prata no Brasileiro de Tiro com Arco

Divulgação/Sedel



Os dois atletas contam com o apoio do Governo do Amazonas, por meio do Bolsa Esporte Estadual, programa coordenado pela Sedel

Irmãos Gustavo e Graziela dos Santos, do povo Karapanã, brilharam na disputa de duplas mistas do arco composto

Os irmãos Gustavo e Graziela dos Santos, atletas do povo Karapanã, levaram o Amazonas ao pódio no 51º Campeonato Brasileiro de Tiro com Arco, realizado entre os dias 23 e 27 de setembro, em Maricá-RJ. A dupla conquistou a medalha de prata na categoria Duplas Mistas – Arco Composto, resultado que reafirma o destaque dos amazonenses no cenário nacional.

Os dois atletas contam com o apoio do Governo do Amazonas, por meio do Bolsa Esporte Estadual, programa coordenado pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel) que incentiva o desenvolvimento do esporte de alto rendimento no estado.

O secretário da Sedel, Diego Américo, ressaltou a importância da conquista para o esporte amazonense. “Gustavo e Graziela são exemplos de dedicação, disciplina e talento, além de representarem com orgulho a força do povo amazonense. O Governo do Amazonas manterá o compromisso de apoiar e desenvolver as mais diversas modalidades em nosso estado”, destacou.

A competição reuniu mais de 240 atletas

de 24 federações e 21 estados, em disputas nas modalidades recurvo, composto e barebow, além das provas por equipes e duplas mistas. Gustavo e Graziela foram os únicos representantes do Amazonas na edição 2025 do torneio, considerado um dos mais importantes do calendário nacional.

De volta a Manaus, Gustavo destacou o significado da medalha. “Essa medalha é do Amazonas. Ela representa o resultado de anos de treino, de dedicação e da nossa capacidade de competir em alto nível. São treinos diários, de segunda a sábado, e ver esse esforço se transformar em resultado é muito gratificante. Essa prata mostra o quanto nossos atletas estão preparados e o nível que alcançamos”, afirmou Gustavo.

Treinando diariamente na estrutura cedida pela Sedel, na Vila Olímpica de Manaus, onde realiza tanto o treino prático quanto a preparação física. Gustavo adiantou que o foco agora está nas próximas competições.

“Agora em novembro a gente tem o Campeonato Mundial Indoor, no Rio de Janeiro, e já estamos intensificando os treinos. Além disso,



em janeiro teremos a seletiva para a Seleção Brasileira de 2026, também em Maricá. São objetivos grandes, e estamos trabalhando firme para representar bem o Amazonas em todas as etapas”, finalizou o atleta.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	12

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Escritório de Representação do Estado em São Paulo	3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	8
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	9
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	17
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	18
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	19
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	19
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	19
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	19
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS	20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	20
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	22
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	22
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	23
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	23
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD	24
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA	24
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA	24
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	25
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM	27
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM	28
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	29
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	29
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM	29
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	30
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ	30
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	30
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	31
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	32
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	35
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	35
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	37

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Boca do Acre	1
Carauari	1
Manacapuru	1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas	1
-------------------------	---

NESTA EDIÇÃO: 64 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 52.689, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE a Medalha “MÉRITO POLICIAL MILITAR” aos Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, Oficiais das Forças Armadas e outras coirmãs e Autoridades Cíveis, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 7.026, de 24 de fevereiro de 1983, que “*CRIA, no âmbito da Polícia Militar do Amazonas, o Conselho do Mérito Policial-Militar, e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a proposição de concessão da Medalha “Mérito Policial Militar” pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 625/2025-DPA/PMAM, com vistas a premiar Oficiais e Praças da PMAM, Oficiais das Forças Armadas, e outras Coirmãs, e Autoridades Cíveis, que tenham se tornado dignos de reconhecimento da Corporação, ou aqueles que suas qualidades ou valor, o governo julgar merecê-la;

CONSIDERANDO a solenidade alusiva ao Centésimo Octogésimo Oitavo (188.º) Aniversário da Polícia Militar do Amazonas comemorado no dia 4 de abril, e ao dia de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono das Polícias e Bombeiros Militares, comemorado no dia 21 de abril, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.017025/2025-46,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha “MÉRITO POLICIAL MILITAR” aos Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, aos Militares das Forças Armadas e outras coirmãs e demais Autoridades Cíveis e Cíveis, que se destacaram pelo seu valor pessoal, contribuindo decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da Corporação, no âmbito estadual ou nacional, prestando assim assinalados serviços, conforme relação abaixo:

I - OFICIAIS E PRAÇAS DA PMAM:

ORD.	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME	CI
1.	Coronel PM	BERCLEY SOUZA DOS SANTOS	15793
2.		MARCOS MARINHO SANTIAGO DE JESUS	15594
3.	Tenente-Coronel PM	MARCELO MATOS GAMA	18593
4.		THAYNA FREITAS ROLDÃO	18613
5.	Major PM	ANDRÉ GARCIA DE SOUZA	18654
6.		ELTON RODRIGUES CALADO	20775
7.		ROBERTO VIEIRA BATISTA JUNIOR	20855
8.		RAYLENO NEVES PEREIRA	17341
9.		LEONARDO LEAL GOMES	19280
10.		LUCIANO RODRIGUES DE MELO GOMES	20774
11.		FELIPE COELHO SILVA	19028
12.		TÁRSIS ELISIÁRIO BRITO	19576
13.	Capitão PM	ANGELO ALCOLUMBRE ALVES	16592
14.		ZORÁSIO BONFIM DOS SANTOS	19629
15.	1.º Tenente PM	ROSILÉIA ALFAIA DE VASCONCELOS	14785
16.		LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CUNHA	12997
17.	2.º Tenente PM	MARCELLO CASTRO DE ARAUJO	13304
18.		CARLOS GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	13206
19.	Subtenente PM	EZIO RANGER PERES PIMENTEL	14540
20.		ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO	13774
21.		MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA	14693
22.		ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	12487
23.		ADNILDON DA SILVA LIMA	14919
24.		JOSÉ HAMILTON DA SILVA	13886
25.		GEORGE LÚCIO NASCIMENTO BRITO	13778
26.		SEBASTIÃO DA SILVA FRANCO FILHO	10053

27.	1.º Sargento PM	ORLANDINO MATOS ALVES JUNIOR	15745
28.		MIRIAN DE SOUZA EGAS FIGUEIREDO	16908
29.		CARLOS ALBERTO DA ROCHA FELIPE	15410
30.		DANIEL CARLINNI BRASIL BARBOSA	15964
31.		HELISAN DOS SANTOS FRANÇA	16331
32.		AGNALDO ALMEIDA DOS SANTOS	14921
33.		ALEXANDRO TAVARES DE SOUZA	14932
34.		ALISSANDRO BARBOSA CASTELLO BRANCO	15367
35.		DENIS PONTES DA SILVA	15415
36.		EDJAN DE SOUZA CABRAL	16664
37.		FÁBIO RIBEIRO DA SILVA	16149
38.		FRANCINE CRISTINE DA SILVA BORGES	14993
39.		GERALDO MAJELA FALCÃO ALEIXO	15004
40.		JOÃO MARCOS DE SOUZA CAVALCANTE	15015
41.		JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES SOARES	16825
42.		MARCOS ALEXANDRE BENTES DO VALE	16874
43.		MAURICIO DE SOUZA MELO	16159
44.		OSWALDO FERNANDES DA SILVA NETO	16918
45.		PAULO VALÉRIO DE SOUZA	15611
46.		RAIMUNDO RIBEIRO PICANCO	16123
47.		ROSENALDO BEZERRA DE BARROS JÚNIOR	16215
48.		ULIDISON DO CARMO DA CRUZ ALVES	16998
49.		WELDMANN TEIXEIRA DOS SANTOS	16109
50.	2.º Sargento PM	ADILIO ALEXANDRE NOVO HENRIQUES	17405
51.		ADRIANA GOMES DE BRITO	17185
52.		ALBERIONE SILVA DOS SANTOS	18028
53.		KÁTIA CRISTINA FROS SOUSA	17737
54.		MICHELY ANDRADE DE OLIVEIRA	18292
55.		NEURIMAR JANDER SILVA DOS SANTOS	17568
56.	3.º Sargento PM	ADILSON HENRIQUE GUSMÃO	18698
57.		ADRIANO DA SILVA PACHECO	18704
58.		ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	19826
59.		CARLOS MAIKON GONÇALVES SILVA	19868
60.		CHRISTIANY DA SILVA MARTINS	18846
61.		CLAUDIA ARIADNE CAVALCANTE NOGUEIRA	18849
62.		DARLENE SABINO DE PAULA LUZEIRO	18892
63.		DENILSON FREIRES DA SILVA	18905
64.		ELDA ALENCAR MOTA	20249
65.		EMILSON NASCIMENTO DE SOUZA	18981
66.		FÁBIO VIEIRA FRAGOSO	19022
67.		FELIPE DA SILVA ABREU	19029
68.		FRANCISCO CAMPOS PINTO	19947
69.		GONÇALO DE AGUIAR BOTTO MENEZES BISNETO	19087
70.		HERICK MACIEL DE ANDRADE	19101

71.	3.º Sargento PM	IZAIAS FERREIRA DOS SANTOS	19985
72.		JANAYRA GALVÃO TELLECHEA	20282
73.		JERÔNIMO DA SILVA COUTINHO	19169
74.		JOSÉ EDUARDO DE LIMA MACIEL	20012
75.		JOZIMAR BRUCE DOS ANJOS	19241
76.		LINDA ARETHA ARAUJO GUIMARAES	20314
77.		LUCIMAR DOS SANTOS NOGUEIRA	20318
78.		MARIA DO SOCORRO ACELINO LOPES	20330
79.		MARQUISON MACEDO DE ALBUQUERQUE	19379
80.		MAURO PINHEIRO DE DEUS	20081
81.		NORMA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	20351
82.		RAIMUNDO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	19469
83.		ROBERTA MARTINS DE ARAÚJO	20365
84.		SIMONE CRISTINA ALMEIDA FÉLIX ALENCAR	14805
85.		SUELLEN SOLEDADE SOARES	20380
86.		THALITA VALE DA COSTA MATTIAZO	19583

II - OFICIAIS DAS FORÇAS ARMADAS E OUTRAS COIRMÃS:

ORD.	POSTO	NOME
1.	Tenente-Coronel PM/AL	FERNANDO JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR
2.		JOSIENE LIMA DOS SANTOS
3.	Major PM/BA	KLEBERSON CUNHA DE MENEZES
4.		ZANONY SOUTO DOS REIS NEVES

III - AUTORIDADES CIVIS:

ORD.	CARGO	NOME
1.	Empresário	LUÍS MÁRIO BRAGA BONATES
2.	Gestor de Operações	ORLANDO GONÇALVES AUZIER JÚNIOR
3.	Funcionário Civil - AJAI/PMAM	LUIZ CARLOS DOS SANTOS MATIAS
4.	Investigador de Polícia	MARCEL SANTOS BATISTA
5.	Civil	PAULO SÉRGIO BEZERRA DA COSTA

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 246400

DECRETO Nº 52.690, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI a Comissão Executiva para a implantação e operacionalização da Central de Regulação de Vagas Prisionais - CRV, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura aos presos o respeito à integridade física e moral (art. 5.º, XLIX), veda expressamente o tratamento desumano ou degradante (art. 5.º, III), além de penas cruéis (art. 5.º XLVII);

CONSIDERANDO o disposto no art. 185, da Lei Federal n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execuções Penais, segundo o qual configura excesso ou desvio de execução atos praticados além dos limites fixados

em sentença ou dos limites fixados na decisão que decreta a prisão, assim como em normas legais ou regulamentares;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento definitivo da ADPF n.º 347, julgado em 19 de dezembro de 2024, cujo o v. Acórdão homologou a implementação de medidas de enfrentamento ao estado de coisas inconstitucional denominado “Plano Pena Justa”, com o estabelecimento de metas para o cumprimento pelos Estados e o Distrito Federal, dentre elas a implantação da Central de Regulação de Vagas (CRV);

CONSIDERANDO a Resolução n.º 05, de 25 de novembro de 2016, do Ministério da Justiça e da Cidadania/Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que dispõe sobre os indicadores para a fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos recursos públicos destinados à criação e manutenção de vagas prisionais, conforme orienta o Manual para a Gestão da Lotação Prisional;

CONSIDERANDO que a Central de Regulação de Vagas Prisionais - CRV constitui uma das ações de controle e gestão da lotação prisional desenvolvidas em parceria pelo Conselho Nacional de Justiça e Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, através da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, com apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1653/2025-GABINETE/SEAP, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.003670.2025-46,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Executiva para a implantação e operacionalização da Central de Regulação de Vagas Prisionais - CRV, no Estado do Amazonas, de modo a atender à determinação do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n.º 347, bem como em cumprimento ao Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras, o “Plano Pena Justa”.

Art. 2.º São atribuições da Comissão Executiva:

I - adaptar às especificidades locais a elaboração e implementação das ações necessárias ao desenvolvimento da Central de Regulação de Vagas Prisionais - CRV;

II - deliberar acerca das estratégias de regulação de vagas a serem adotadas nas unidades com ocupação crítica e unidades em situação de superlotação, de forma articulada com a Comissão Executiva do Poder Judiciário e o Comitê de Políticas Penais;

III - apoiar e orientar as autoridades administrativas na adoção de ferramentas de regulação de vagas;

IV - favorecer a articulação interinstitucional junto aos demais órgãos envolvidos com a Central de Regulação de Vagas Prisionais - CRV, voltada à efetivação da política;

V - articular com o Poder Judiciário o compartilhamento dos dados atualizados da administração penitenciária referentes à população privada de liberdade, unidades prisionais e serviços penais, bem como outros necessários à implantação e ao funcionamento da Central de Regulação de Vagas Prisionais - CRV;

VI - orientar os trabalhos da Coordenação Técnica e Equipe Técnica, promovendo a análise e o encaminhamento dos relatórios por ela produzidos;

VII - monitorar o cumprimento das ações dispostas no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal de Justiça e o Governo do Estado para a implementação da Central de Regulação de Vagas Prisionais - CRV, a partir das informações compartilhadas pela Coordenação Técnica da CRV, com relação à ocupação de vagas, ferramentas e diretrizes adotadas, deliberando sobre os resultados do monitoramento junto à Comissão Executiva do Poder Executivo e ao Comitê de Políticas Penais;

VIII - apoiar a realização de mutirões carcerários;

IX - encaminhar à Corregedoria Geral da Administração Penitenciária local relatórios acerca das situações que demandem providências para a efetivação das disposições do ato normativo que regula o funcionamento da Central de Regulação de Vagas no Estado;

X - garantir a transparência e a publicidade das ações da Central de Regulação de Vagas Prisionais - CRV.

Art. 3.º Integram a Comissão Executiva:

I - RENAN DE OLIVEIRA LIBÓRIO, representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP;

II - JEAN CARLO SILVA DE OLIVEIRA, representante das Políticas de Alternativas Penais;

III - BELCHIOR MARCOS RODRIGUES, representante da Coordenadoria do Sistema Penitenciário;

IV - MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA ROCHA, representante das Políticas de Monitoração Eletrônica;

V - KEYLA MARIA PINHEIRO PRADO, representante das Políticas de Atenção à Pessoa Egressa.

Art. 4.º A participação na Comissão Executiva para implantação e operacionalização da Central de Regulação de Vagas Prisionais - CRV será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5.º As atividades internas e os procedimentos da Comissão Executiva para implantação e operacionalização da Central de Regulação de Vagas Prisionais - CRV poderão ser regulamentadas por ato do Secretário Estado de Administração Penitenciária.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 101/2025 - GABINETE/SEAP, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 246401

DECRETO Nº 52.691, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 45.949, de 30 de junho de 2022, que “DISPÕE sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar apoio técnico-operacional às ações de modernização da gestão e diminuição de passivo, em observância ao princípio da eficiência e atendendo as informações constantes no plano de trabalho do projeto”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a complexidade e magnitude das atividades, estrutura organizacional, finalidades e competências da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o quantitativo de pedidos de aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da gestão e re-dimensionamento do plano de mão de obra disponível;

CONSIDERANDO a imperiosidade de redução do passivo de processos da Consultoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Estado Administração e Gestão, uma vez que a sobrecarga de processos gera prejuízo a todos os servidores estaduais;

CONSIDERANDO o desenvolvimento de projeto-piloto para atualização de inventário de bens móveis;

CONSIDERANDO as sugestões do Tribunal de Contas do Estado e da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1137/2025-GS/DAFI/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002826/2025-36,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 2.º do Decreto n.º 45.949, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto será composto por 35 (trinta e cinco) membros, que inclui presidente, vice-presidente, coordenador e apoio técnico, a serem designados por ato do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, que disporá sobre sua coordenação e funcionamento.”

Art. 2.º O artigo 3.º do Decreto n.º 45.949, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3.º** Os integrantes do Grupo de Trabalho perceberão a gratificação prevista no inciso X do artigo 90 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, no valor constante no Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, nos níveis abaixo especificados:

- I - 01 (um) Presidente - nível 15;
- II - 01 (um) Vice-presidente - nível 15;
- III - 02 (dois) Coordenadores - nível 14;
- IV - 05 (cinco) Apoio Técnico-Jurídico - nível 14;
- V - 06 (seis) Apoio Técnico-Operacional - nível 13;
- VI - 20 (vinte) Apoio Técnico-Específico - nível 11.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, consignada no orçamento do Poder Executivo.”

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1.º de outubro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246402

DECRETO Nº 52.692, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0078836-35.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para implementar a progressão funcional vertical da Autora **KELLEN CRHIS MADURO COUTO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, à classe/referência 2A, a contar de 28/02/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 03691/2025, assim como no Ofício n.º 04114/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019464/2025-77,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 28 de fevereiro de 2025, a docente **KELLEN CRHIS MADURO COUTO**, Matrícula n.º 217.630-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	A
					Manaus

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246403

DECRETO Nº 52.693, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0116714-91.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar a promoção vertical da Autora PRISCILA DE SOUZA BARRONCAS, para o cargo Professor, PF20.DTR-I, e o pagamento dos valores retroativos decorrentes da promoção, a contar de 24/02/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício nº 03762/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC acostada à folha 12, encaminhada por intermédio do Ofício nº 8252/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.018214/2025-10,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente PRISCILA DE SOUZA ROSA BARRONCAS, Matrícula nº 153.775-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	D	1.ª	PROFESSOR/ PF20.DTR-I	D	24/02/2025	Manaus

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246404

DECRETO Nº 52.694, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0766356-13.2021.8.04.0001, que julgou procedente o pedido da Autora LEINAMAR MARTINS DE OLIVEIRA, determinando sua promoção, para que esta seja enquadrada na Classe G, Referência 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício nº 03955/2025/SAJ-PPC/PGE, assim como as informações contidas no Ofício nº 2163/2025-ASJUR/DPRE/FVS-RCP, da

Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.02.017306.005008/2025-85,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora LEINAMAR MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 156.508-7B, do Quadro Suplementar da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	G	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246405

DECRETO Nº 52.695, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0086483-81.2025.8.04.1000, que julgou procedente pleito para determinar a promoção vertical do Autor ANTONIO RONEY SOUSA DA MOTA, para Professor PF20.DTR-I, além do pagamento dos valores decorrentes da referida promoção, a contar de 18/02/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 03884/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento-CENQ/SEDUC de fl. 31, encaminhada por meio do Ofício nº 8496/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.007625/2025-80,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 18 de fevereiro de 2025, o docente ANTONIO RONEY SOUSA DA MOTA, Matrícula nº 145.877-9C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						MUNICÍPIO
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
2. ^a	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	B	1. ^a	PROFESSOR/ PF20.DTR-I	B	MANAUS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

IVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246406

DECRETO Nº 52.696, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDE a Medalha “**TEMPO DE SERVIÇO**” aos Bombeiros Militares, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Medalha “**TEMPO DE SERVIÇO**”, criada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 25.717, de 09 de março de 2006, destina-se a premiar bombeiros militares que tenham completado dez, vinte ou trinta anos de serviços prestados à Corporação;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião do Conselho de Mérito Bombeiro Militar, publicada no Boletim Geral n.º 163/2025, assim como o Ofício n.º 2248/2025/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o artigo 9.º, do Anexo V, do Decreto n.º 25.717, de 09 de março de 2006, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022104.002136/2025-48,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha “**TEMPO DE SERVIÇO**” aos bombeiros militares abaixo identificados, por completarem 30 (trinta) anos, 20 (vinte) anos e 10 (dez) anos de serviços prestados à Corporação:

I - OFICIAL DO CBMAM (30 anos):

ORD.	POSTO	NOME
1	2.º Tenente QOABM	ELSON JORGE CARBAJAL PINHEIRO

II - OFICIAIS DO CBMAM (20 anos):

ORD.	POSTO	NOME
1.	Coronel QOBM	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
2.		HELLITON DE SOUSA SILVA
3.		ADSON DE SOUZA FERREIRA
4.	Tenente-Coronel QOBM	JOSÉ RICARDO CRISTIE CARMO DA ROCHA
5.		ROBSON DE OLIVEIRA FALCÃO CÉSAR
6.		JANDERSON LOURENÇO LOPES
7.		MARCO ANTÔNIO CALMON GAMA
8.		CRISTIANO BRAZ FERREIRA
9.		AMÉRICO DE CASTRO BATISTA NETO
10.	Major QOBM	MÁRCIO GOMES DE LIMA

III - PRAÇAS DO CBMAM (10 anos):

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME
1.	3.º Sargento QPBM	RICARDO ONOFRE DA SILVA ALVES
2.		ROBSON CORDEIRO SOUSA

3.		SEBASTIÃO DA SILVA RODRIGUES
4.		ADRYANE FRANCO DA SILVA
5.		FRANCISCO RONEI CISNE MARQUES
6.		WILSON VIEIRA NOGUEIRA
7.		MEIRELANE NOGUEIRA MACHADO
8.		JOSÉ DIVAL ESTEVÃO DA SILVA FILHO
9.		PEDRO DA ROCHA NETO
10.		JAMMYSON FREITAS DE OLIVEIRA
11.		CARLOS ADRIANO CARNEIRO RODRIGUES
12.		MAKSON DÉLLES DE ALMEIDA SANTOS
13.		PHILLIP ANDRÉW CAVALCANTE PAES
14.		ANTÔNIO CLEITON MARTINS DE ARAÚJO
15.		PAULO MAURÍCIO SANTOS DE BRITO
16.		MARCUS FILIPE DO NASCIMENTO
17.		GILSON CARLOS ROCHA CAMPOS
18.		ALEXANDRÉ VIANA JARDIM
19.		THIAGO RAMOS PIMENTEL
20.		WEBERTON MEIRELES
21.		EDUARDO HAYEK RIBEIRO
22.		ADRIANO SOUZA QUEIROZ
23.		JAIRO RIBEIRO DA SILVA
24.		GETTLYN DE LIMA PONTES
25.		DIRLEY FRANCISCO DE SOUZA
26.		VALDENEI RAIMUNDO FERREIRA DE ARAÚJO
27.		ANA LÍLIAN BRAGA DO BU
28.		WILKER RICHARDSON GADELHA DE QUEIROZ
29.		LUÍS ALBERTO VIDAL GARCIA
30.		ISMAEL ARAÚJO MIRANDA
31.		MÁRLIO SOUZA MACEDO
32.		KAIENA BONET AZEVEDO
33.		VICTOR QUEIROZ GAMA
34.		CLEUTON OLIVEIRA SILVA
35.		ELIZEU DE SOUZA SAMPAIO
36.		RAFAEL DE LIMA ROBERTO
37.		CÉLIO MAURO PAULA DE CASTRO JR.
38.		ANTÔNIO GEAMERSON MOTA CATIVO
39.		DAVIDSON MARQUES ARAÚJO
40.	3.º Sargento QPBM	EDSON FABIANO MONTEIRO DE SOUSA
41.		JOCILENO MACIEL FEITOZA
42.		DANILO FERREIRA BARROS
43.		EDUARDO FERREIRA E SILVA
44..		GUARACY DE PAULA E SOUZA
45		PAULO ROBERTO DE SOUZA LOPES
46.		EMERSON PEREIRA DE FREITAS
47.		CARLOS ALBERTO DE CASTRO RAMOS
48.		WENDELL SANTOS DE OLIVEIRA
49.		RICARDO MOREIRA BARROS
50.		PATRICK CRISPIM DA SILVA
51.		EDSON SOUZA DE MELLO
52.		RÔMULO FONSECA DA SILVA
53.		SID ANDRO SANTA LUZIA MEDEIROS
54.		GREICY DOS SANTOS LIMA
55.		JONATAS DE MELO NUNES
56.		CARLOS HENRIQUE FARIAS LEMOS
57.		ALINE CAMPOS DINELLY XAVIER
58.		RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS
59.		RAFAEL MACIEL DOS SANTOS
60.		MAKSON NASCIMENTO PESSOA
61.		DANIEL VIANA DA SILVA
62.		DANIEL SOUZA VILELA
63.		ROBERLY DA SILVA PICANÇO

64.		ANDERSON GONÇALVES DA SILVA
65.		ELINE REGINA BARROS CORDOVI
66.		CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
67.		LUIZ FELIPE FERNANDES PASSOS
68.		JORGE RILSON FERRAZ DE SOUZA FILHO
69.		OTÁVIO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
70.		CASSIANO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
71.		JULIANA MOTA BARBOSA
72.		ALUNILSON DE PINHO MACHADO
73.		JOEL SILVA DA CONCEIÇÃO
74.		TIAGO RODRIGUES DA SILVA
75.		JONAS GONÇALVES DA SILVA
76.		MARCELLO ALVES MARQUES
77.		ELIAS QUEIROZ DE CASTRO
78.		PAULY TOURINHO DA COSTA
79.		ANDERSON BARBOSA
80.		MARLON PAIVA MOREIRA
81.	3.º Sargento QPBM	GIRLENO QUEIROZ SILVA
82.		RAY ABREU LICATA
83.		FABRICIO RAMOS ROZAS
84.		EDINALDO DA SILVA SARMENTO JÚNIOR
85.		JORGE COELHO GUIMARÃES
86.		WILSON MOREIRA NUNES JÚNIOR
87.		DORIAN FRANCO DE MORAES
88.		PATRÍCIA SOUZA DA SILVA
89.		WALAX SOUZA LEITE
90.		WARLLISON GOMES DE SOUSA
91.		JOÃO DOS SANTOS BRITO
92.		MARCUS VINÍCIUS CHAVES DE FREITAS
93.		JOSÉ EDIMILSON DA SILVA
94.		CARLOS JOSÉ SALDANHA LOPES
95.		LUIZ RICARDO BASTOS QUEIROZ
96.		BRUNO ALESSANDRO FERREIRA MELLO
97.		MANUEL ANTÔNIO DE FREITAS NETO
98.		CRISTIANO SANTANA LOPES
99.		EDIVALDO DA SILVA RODRIGUES
100.		MACIEL SARMENTO VANZILER
101.		RENATA FREIRE CARDOZO
102.		FERNANDO SÉRGIO RODRIGUES DAMASCENO JÚNIOR
103.		ALAN WELLITON CORRÊA DE OLIVEIRA
104.		ALEXANDRO CARDOSO RIBEIRO
105.		ABRAÃO ARAÚJO PETILLO
106.		MÁRCIO MILLE CORDEIRO DA CUNHA
107.		GIVANILDO DE ARAÚJO FERREIRA
108.		ELIELSON DANTAS BERTINO
109.		LEANDRO SIQUEIRA
110.		CARLOS DE LIMA PEREIRA
111.		CLÁUDIO ROBERTO DIAS MELLO
112.		OSVANILDO MIRANDA DA SILVA
113.		ALEXSANDRO MORAIS AQUINO
114.		ALEXANDRÉ DA ROCHA FELIPE
115.		WESLEY DA SILVA COIMBRA
116.		MÁRIO SÉRGIO SANTOS SILVA
117.		JULIAN PINHEIRO LELLO
118.		ALCIMAR SALDANHA PANTOJA LOUREIRO
119.		NALVA BENTOS DE FREITAS
120.		FRANCISCO ASSUNÇÃO BAIA DA SILVA
121.		JOSÉ DE NAZARÉ CORRÊA DE ALMEIDA JÚNIOR
122.		JOSÉ RICARDO DE SOUZA NUNES

123.	3.º Sargento QPBM	RODRIGO DA SILVEIRA VIEIRA
124.		RODRIGO RONALDO MELO DOS SANTOS
125.		ADLEISON GAMA FARIAS
126.		PABLO JEAN FONSECA DOS SANTOS
127.		VÁLDER LUÍS ALEIXO MAQUINÉ
128.		ANTÔNIO CORDEIRO DE FIGUEIREDO JÚNIOR
129.		ELIELSON FERNANDES DA CRUZ
130.		SILVESTRE ALVES DA FONSECA JÚNIOR
131.		JOÃO FELIPE MENEZES NUNES DE OLIVEIRA
132.		WAGNER LEITÃO PINHEIRO
133.		CARLOS ALBERTO ALVES RODRIGUES FILHO
134.		ELIZEU COSTA DE SOUZA
135.		SANDRO MÁRIO MIGUEIS NUNES
136.		CHRISTIAN SALIM BASTOS MARTINS
137.		DANIEL PIMENTA DE SOUZA
138.		MARCELO DA SILVA MATOS
139.		EDINALVA SALES MACEDO
140.		WALTERMY SALOMÉ DE MATOS
141.		NOÉLIA COSTA RODRIGUES
142.		EUCLINGER RODRIGUES BEZERRA JÚNIOR
143.		NICOLAS CAINÃ FIGUEIREDO SILVA
144.		AYUB SALDANHA PEREIRA
145.		EVERTON ELEUTERIO XAVIER
146.		JOBSON CASTRO DE FREITAS
147.		RENÊ GONÇALVES LIMA
148.		CLEYTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
149.		BRUNA CÂMARA CRUZ
150.		CAMILA BATISTA BASTOS
151.		RALPHY REIS MATOS
152.		ADRIANO JOSÉ PANTOJA MEDEIROS
153.		AUGUSTA ROBERTA CALDERARO AFONSO
154.		ALUIZIO PIMENTEL DA SILVA
155.		MARCUS ADRIANO VIANA FREIRE
156.		CLEBER ALVES DE ARAÚJO
157.		RAFAELE DE OLIVEIRA DA SILVA
158.		ED SOUZA SARAIVA
159.		GENIVALDO DOS REIS NASCIMENTO
160.		NAIANY CUNHA SOUZA BARROSO
161.		WILLIAN JONATHA DO NASCIMENTO SOUZA
162.		ULISSES ALVES RIBEIRO
163.		ALEX ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
164.		FERNANDO FIEL DA SILVA
165.		MIGUEL PEDRO SIMÃO GOMES
166.	3.º Sargento QPBM	LUCIANO WILLIAN DO NASCIMENTO VARELA
167.		JOSÉ RONALDO LIMA DOS SANTOS
168.		GERÔNIMO CAMPELO DA CUNHA
169.		WERYCKIN MAGALHAES MOURA
170.		GREICE MOREIRA SALDANHA
171.		EDLA LIMA ABRAHÃO
172.		LUCIANO RIBEIRO SIQUEIRA
173.		ANTÔNIO CILIONEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO
174.		JOÃO FARIAS DE AZEVEDO JÚNIOR
175.		FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE CARVALHO
176.		EDGAR COSTA MARTINS
177.		ARNAILTON BRITO DA SILVA
178.		MARCELO ALVES DE PAIVA
179.		ANSELMO ALVES SERRÃO

180.		TIERRE DE ALMEIDA DOS SANTOS
181.		JEFFERSON JOSÉ LIMA RIBEIRO
182.		VANESSA DE ALBUQUERQUE FAÇANHA
183.		SÍLVIO SOUZA DO CARMO
184.		VALNEI BAYMA DA SILVA
185.		RAIMUNDA SERRÃO NUNES
186.		HELLEN MARLLA FERNANDES PUGA
187.		DALUCIO AZEVEDO MARINHO
188.		JOSÉ SARNEY PEREIRA DO CARMO
189.		ROBERTO MELLO DOS SANTOS JÚNIOR
190.		LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREIRA
191.		JOÃO VICENTE SOUSA SILVA
192.		WALTER DA SILVA ARAÚJO FILHO
193.		CHRISTIAN AUGUSTO MENDES COSTA
194.		FRANK DA SILVA LIMA
195.		ALISSON LOPES DE ARAÚJO
196.		ANDRÉ WODSON ALMEIDA OLIVEIRA
197.		ALEXSANDRO SOUZA DA SILVEIRA
198.		LINDBERGUES TENAZOR JEAN
199.		ANE NATALI PORCÍNCULA DIOGO
200.		WESLEY NASCIMENTO MARINHO
201.		WALLACE TOBIAS ALENCAR DE SANTANA
202.		CLEYTON ANDERSON CRUZ DA SILVA
203.		MÁRIO SARAIVA FARIAS FILHO
204.		MAIK DANTAS DE ALENCAR
205.		HEDILENE DE SEIXAS MACHADO
206.		BRENO DIEGO TABOSA GALVÃO
207.		CLEMILSON FERREIRA ALVES
208.		WILLIAN DE JESUS QUINTINO BARAÚNA
209.	3.º Sargento QPBM	EMERSON AFONSO ZWANG
210.		ADRIANO GARCIA FURTADO
211.		ALCIMAR ROCHA DE CARVALHO
212.		VALDIR DE SOUZA CUNHA
213.		WANDER GOMES DA SILVA
214.		FRANCISCO MOREIRA GOMES JÚNIOR
215.		ANTHONY MOURA COUTINHO VIANA
216.		MÁRIO CÉSAR DE SOUZA FOURNIER
217.		FERNANDO LEITE DA SILVA
218.		OZEMIR SOUZA DA SILVA
219.		KRISNA SOUTO CARDOSO
220.		ELISANDRO NUNES DE FREITAS
221.		DIEGO FALCÃO DE SOUZA
222.		JOILDO CAVALCANTE DA SILVA
223.		ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA
224.		RANIERE PEREIRA PIRES

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 246408

DECRETO Nº 52.697, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDE a Medalha de Mérito Intelectual “**COMANDANTE VENTURA**” aos Bombeiros Militares, que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Medalha “**Comandante Ventura**”, criada pelo Decreto n.º 25.717, de 09 de março de 2006, que se destina a premiar bombeiros militares que tenham alcançado a primeira colocação em cursos obrigatórios e previstos em lei;
CONSIDERANDO a Ata da Reunião do Conselho de Mérito Bombeiro Militar, publicada no Boletim Geral n.º 163/2025, assim como o Ofício n.º 2248/2025/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o artigo 7.º, do Anexo VI, do Decreto n.º 25.717, de 09 de março de 2006, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022104.002136/2025-48,
DECRETA:
Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Mérito Intelectual “**COMANDANTE VENTURA**” aos bombeiros militares abaixo identificados, que alcançaram a primeira colocação em cursos obrigatórios e previstos em lei:

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME
1.	3.º Sargento QPBM	ALINE CAMPOS DINELLY XAVIER
2.	Cabo QPBM	MARCOS PAULO SANTOS MARQUES
3.	Soldado QPBM	CAIO GOMES MACEDO MATOS

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 246409

DECRETO Nº 52.698, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDE a Medalha “**LEOVEGILDO COÊLHO**” aos Bombeiros Militares, que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a Medalha “**Leovegildo Coêlho**”, criada pelo Decreto n.º 25.717, de 09 de março de 2006, que se destina a premiar bombeiros militares e civis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, que comprovadamente tenham contribuído para o fortalecimento, o progresso, o desenvolvimento e a credibilidade da Corporação perante a sociedade amazonense, bem como defendido e apoiado à causa do Corpo de Bombeiros de forma honrosa e digna;
CONSIDERANDO a Ata da Reunião do Conselho de Mérito Bombeiro Militar, publicada no Boletim Geral n.º 163/2025, assim como o Ofício n.º 2248/2025/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o artigo 8.º, do Anexo III, do Decreto n.º 25.717, de 09 de março de 2006, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022104.002136/2025-48,
DECRETA:
Art. 1.º Fica concedida a Medalha “**LEOVEGILDO COÊLHO**” aos bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, que contribuíram para o fortalecimento, o progresso, o desenvolvimento e a credibilidade da Corporação perante a sociedade amazonense, conforme abaixo:

ORD.	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME
1.	Coronel QOBM	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
2.	1.º Tenente QCOBM	CÉSAR AUGUSTO ALCÂNTARA PARANHOS LIMA
3.		ZIZA CASTRO SANTIAGO DE SOUZA
4.		DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA
5.		LUENE REBECA FERNANDES DA CUNHA
6.		MÁRCIA DANIELLE DA SILVA FERREIRA
7.		ANDRÉIA REJANE RODRIGUES FERREIRA
8.		DORIAN NOGUEIRA CARDOSO
9.		EDUARDO AUGUSTO BARROSO NUNES

10.	1.º Tenente QOABM	LUANNY GOMES MOURA
11.	1.º Tenente QCOBM	VÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA
12.	1.º Tenente QOABM	FAGNER NOGUEIRA BRILHANTE
13.		DOMINGOS GOMES MOTA
14.	2.º Tenente QCOBM	ENÉIAS LEANDRO PEDROZA
15.	1.º Sargento QPBM	MÁRCIO ROBERTO SILVA DE MORAES
16.	3.º Sargento QPBM	ELIELSON FERNANDES DA CRUZ
17.		ALUÍZIO PIMENTEL DA SILVA
18.		ANTÔNIO CILIONEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO
19.	Cabo QPBM	CARLOS AUGUSTO ALFAIA DELGADO

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 246407

DECRETO Nº 52.699, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE a Medalha “**IMPERADOR DOM PEDRO II**” aos militares das Forças Armadas e a Civis, que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO que a Medalha “Imperador Dom Pedro II”, criada pelo Decreto n.º 25.717, de 9 de março de 2006, destina-se a premiar os Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, os militares das Forças Armadas ou das demais Forças Auxiliares e, ainda, os cidadãos nacionais ou estrangeiros;
CONSIDERANDO a Ata da Reunião do Conselho de Mérito Bombeiro Militar, publicada no Boletim Geral n.º 163/2025, assim como o Ofício n.º 2248/2025/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o artigo 10, do Anexo II, do Decreto n.º 25.717, de 9 de março de 2006, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022104.002136/2025-48,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha “**IMPERADOR DOM PEDRO II**” aos Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que tenham prestado notáveis serviços à Corporação, aos militares das Forças Armadas ou das demais Forças Auxiliares, que, pelos serviços prestados, se tenham tornado merecedores de homenagens pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas e, ainda, aos cidadãos nacionais ou estrangeiros que se tenham tornado credores de homenagem da Corporação, conforme abaixo:

ORD.	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	GLADSON DE LIMA CAMELI	Governador do Estado do Acre
2.	General do Exército LUIZ GONZAGA VIANA FILHO	Comandante Militar da Amazônia
3.	General do Exército FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JÚNIOR	Chefe do Estado-Maior do Exército
4.	Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
5.	General de Divisão MARCOS AMÉRICO VIEIRA PESSÓA	Comandante da 12.ª Região Militar
6.	Coronel QOBM MOISÉS ALVES BARCELOS	Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
7.	Coronel QOBM DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	Chefe do Estado Maior-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia

8.	EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO	Juiz do Trabalho da 14.ª Vara do Trabalho de Manaus - TRT 11.ª Região
9.	MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO	Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
10.	ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO	Deputado Federal
11.	FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	Deputado Federal
12.	ADJUTO RODRIGUES AFONSO	Deputado Estadual
13.	JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA	Deputado Estadual
14.	MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS	Deputada Estadual
15.	EDNAILSON LEITE ROZENHA	Deputado Estadual
16.	ORLANILDA XIMENES MUNIZ	Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Estado do Acre - DERACRE
17.	GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA	Prefeito de Tapauá
18.	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE	Prefeita de Rio Preto da Eva
19.	RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO	Prefeito de Novo Aripuanã
20.	MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS	Prefeita de Maués
21.	GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO	Prefeito de Lábrea
22.	NELSON PEREIRA DA SILVA	Prefeito de Manaquiri
23.	JOSÉ THOMÉ NETO	Prefeito de Autazes
24.	MERCEDES MENDES VARGAS	Prefeita de Jutai
25.	MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO	Prefeito de Coari
26.	ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES	Prefeito de Apuí
27.	THIAGO GAMA LIMA	Prefeito de Itapiranga
28.	EMANOEL DA COSTA PINHEIRO	Vice-Prefeito de Coari
29.	ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO	Vereador
30.	ALLAN CAMPELO DA SILVA	Vereador
31.	DIEGO ROBERTO AFONSO	Vereador
32.	JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO	Vereador
33.	Tenente-Coronel QOBM RAFAEL ALESSANDRO GONÇALVES GOMES	Chefe da BM-1 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
34.	Tenente-Coronel QOBM RANIE PEREIRA SOUSA	Comandante do 7.º Comando Regional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso
35.	Tenente-Coronel QOEM MARCOS PAULO SEARA BARBOSA	Assessor de Planejamento e Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas
36.	Tenente-Coronel QOBM EBERSON HOLANDA	Assessor Parlamentar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
37.	Tenente-Coronel QOBM WANDERLEY VALÉRIO DE OLIVEIRA	Comandante do Batalhão Especializado de Operações de Produtos Perigosos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
38.	Major QOBM ALEXANDRE CARDOSO BARBOSA	Coordenador do Centro de Operações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
39.	Major QOBM RONECI MARCOS SILVA	Chefe de Operações do Centro de Operações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

40.	Major QOEM PM DAVID ANDERSON DE FRANÇA CÉSAR SILVA	Chefe da Inteligência do GSI do Governo de Alagoas
41.	Major QOABM OSLI GONZAGA FONSECA	Comandante do Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
42.	Major QOABM JOÃO DE SOUZA PEREIRA	Subchefe da 3.ª Seção do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
43.	Major QOABM HERNANDO CLÓVIS FERNANDO BATISTA	Membro do Conselho Permanente de Justificação do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
44.	Major QOABM DAVI MACENA SILVA	Subcomandante da Academia Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
45.	Major QOABM ÂNGELO ROGÉRIO DE AMORIM DA SILVA	Subcomandante do 2.º, 3.º e 4.º Comando Regional do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
46.	Major QOABM GILSOMAR NUNES DE MORAIS	Oficial Superior/Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
47.	Major QOABM RENNER WALTER VIANA NEVES	Coordenador do Núcleo de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
48.	Major QOABM UBIRATAN PINHAIS DOS SANTOS	Encarregado do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Manaus - CMM
49.	Dra. IEDA SANTOS CARDOSO	Advogada e Empresária da Protenorte Materiais de Segurança
50.	ERISVANHA RAMOS DE SOUZA	Diretora Financeira do Grupo Chibatão
51.	JHONY FIDELIS RAMOS	Diretor Executivo do Grupo Chibatão
52.	FRANCINE TIGLIA GASTALDI DE SIQUEIRA CAMPOS	Diretora Executiva do Grupo Nova Era

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 246410

DECRETO Nº 52.700, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **A P DE MEDEIROS DA CUNHA LTDA.**
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e
CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 114/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 142/2025-SEDECTI;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 768/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004017/2025-57,
D E C R E T A:
Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **A P DE MEDEIROS DA CUNHA LTDA.**,

estabelecida na Estrada da Agrovila, n.º 5050, KM 7, Galpão 2 altos, Aeroporto, Tefé-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.034.384/0001-02 e no CCA sob o n.º 06.201.745-4, para fabricação dos produtos enquadrados como Produtos Agroindustriais e Afins, conforme inciso VI do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:
I - Farinha de Mandioca Saborizada, NCM/SH: 1106.20.00;
II - Farinha de Mandioca, NCM/SH: 1106.20.00.
Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:
I - crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;
II - crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), quando fabricados no interior do Estado, nos termos do § 3.º do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.
Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos, no prazo previsto do parágrafo único do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.
Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.
Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá:
I - cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM;
II - observar o disposto na Resolução n.º 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, quando da remessa de produtos industrializados no Estado, com utilização de insumos importados do exterior, para outras unidades da Federação.
Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246411

DECRETO Nº 52.701, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA.**
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e
CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 161/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 221/2025-SEDECTI;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 779/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004075/2025-80,
D E C R E T A:
Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA.**, estabelecida na Rodovia Carlos Braga, n.º 6, KM 5 LOTE 37B, Ramal PIC Bela Vista, Iranduba-AM, inscrita no CNPJ sob

o n.º 02.980.291/0001-57 e no CCA sob o n.º 06.201.761-6, para fabricação do produto **Polpa de Frutas**, NCM/SH: 2008.80.00, 0812.90.00, 2008.99.00, 2008.20.90 e 0811.10.00, enquadrado como Produtos Agroindustriais e Afins, conforme inciso VI do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), quando fabricados no interior do Estado, nos termos do § 3.º do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos, no prazo previsto do parágrafo único do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246412

DECRETO Nº 52.702, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

MODIFICA o artigo 2.º do Decreto n.º 52.554, de 24 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer n.º 291/2025-GPEI/DCI/SED, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 313/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que **APROVA** o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que **"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"**;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 784/2025 - SEDEC/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004099/2025-30,

D E C R E T A:

Art. 1.º O artigo 2.º do Decreto n.º 52.554, de 24 de setembro de 2025, que **"ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica sociedade empresária SOLUÇÕES BAGS SERVIÇO DE ACABAMENTO EM TÊXTEIS E LOGÍSTICA REVERSA LTDA."**, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Ficam incluídas as NCM/SH: 6305.33.90 e 6305.32.00 ao produto Artigo de Matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem (Container Flexível "BIG BAG"), NCM/SH: 3923.40.00, 3925.10.00, 3923.21.10, 3926.90.90, 3920.20.19, 3923.50.00, 3923.30.10, 3923.29.10, 3920.10.10, 3917.32.10, 3923.90.10, 3917.32.90, 3923.21.90, 3923.10.90, 3920.10.99, 3917.31.00, 3923.29.90 e 3923.30.90, incentivado por meio do Decreto n.º 52.145, de 25 de julho de 2025."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 24 de setembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246413

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 401/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretaria Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALEXSANDRO REBELO FERNANDES**, para exercer o cargo de confiança de Supervisor de Calha da SECRETARIA DE GOVERNO, criado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, passando a integrar o Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246414

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3921/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.036753/2025-37, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **OTAVIO NUNES VERÇOSA NETO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIANA PERALES AUSIER**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246415

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2431-SECEX, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1.078/2024-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 34, § 1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010402/2025-10, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a contar de 23 de setembro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, PJAG, com ônus para o órgão de origem, o servidor NELSON SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, PC-INV.IV, Matrícula n.º 204.239-8B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246416

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 301/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 1149/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal e na Folha de Informação 211/2025-GMP-DGTES/SES-AM, ambos da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.0011850/2024-50, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, no período de 04/08/2023 a 04/08/2024, com ônus para o órgão de origem, da servidora PATRICIA MICHELLE MARQUES ROMBALDI, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 238.591-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 05 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora PATRICIA MICHELLE MARQUES ROMBALDI, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 238.591-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246417

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 827/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 5531/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009665/2025-86, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de outubro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor HAMILTON LIMA DO CARMO FERMIN, ocupante do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 149.092-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246418

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0612797-36.2021.8.04.0001, que julgou procedente a ação, para determinar a implementação da progressão do Autor MIGUEL LUIZ DA SILVA CAVALCANTE, com efeitos retroativos, para a 3.ª Classe, a contar de 08/06/2016, sucessivamente, para a 2.ª Classe, a contar de 08/06/2018, e, por fim, para a 1.ª Classe, a contar de 08/06/2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04089/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4068/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.019229/2025-03, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor MIGUEL LUIZ DA SILVA CAVALCANTE, Matrícula n.º 211.470-4A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	3.ª	08/06/2016
	2.ª	08/06/2018
	1.ª	08/06/2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246419

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado da DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0624426-70.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, para determinar a retificação das promoções do Apelante ANTÔNIO CARLOS ANDRADE SOARES, às graduações de 2.º Sargento PM, 2.º Sargento PM e Subtenente PM, a contar de 21/04/2016, 21/04/2017 e 21/04/2019, respectivamente;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, prolatada nos Embargos de Declaração opostos em face da decisão de Id. 92, que conheceu e deu provimento ao recurso, corrigindo o erro material e fixando a sequência correta das promoções devidas ao Exequente, qual seja: 2.º Sargento PM, a contar de 21/04/2016, 1.º Sargento PM, a contar de 21/04/2017 e Subtenente PM, a contar de 21/04/2019;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 1.º Sargento PM, por meio do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação de Ofício n.º 02160/2025, encaminhada pelo Ofício n.º 5735/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012989/2025-81, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM ANTÔNIO CARLOS ANDRADE SOARES (14940), Matrícula n.º 155.840-4 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM ANTÔNIO CARLOS ANDRADE SOARES (14940), Matrícula n.º 155.840-4 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM ANTÔNIO CARLOS ANDRADE SOARES (14940), Matrícula n.º 155.840-4 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM ANTÔNIO CARLOS ANDRADE SOARES (14940), Matrícula n.º 155.840-4 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM ANTÔNIO CARLOS ANDRADE SOARES (14940), Matrícula n.º 155.840-4 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246420

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de maio de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0037/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00017/2021- CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor RODRIGO PEREIRA DA COSTA, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00162/2025- PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001140/2023-66, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RODRIGO PEREIRA DA COSTA, Matrícula n.º 160.113-0B, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Suplementar da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 246421

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Gestão e Administração, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0071/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00063/2019-CRD, que recomendou a aplicação da pena de

demissão à servidora **ALCILENE GAMA LIMA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00173/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001118/2023-16, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 149, inciso II, e artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, **ALCILENE GAMA LIMA**, Matrícula n.º 182.855-0A, do cargo de Merendeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 246422

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de novembro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 0892024-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 020/2024-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **RAFAEL DA CRUZ QUEIROZ**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00155/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.039491/2023-17, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **RAFAEL DA CRUZ QUEIROZ**, Matrícula n.º 233.530-1A, do cargo de Professor, PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 246423

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.65, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.281072/2025-33, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MATHEUS ALVES PEREIRA**, Matrícula n.º 274.063-0A, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 5.ª Classe, Referência I, do Quadro Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 246424

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Administração e Gestão exarado à fl. 34, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.003043/2025-20, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de junho de 1996, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ANTONIA ANDRADE DE QUEIROZ**, Matrícula n.º 106.674-9B, do cargo de Agente de Saúde Pública A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 246425

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 55, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017302.000506/2025-71, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 1994, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **IZANETE NAZARÉ DE SOUZA MACEDO**, Matrícula n.º 114.865-6B, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 246426

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.05789EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001862/2025-61), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º TENENTE QOAPM EDILSON NASCIMENTO DE LUCENA**, Matrícula n.º 143.138-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$8.139,78 (oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.869,63 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$4.002,35 (quatro mil e dois reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$20.070,41 (vinte mil e setenta reais e quarenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246427

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.00417EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001771/2025-26), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM EIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula n.º 149.884-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil,

duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$17.568,95 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246428

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.04862EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001806/2025-27), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 141.888-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo

artigo 1.º, Anexo I, da Lei n. 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, V, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$17.568,95 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246429

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2025.M.00513EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001859/2025-48), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM JOSÉ ORIVALDO MEIRA PERES**, Matrícula n.º 148.902-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo atual no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio, conforme decisão judicial (processo 0488257-42.2023.8.04.0001); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 246430

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou o cancelamento do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 06 de outubro de 2025. Reunião institucional no Hospital do Coração - HCOR dia 06/10 de 2025 em devolutiva dos encaminhamentos dados na reunião ocorrida no dia 04/09 de 2025.

Referência Processo n.º 01.01.017101.039044/2025-03-SIGED SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 246431

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações

- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

A Ouvidoria é a **sua voz!**

Sua opinião é fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pela Imprensa Oficial. Participe e ajude a construir um serviço público cada vez melhor!



imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria



Acesse nossa cartilha da Ouvidoria através do QR Code e saiba mais.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - CASA CIVIL

Servidor (a): Arlenilda Lima Mendonça
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Aducea Viana dos Santos
Cargo: Assistente Técnico 1ª Classe
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Alcyney Fernandes Rodrigues
Cargo: Redator Governamental
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Adriel Souza de Sá
Cargo: Assessor I
Bens: Um apartamento financiado pela Caixa Econômica.

Servidor (a): Agda Jennife Noronha Figueira
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Airton Luis da Silva Veiga Filho
Cargo: Secretário Executivo Adjunto
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Aldilândia Costa Ferreira
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Alessandra Costa Marques Bentes
Cargo: Secretário Executivo
Bens: Caa Chery TJGG08 2022/2023.

Servidor (a): Alexandre Ferreira Lima
Cargo: Assessor IV
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Ana Maria Gato Bentes
Cargo: Assistente Técnico 2ª Classe
Bens: VW Novo Voyage TL MBV ano 2016/2017.

Servidor (a): Anna Julia Pinto Correia da Silva
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Augusto Cesar Teixeira do Nascimento
Cargo: Assistente Técnico Governamental
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Auzemir Fernandes de Araújo
Cargo: Assessor III
Bens: Um terreno localizado no município de Iranduba-AM.

Servidor (a): Ana Beatriz Paiva Mendonça
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Ayla Karol da Silva Rosário Freire
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Imóvel financiado pela Caixa Econômica.

Servidor (a): Alexsandra Santos Gomes
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Bruhna Figueiredo Liberato
Cargo: Secretário Executivo Extraordinário de Projetos
Bens: Apartamento no Edifício Boulevard Amazonas, Adrianópolis e um automóvel Nissan, modelo Sentra, ano 2022.

Servidor (a): Brenda Queiroz Lins
Cargo: Assessor II
Bens: Um imóvel no bairro Santa Etelvina.

Servidor (a): Carolina Silva dos Reis
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Cláudio da Silva Pereira
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Cristiano Ximenes Leitão
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Cláudia da Costa Alves
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Daiane Silva Vasconcelos
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Dayane Bentes dos Reis
Cargo: Assessor II
Bens: Terreno no Amazonas II.

Servidor (a): Douglas Martins Benaion
Cargo: Assistente Técnico 1ª Classe
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Dieniffer Ferreira da Costa
Cargo: Assessor I
Bens: Carro Honda Modelo HRV ano 2024.

Servidor (a): Eliza Catarina de Melo Bernardo
Cargo: Assistente Técnico Governamental
Bens: Uma casa financiada e uma casa quitada no Condomínio Vila Verde.

Servidor (a): Erlen Cruz do Amaral
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Elen Cristina da Silva Constantino Costa
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Erilane Rodrigues da Silva
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Veículo Ford Ecosport 2020/2021.

Servidor (a): Ednelza Costa de Lima
Cargo: Assessor IV
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Ericka Henrique da Silva
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Ediane Sales Venâncio
Cargo: Secretário Executivo Adjunto
Bens: Um carro pick-up S10 ano 2023 financiado pelo Banco GM; Um carro modelo K1WD ano 2023 financiado pelo Banco Safra; Uma casa alugada no Conjunto Ajuricaba e uma casa em construção no Condomínio Quinta das Marinas.

Servidor (a): Emerson de Souza Cruz
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Elise Caroline de Almeida Ruiz
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Edson Brandão do Nascimento
Cargo: Redator Governamental
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Francisco Alexandre Correa de Melo
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Francisca Raimunda Pereira da Silva
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Veículo VW Taos ano 2023/2023.

Servidor (a): Fernanda Bentes da Silva
Cargo: Assessor II
Bens: Um veículo Ônix 2013.

Servidor (a): Francisco Pereira de Souza
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Fabiana Andrade Barbosa
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Gabriela Steffany Torres de Assis
Cargo: Assessor I
Bens: Veículo Volkswagen 1.6 GOL 2018/2019.

Servidor (a): Gaspar Alberto de Paula Silva
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Glaucia Oliveira Nunes
Cargo: Secretário Executivo Adjunto
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Helen Cristina da Silva Rocha
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Iris Tanara Litaiff de São Paulo Aguiar
Cargo: Chefe de Gabinete
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Iza Emanuela da Silva de Moraes
Cargo: Assessor III
Bens: Carro Mobi Trekking 1.0 MT.

Servidor (a): Ivaniilde Lima Machado Viana
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Janaina Pitaluga Moreno
Cargo: Assessor I
Bens: 1/3 de uma casa localizada no Condomínio dos Advogados, estrada da Ponta Negra.

Servidor (a): Jânio Torres Barros
Cargo: Assistente Técnico Governamental
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Jocimar Duarte da Rocha
Cargo: Assistente Técnico 1ª Classe
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Juracema Lima de Medeiros
Cargo: Representante
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Keyte Regiane Batista Fontes
Cargo: Assessor II
Bens: Um veículo Honda HRV ano 2021, alienado ao banco Bradesco e um Fiat Palio Fire Economy ano 2011/2012 alienado ao banco Pan.

Servidor (a): Katya Gabrielly de Souza Vieira
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Kathelen de Oliveira Braz dos Santos
Cargo: Secretário Executivo
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Katianny Keila Salim Colaço
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Veículo Tracker preto Chevrolet e apartamento no Le Boulevard - financiado.

Servidor (a): Karilena Mesquita Viana
Cargo: Assessor Técnico
Bens: VW/Gol 1.0 2009/2010.

Servidor (a): Laudete Lúcia Lago Osmari
Cargo: Consultor Técnico III
Bens: Um apartamento situado em Santa Maria/RS; Um Box de garagem em Santa Maria/RS e um veículo Toyota Yaris.

Servidor (a): Luana Cecília Melo Leite
Cargo: Assessor II
Bens: Duas casas no bairro Flores.

Servidor (a): Larissa Nagyla Abreu da Silva
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Biz Honda 125 ano 2020.

Servidor (a): Libna Tobar Marques
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Maria de Jesus Guimarães Silva Paes
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Maria Concebida de Araújo Leal
Cargo: Chefe de Departamento
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Maressa Marinho Nunes
Cargo: Assessor I
Bens: Veículo Classic 2011.

Servidor (a): Mayah Maia dos Santos
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Márcia Roberta Lima Bezerra
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Marlice Oliveira Mar
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Miriam Rodrigues Mota
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Maria Terezinha Ribeiro Coutinho
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Melícia Chagas Maciel
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Maria Socorro de Sousa
Cargo: Assistente Técnico Governamental
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Marinete de Castro Perdigão
Cargo: Assistente Técnico de 1ª Classe
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Mário Sérgio de Souza Moura Junior
Cargo: Assessor I
Bens: Um veículo Onix Chevrolet ano 2020.

Servidor (a): Mikael Nabuyon Pedroza
Cargo: Assessor II
Bens: Uma moto marca Honda modelo CG 160 Start ano 2022.

Servidor (a): Natália Lima de Almeida
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Nilce Maria Bartholo de Biasi
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Natasha de Oliveira Franco
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Paulo Seixas da Silva
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Pitágoras Marques Alencar
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Rafaela Teles Maddy
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Reinaldo Silva de Queiroz
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Riseuda Nascimento de Moura
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Rejane Maria de Araújo
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Rosineide D'Assumpção Bezerra
Cargo: Assessor I
Bens: Um apartamento no Condomínio Orquídea, bairro Tarumã.

Servidor (a): Rosineia Nascimento de Moura
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Sônia Maria de Sousa da Silva
Cargo: Assessor III
Bens: Uma casa no bairro São José III.

Servidor (a): Suzane das Chagas de Oliveira
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Uma casa na Rua Campo do Castanhal, bairro Nova Esperança.

Servidor (a): Thayla Galate Gomes
Cargo: Secretário Executivo Adjunto
Bens: Um apartamento financiado junto ao banco Bradesco, Condomínio Reserva Inglesa Liverpool, bairro Ponta Negra; Um veículo VW/Virtus 2024/2025.

Servidor (a): Tatiana Santos Aragão
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Thayná Ribeiro Fontenelle
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Talita Bastos Loureiro Ramos
Cargo: Assessor I

Bens: Veículo Ford ano 2024/2025, um veículo VW modelo Saveiro ano 2024/2025 e uma casa alienada ao Banco Bradesco.
Servidor (a): Teresinha de Jesus Alves Abrantes
Cargo: Assistente Técnico Governamental
Bens: Um carro modelo Kia Cerato branco ano 2014/2015.
Servidor (a): Vanusa da Silva Cunha
Cargo: Assistente Técnico Governamental
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Viviane Cristina Farias Maia
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Virna Souza da Rocha
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Wellington de Oliveira Gonçalves
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Waleska Sales de Santana
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Wissilene Ferreira Lima
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 246076

Escritório de Representação do Estado
em São Paulo

PORTARIA Nº 021/2025-ERGSP

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 4º, IV, do Decreto n.º 38.314, de 11/10/2017, que modificou o Regimento Interno do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, e Lei Delegada nº 122, de 15/10/2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto 47.133/2023, que regulamenta no âmbito estadual a Lei Federal 14.133/2023; **RESOLVE:**

I - DESIGNAR, o Servidor ERICK FREIRE TORRES, ASSESSOR I - AD1, matrícula nº 275296-4A, CPF 037.705.125-02, para responder como AGENTE DE CONTRATAÇÃO desta UG 040102 a partir de 15/10/2025, conforme art. 37 do Decreto Estadual 47.133/2023.

II - DESIGNAR o Servidor ERICK FREIRE TORRES, ASSESSOR I - AD1, matrícula nº 275296-4A, CPF 037.705.125-02, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO desta UNIDADE GESTORA 040102, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 15/10/2025;

III - DESIGNAR o Servidor ERICK FREIRE TORRES, ASSESSOR I - AD1, matrícula nº 275296-4A, CPF 037.705.125-02, para responder como GESTOR FINANCEIRO desta UNIDADE GESTORA 040102, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 01/01/2025;

IV - REVOGAR todas as designações e perfis referentes ao SISTEMA AFI da ex-servidora ISABEL FERNANDEZ RIBEIRO, ASSESSOR I - AD1, matrícula nº 248.994-5B

V - MANTER todas as designações e atribuições de perfis anteriores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERGSP, em São Paulo, 15 de outubro de 2025.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 246179

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2025; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **PRONEFRO - SERVIÇOS ESPECIAIS EM MEDICINA INTERNA E NEFROLOGIA LTDA; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025-SES-AM; OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços assistenciais ambulatoriais especializados em nefrologia, no âmbito da Terapia Renal Substitutiva (TRS), compreendendo a execução de consultas, exames e procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais previstos na Tabela SUS (SIGTAP), com a finalidade de ampliar o acesso e qualificar a assistência no Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado do Amazonas; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar de 02/10/2025 a 02/10/2030; **VALOR TOTAL: R\$ 124.966.425,42** (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 5763 de 02/10/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.030954/2025-20.**

Manaus, 09 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246226

RESOLUÇÃO CIB Nº 507/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de Recurso de Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202541370005, autorizado pelo Parlamentar Plínio Valério no valor de R\$ 623.700,00 (Seiscentos e vinte e três mil e setecentos Reais), destinado à Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 452-ADM/SEMSA, de 23 de setembro de 2025, que solicita aprovação da solicitação do recurso de INVESTIMENTO através da proposta de Emenda Parlamentar Nº 202541370005 autorizado pelo Parlamentar Plínio Valério devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov;

CONSIDERANDO que, a Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, sendo responsável pela promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e acompanhamento contínuo da população, de forma a oferecer cuidado integral à população;

CONSIDERANDO que a proposta justifica-se pela necessidade de garantir transporte sanitário adequado, para transporte e remoção de pacientes e agilidade do acesso aos serviços de saúde em tempo hábil, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.041504/2025-63 (SIGED) que dispõe sobre a aprovação da solicitação de Recurso de Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº202541370005, autorizado pelo Parlamentar Plínio Valério com o valor de: R\$ 623.700,00 (Seiscentos e vinte e três mil e setecentos Reais), destinado à Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de São Gabriel da Cachoeira/AM.;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista o aperfeiçoamento na linha do cuidado para com a população do município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação Recurso de Emenda Parlamentar nº 202541370005, autorizado pelo Parlamentar Plínio Valério com o valor de: R\$ 623.700,00 (Seiscentos e vinte e três mil e setecentos Reais), destinado à Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

O **Coordenador da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, em exercício **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 507/2025, datada de 09 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 09 de outubro de 2025.

ROBERTO MAIA BEZERRA
Coordenador da CIB/AM, em exercício

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 246022

RESOLUÇÃO CIB Nº 508/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de Recurso de Plano de Ação nº 09032025-079685/2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculada a Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202541370005 de autoria do Senador Plínio Valério, destinado ao município de Presidente Figueiredo/AM para construção do Centro de Apoio aos Agentes de Saúde no referido Município.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Plano de Ação nº 09032025-079685, devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov.

CONSIDERANDO que; a Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, sendo responsável pela promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e acompanhamento contínuo da população, de forma a oferecer cuidado integral à população;

CONSIDERANDO que, neste contexto, os recursos destinados ao custeio são essenciais para manutenção e o funcionamento adequado das unidades de Atenção Primária em Saúde, além de contribuírem para assegurar a qualidade da assistência prestada à população. **CONSIDERANDO** que, diante dos efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se imprescindível o aporte de recursos federais para assegurar a manutenção das unidades e a qualidade da assistência ofertada a população;

CONSIDERANDO que, diante dos efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se imprescindível o aporte de recursos federais para assegurar a aquisição dos equipamentos e materiais permanente das unidades de saúde garantindo a qualidade da assistência prestada à população.

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.041918/2025-92 (SIGED) que trata da solicitação de aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-079685, no valor R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) destinado ao município de Presidente Figueiredo/AM para construção do Centro de Apoio aos Agentes de Saúde no referido Município.

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista o Custeio da Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de Presidente Figueiredo/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-079685, no valor R\$ 792.000,00 (setecentos e

noventa e dois mil reais) destinado ao município de Presidente Figueiredo/AM para construção do Centro de Apoio aos Agentes de Saúde no referido Município.

O **Coordenador da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, em exercício **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 508/2025, datada de 09 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 09 de outubro de 2025.

ROBERTO MAIA BEZERRA
Coordenador da CIB/AM, em exercício

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 246023

RESOLUÇÃO CIB Nº 510/2025 AD REFERENDUM DE 09 DE OUTUBRO DE 2025..

Dispõe sobre a pactuação da distribuição dos recursos do Piso Variável de Vigilância Sanitária - PV-VISA destinado ao incentivo de ações estratégicas de Vigilância Sanitária de 2025, no âmbito do Estado do Amazonas.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO Ofício Circular nº 7/2025/SEI/CSNVS/GADIP/ANVISA, de 24 de abril de 2025, que solicita informações sobre a execução das ações pactuadas em CIB e o uso dos recursos financeiros do PV-VISA para estados, Distrito Federal e municípios reconhecidos como referência em suas regiões de saúde e a Resolução CIB contendo a pactuação distribuição dos referidos recursos em 2025;

CONSIDERANDO Ofício Circular nº 18/2025/SEI/CSNVS/GADIP/ANVISA, de 08 de setembro de 2025, trata da proposta de repasses dos recursos financeiros do PVVISA para estados, Distrito Federal e municípios e solicita, até 31/10/2025, a Resolução CIB, contendo as indicações dos incentivos e ações estratégicas de vigilância sanitária, de preferência os projetos apoiados pela Anvisa, a serem repassados para os respectivos fundos estaduais e dos municípios de referências regionais, que serão responsáveis pelas respectivas execuções orçamentárias no ano de 2026;

CONSIDERANDO que o Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA) 2025, com previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária do Programa de Governo “Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS), na unidade orçamentária do Fundo Nacional de Saúde que prevê o investimento de recursos na estratégia de” Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária” no qual o valor estimado de R\$ 494.974,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais) destinado ao Estado e Municípios do Amazonas, sendo que a transferência do recurso fica condicionada a Resolução CIB e o repasse destinado aos entes pactuados, para gestão das ações de Vigilância Sanitária contemplando todos os municípios.

CONSIDERANDO a reunião da Câmara Técnica de Atenção e Vigilância em Saúde da CIB/AM do dia 01/10/2025, onde foi consensuado pelos membros a seguinte proposta: I. R\$ 294.974,00 - para a Realização de Oficinas Regionais de Vigilância Sanitária, em que cada Município Sede (Eirunepé, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Parintins, Tabatinga e Tefé) receberá o valor de R\$ 32.774,89 para sediar dois dias de evento, utilizando o recurso para a contratação de serviço de alimentação. II. R\$ 100.000,00 à FVS-RCP para a elaboração de Projeto de Capacitação e condução das Oficinas Regionais, em modalidade presencial, em parceria com os Municípios de referência regional, a saber, Eirunepé, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Parintins, Tabatinga e Tefé, em temas voltados para a qualificação e aprimoramento das ações de inspeção, fiscalização e monitoramento de estabelecimentos de produtos, serviços de saúde e interesse à saúde necessários à gestão do risco sanitário nos Municípios do Estado do Amazonas, no primeiro semestre de 2026. III. R\$ 100.00,00 - À SEMSA Manaus, para a “Intensificação das Ações Sanitárias referentes ao Plano Integrado para Segurança do Paciente, por meio da aplicação do Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI) de UTI Adulto, Centro Cirúrgico e Diálise dos Serviços de Saúde do Município de Manaus, conforme as Metas Nacionais definidas pela ANVISA”.

CONSIDERANDO o Proc. 01.02.017306.005740/2025-55 (SIGED), que trata sobre a pactuação da distribuição dos recursos do Piso Variável de Vigilância Sanitária - PV-VISA destinado ao incentivo de ações estratégicas de Vigilância Sanitária de 2025, no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Câmara Técnica de Atenção e Vigilância em Saúde, tendo em vista que que estão sendo utilizados os critérios adotados nos anos de 2022, 2023 e 2024, quando foram pactuadas propostas para a distribuição de recursos para a execução de ações estratégicas em vigilância sanitária voltadas a todos os Municípios do Estado, conforme as Resolução CIB nº 086/2022, 362/2023 e 075/2024, respectivamente;.

RESOLVE: APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, em exercício, Senhor Roberto Maia Bezerra, sobre a pactuação da distribuição dos recursos do Piso Variável de Vigilância Sanitária - PV-VISA destinado ao incentivo de ações estratégicas de Vigilância Sanitária de 2025, no âmbito do Estado do Amazonas.

O **Coordenador da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, em exercício **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 510/2025, datada de 09 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 09 de outubro de 2025.

ROBERTO MAIA BEZERRA
Coordenador da CIB/AM, em exercício

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 246024

RESOLUÇÃO CIB Nº 509/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 757.608,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oito reais) a título de Incremento MAC, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Especializada à Saúde no município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 1289/2025 GABSEMSA de 08 de outubro de 2025, no qual o município de Manicoré solicita pauta em Reunião CIB para aprovação de pedido de aporte Financeiro Extraordinário da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que, o município de Manicoré, localizado no interior do estado do Amazonas, com população estimada em 57.758 habitantes (IBGE/2024), com extensão territorial de 48.315,038 km2, pertencente a Regional do Madeira, e que vem enfrentando desafios significativos relacionados à sua localização geográfica, que dificulta o acesso e a oferta de serviços de saúde e que impactam diretamente na qualidade de assistência à sua população;

CONSIDERANDO que, a necessidade de saúde da população, onde o município representa uma importante rota estratégica para que o acesso à saúde seja oportunamente eficaz a população tanto para a área urbana, quanto a área rural, bem como populações indígenas e ribeirinhas, onde no presente contexto os desafios são significativos, necessitando de aporte financeiro para a continuidade do serviço, especialmente em relação à média complexidade, pois nas unidades hospitalares se faz emergente a redução de filas de espera e ampliação do acesso a especialistas;

CONSIDERANDO que diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir

a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.916/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.042098/2025-56 (SIGED) que dispõe sobre aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 757.608,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oito reais) a título de Incremento MAC, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Especializada à Saúde no município de Manicoré/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica que reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;

RESOLVE: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 757.608,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oito reais) a título de Incremento MAC, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação nas ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde e assim possa garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida no município de Manicoré/AM.

O **Coordenador da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, em exercício **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 509/2025, datada de 09 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 09 de outubro de 2025.

ROBERTO MAIA BEZERRA
Coordenador da CIB/AM, em exercício

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 246025

RESOLUÇÃO CIB Nº 511/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, Ação Orçamentária: 10.302.5118.8585, visando custeio da Atenção Especializada no município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO o art. 6º, I e II da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o município de Parintins, localizado na macrorregião central, fazendo parte da regional de saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, com população estimada em 101.855 habitantes (IBGE/2024) e extensão territorial de 5.956,048 km²;

CONSIDERANDO as necessidades de saúde da população, destaca-se que Parintins representa uma rota estratégica fundamental para garantir o acesso oportuno e eficaz aos serviços de saúde, abrangendo tanto a área urbana quanto a rural, além das comunidades indígenas e ribeirinhas. No entanto, o município enfrenta desafios expressivos, que demandam aporte financeiro para assegurar a continuidade dos serviços, sobretudo no âmbito da média complexidade, onde se evidencia a necessidade de reduzir filas de espera e ampliar o acesso a atendimentos especializados;

CONSIDERANDO que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que a qualificação da infraestrutura,

da gestão e dos processos assistenciais é condição indispensável para assegurar a continuidade da assistência hospitalar, bem como para aprimorar a atenção especializada disponibilizada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o recurso será destinado para ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias, destacando que as cirurgias a serem realizadas, serão prioritariamente na área de oftalmologia, em face de uma fila de espera de 1.200 usuários que aguardam por cirurgias de catarata e de pterígio.

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.041473/2025-40 (SIGED) que dispõe sobre a aprovação de solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, Ação Orçamentária: 10.302.5118.8585, visando custeio da Atenção Especializada no município do Parintins/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº 6.916/2025.

RESOLVE: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando custeio da Atenção Especializada, com objetivo de custear: Ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias. no município de Parintins/AM.

O **Coordenador da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, em exercício **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 511/2025, datada de 10 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 09 de março de 2025.

ROBERTO MAIA BEZERRA
Coordenador da CIB/AM, em exercício

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 246026

PORTARIA Nº 064/2025/DG/PGGM

AUTORIZA a concessão de adiantamento. O **ORDENADOR DE DESPESAS DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.017103.001426/2025-44 do Pedido de Adiantamento nº 001/2025; **CONSIDERANDO** o que dispõe os arts. 65, 68 e 69, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e ainda o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto nº 42.655, de 21.08.2020; **CONSIDERANDO** publicação de Portaria nº 52/2025/DG/PGGM que estabelece os Tomadores de Despesas no âmbito da PGGM.

RESOLVE: I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **HELYNNE PESSOA FORTES**, 1º TENENTE, matrícula 247.481-6B, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo, de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto nº 42.655, de 21.08.2020, para atender a demanda de compra de materiais; **II - ESTABELECE**R, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto nº 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 60 (sessenta) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo; **III - ORIENTAR** os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto; **IV - DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores a datar da publicação desta portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 246031

PORTARIA Nº892/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED nº017120.000277/2025-98; 017132.000280/2025-72; 017132.000282/2025-61; 017131.000150/2025-40; 017115.000254/2025-52; 017124.000117/2025-09; 017120.000275/2025-07; 017132.000248/2025-97; 017128.000456/2025-55; 017109.000351/2025-24/ SES-AM**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-DANIEL DA SILVA BAKER**, Agente Administrativo, 183.659-5B, 2017 a 2022, 01/10/2025 a 29/12/2025, Maternidade Nazira Daou; **02-FRANCISCO CLEBE TORRES CASTELO**, Vigia, 192.366-8A, 2011 a 2016, 01/10/2025 a 29/12/2025, SPA Danilo Correa; **03-LUZIANNE CECILIA REIS CAXEIXA**, Técnica de Enfermagem, 200.353-8A, 2013 a 2018, 01/10/2025 a 29/12/2025, SPA Danilo Correa; **04- MARIA FERNANDA MOREIRA CALDAS**, Agente Administrativo, 204.253-3A, 2019 a 2024, 01/12/2025 a 28/02/2026, SPA São Raimundo; **05-MOISES MACIEL DA COSTA**, Agente Administrativo, 243.311-7A, 2017 a 2022, 01/09/2025 a 29/11/2025, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **06-PIERINA BOLGHERONI MOLEDO ALVES**, Auxiliar de Saúde Bucal, 241.555-0A, 2017 a 2022, 01/06/2025 a 29/08/2025, SPA e Policlínica José Lins Albuquerque; **07-RICARDO ALEXANDRE BATISTA NEVES**, Agente Administrativo, 200.635-9B, 2019 a 2024, 01/12/2025 a 28/02/2026, Maternidade Nazira Daou; **08-ROBERCIO BARROS ALENCAR**, Enfermeiro, 255.181-0A, 2020 a 2025, 01/09/2025 a 29/11/2025, SPA Danilo Correa; **09-ROSANA CALDAS REGO DE QUEIROZ**, Agente Administrativo, 241.620-4A, 2017 a 2022, 01/10/2025 a 29/12/2025, SPA Alvorada; **10-YULEM DA SILVA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 173.235-8 B, 2019 a 2024, 16/12/2025 a 15/03/2026, Instituto da Criança - ICAM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246033

PORTARIA Nº 821/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos nº 017101.037963/2025-42; 017101.035558/2025-90; 017101.036352/2025-87; 017101.037156/2025-20; 017101.036598/2025-59; 017101.036437/2025-65; 017101.037787/2025-49; 017101.037579/2025-40; 017101.036602/2025-89; 017101.036436/2025-10/SES-AM.**

RESOLVE: I - PRORROGAR, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - MARIA DA CONCEIÇÃO DARES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 151.546-2 A, Unidade Mista de Tefé de 30/11/1994 à 28/02/2001; **2 - PATRICIA CRISTINA CORINTIMA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, Mat. 160.291-8 A, HPS João Lúcio P. Machado de 03/10/2000 à 28/02/2001; **3 - VALERIA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA**, Médico, Mat. 154.663-5 A/B, Unidade Mista de Guajará de 01/12/1997 à 28/02/2001; **4 - VANESSA CRISTIELE TAVARES DE FREITAS**, Agente Administrativo, Mat. 156.556-7 A, HPS João Lúcio P. Machado de 04/04/1999 à 28/02/2001.

II - ADMITIR, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - ILNER DE SOUZA E SOUZA**, Médico, Mat. 005.573-5 C, Centro de Saúde Joventina Dias, 01/10/1987; **2 - MANOEL PAULO CARDOSO**, Agente de Saúde Rural, Mat. 116.361-2 A, Unidade Mista de Santa Izabel do Rio Negro, 09/10/1987; **3 - MARIA ISABEL SILVA DE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, Mat. 129.739-2 A, Unidade Mista de Iranduba, 29/03/1990.

III - DISPENSAR, o servidor temporário relacionado a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRÍCULA e A CONTAR DE: 1 - AIRINE DANIELA ALTINO DE LIMA DO NASCIMENTO**, Médico Especialista, Mat. 204.308-4 A, 01/11/2010; **2 - ILNER DE SOUZA E SOUZA**, Médico, Mat. 005.573-5 C, 01/05/1990; **3 - MANOEL PAULO CARDOSO**, Agente de Saúde Rural, Mat. 116.361-2 A, 01/03/1993. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246048

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LA VITTA DO ESTADO DO AMAZONAS - INSTITUTO LA VITTA; OBJETO: Conjugação de recursos financeiros para prover atendimento em Optometria com fornecimento de Óculos para 600 (seiscentas) pessoas,**

visando a promoção da saúde ocular da população de baixa renda, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL: R\$ 195.407,53** (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e três centavos); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **06** (seis) **meses**, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 17701-FES; **Unidade Gestora:** 17101-SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2692.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Nota de Empenho nº 0005683**, emitida em 30/09/2025, no valor total de **R\$ 195.407,53** (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.013601/2025-66-SES/AM**.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246153

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 010/2025 - SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LA VITTA DO ESTADO DO AMAZONAS - INSTITUTO LA VITTA**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 37940002**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.013601/2025-66-SES/AM**.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246158

PORTARIA Nº 886/2025- DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.013601/2025-66-SES/AM**. **R E S O L V E:** I - **DESIGNAR** a servidora **OSEANE DA ROCHA SENA** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LA VITTA DO ESTADO DO AMAZONAS - INSTITUTO LA VITTA**, que tem por objeto a conjugação de recursos financeiros para prover atendimento em Optometria com fornecimento de Óculos para 600 (seiscentas) pessoas, visando a promoção da saúde ocular da população de baixa renda, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 07 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246162

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI**; **OBJETO:** Conjugação de recursos financeiros para aquisição de equipamento e material permanente, específico para dar assistência oftalmológica as populações carentes, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **24** (vinte e quatro) **meses**, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária:** 17701-FES; **Unidade Gestora:** 17101-SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2692.0011; **Natureza da Despesa:** 44504201; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Nota de Empenho nº 0005737** emitida em 02/10/2025, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.008420/2025-18-SES/AM**.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246174

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 013/2025-SES-AM** com a Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 048/2025**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.008420/2025-18-SES-AM**.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246177

PORTARIA Nº 910/2025- DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.008420/2025-18-SES/AM**. **RESOLVE:** I - **DESIGNAR** o servidor **EMERSON PINHEIRO DINIZ** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI**, que tem por objeto a Conjugação de recursos financeiros para aquisição de equipamento e material permanente, específico para dar assistência oftalmológica as populações carentes, de acordo com o Plano de Trabalho que passa integrar o presente Instrumento. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 14 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246181

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PADRE COLOMBO**; **OBJETO:** Aquisição de um arco cirúrgico móvel (arco em c) com intensificador de imagens para auxiliar nos procedimentos cirúrgicos em geral realizados na unidade hospitalar no município de Parintins, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **24** (vinte e quatro) **meses**, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701-FES; **Unidade Gestora:** 17101-SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2692.0007; **Natureza da Despesa:** 44504201; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Nota de Empenho nº 0005738** emitida em 02/10/2025, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.007628/2025-10-SES/AM**.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246186

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 014/2025 - SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PADRE COLOMBO**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 001/2025**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.007628/2025-10-SES/AM**.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246187

PORTARIA Nº 902/2025- DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.007628/2025-10-SES/AM**. **RESOLVE:** I - **DESIGNAR** a servidora **JÚLIA NARE DE OLIVEIRA ANDRADE** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025 - SECRETARIA DE**

ESTADO DE SAÚDE - SES-AM e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PADRE COLOMBO**, que tem por objeto a aquisição de um arco cirúrgico móvel (arco em c) com intensificador de imagens para auxiliar nos procedimentos cirúrgicos em geral realizados na unidade hospitalar no município de Parintins, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246188

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE**; **OBJETO:** Conjugação de recursos financeiros visando a implementação do projeto Blue House Amazonas, o qual disponibilizará assistência à saúde multidisciplinar de forma a contribuir com os serviços públicos de saúde para a população com suspeita de Transtorno do Espectro Autista - TEA no município de Manaus, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2792.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0005732 emitida em 02/10/2025, no valor total de R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.008418/2025-49-SES/AM.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246223

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 011/2025 - SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a Emenda Parlamentar de Bancada (AVANTE) Nº 041/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.008418/2025-49-SES-AM.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246225

PORTARIA Nº 879/2025- DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.008418/2025-49-SES-AM.**

RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora **Raquel de Carvalho Vieira** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE**, que tem por objeto a conjugação de recursos financeiros visando a implementação do projeto Blue House Amazonas, o qual disponibilizará assistência à saúde multidisciplinar de forma a contribuir com os serviços públicos de saúde para a população com suspeita de Transtorno do Espectro Autista - TEA no município de Manaus, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 07 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246228

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa a **CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA**; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/10/2025 a 01/10/2026; **VALOR TOTAL: R\$**

107.244,00 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903007; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº 5679, de 30/09/2025, no valor de R\$ 8.937,00 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.036323/2025-15.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246170

EXTRATO-ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa a **SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO**; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/10/2025 a 01/10/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 136.920,00** (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903963; Fonte: 1.500.1210; Nota de Empenho nº 5677 de 30/09/2025, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.036176/2025-83.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246191

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIROS TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a **SOCIEDADE DOS PEDIATRAS DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA - COOPED**; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 31/10/2025 a 30/10/2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 47.594.116,60 (quarenta e sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1000; NE nº 5852 de 07/10/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.036347/2025-74.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246241

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0261/2025-GS/SEAD

O **SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 52.664, de 13 de outubro de 2025, que alterou o Decreto n.º 44.351, de 10 de agosto de 2021 dispõe sobre a criação da Comissão para Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.255, de 18 de setembro de 2017, que disciplina o funcionamento do Sistema de Pessoal do Poder Executivo Estadual - SPPE;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal n.º 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial; e **CONSIDERANDO** o art. 4º. do Decreto acima mencionado, que dispõe sobre a composição da Comissão instituída;

RESOLVE:

I - INCLUIR, a contar de 1º de outubro de 2025, na composição da Comissão os subcoordenadores **ANA CAROLINA PEDROSA MARQUES**, **SOSTENES ADIEL PEREIRA BATISTA**, **RODRIGO VASCONCELOS**

PIRES DE CARVALHO, ANDREZZA MARÍLIA DA COSTA MARTINS, SUZANA PINTO LORENZONI e PAULO VICTOR MARQUES VIANA, com a função de subcoordenador.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 246219

PORTARIA N.º 0262/2025-GS/SEAD
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 52.664, de 13 de outubro de 2025, que alterou o Decreto n.º 44.351, de 10 de agosto de 2021 dispõe sobre a criação da Comissão para Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.255, de 18 de setembro de 2017, que disciplina o funcionamento do Sistema de Pessoal do Poder Executivo Estadual - SPPE;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal n.º 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial; e **CONSIDERANDO** o art. 4º. do Decreto acima mencionado, que dispõe sobre a composição da Comissão instituída;

RESOLVE:

I - INCLUIR, a contar de 1º de outubro de 2025, na composição da Comissão os membros JOÃO GILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, ADRIANO MORAES LIMA, JULIANE LISBOA DA SILVA, SAMARA CRISTINA CARVALHO MONTEIRO PINHEIRO, EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS, PABLO RONEY LOPES RODRIGUES e EDIR GONÇALVES GOMES, com a função de Apoio Técnico.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 246222

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 24/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE AUTAZES. OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n.º 57/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n.º. 2.704/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.025072/2025-60.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245983

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 25/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BORBA. OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de

ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n.º 75/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n.º 2.777/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.026242/2025-23.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245984

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 26/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ. OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n.º 79/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n.º 1.966/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.026250/2025-70.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245991

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 28/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ANORI. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n.º 098/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n.º. 3.133/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.028395/2025-05.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245994

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 29/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ. OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n.º 53/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n.º 2.627/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.025059/2025-00.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246010

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2019, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
MUNICÍPIO: ENVIRA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 6998 DE 07/02/1983 GAGOV DO 07/02/1983
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 181/2018 DE 27/12/2018 CEE/AM DO 27/12/2018

- 1. Alecildo Feitosa Mota 13/11/2000 - 040.*****-10
- 2. Antonio Fabio de Sousa da Silva 25/02/2002 - 032.*****-54
- 3. Antonio Jose da Silva 24/07/1986 - 997.*****-53
- 4. Cleonildo Lopes da Silva 14/03/1988 - 881.*****-87
- 5. Elisandro Alves da Silva 20/12/1997 - 048.*****-10
- 6. Fabio Junior Bezerra Nascimento 14/06/1994 - 077.*****-28
- 7. Fabio Lima da Silva 26/04/1999 - 052.*****-45
- 8. Francisco Robson Figueredo de Moraes 26/08/1998 - 704.*****-43
- 9. Gessica Alves da Silva 08/09/1990 - 011.*****-14
- 10. Jodsero Kulina 25/07/1997 - 046.*****-02
- 11. Keyla Rodrigues da Costa 26/01/1999 - 048.*****-97
- 12. Leandro Bezerra Nascimento 08/11/1997 - 062.*****-97
- 13. Maria Antonieta Alves da Silva 18/08/1990 - 009.*****-17
- 14. Natalie Ferreira de Souza 26/12/1998 - 040.*****-08
- 15. Raquel Barbosa da Silva 20/06/2000 - 034.*****-73
- 16. Rikelme Farias Mota 13/07/2001 - 049.*****-10
- 17. Taylan Andrade Rodrigues 30/05/1999 - 053.*****-08
- 18. Ageu Ferreira da Silva 31/01/1997 - 053.*****-61
- 19. Andre Gomes da Silva 25/08/2000 - 049.*****-56
- 20. Antonio Jose da Silva Sampaio 17/12/1999 - 049.*****-28
- 21. Catriel da Silva Chaves 02/08/2002 - 048.*****-10
- 22. Clemer de Lima Souza 27/06/1999 - 048.*****-07
- 23. Elisangela da Silva Galvao 08/08/1999 - 048.*****-40
- 24. Elison Muniz Ferreira 19/02/1993 - 019.*****-05
- 25. Felipe Ferreira de Aguiar 29/03/1998 - 704.*****-46
- 26. Francisca Eliana Lima da Silva 03/07/2000 - 048.*****-95
- 27. Francisco Caio Venancio da Silva 19/07/1998 - 030.*****-35
- 28. Gustavo Teixeira de Lima 10/10/2001 - 037.*****-50
- 29. Gustavo Vieira de Souza 13/12/2000 - 704.*****-67
- 30. Jaison Alves Jorge 27/06/2001 - 048.*****-50
- 31. Joel Menezes de Franca 09/12/1997 - 037.*****-62
- 32. Junho Silveira de Souza 11/12/2000 - 049.*****-12
- 33. Karliany Lima da Silva 25/02/1999 - 040.*****-83
- 34. Karne Lima da Silva 25/09/2000 - 040.*****-00
- 35. Maiara Ribeiro da Costa 26/05/1994 - 037.*****-11
- 36. Raimunda Nonata Ribeiro da Costa 16/03/1990 - 009.*****-39
- 37. Abraao Pinto Dias 07/05/1996 - 005.*****-78
- 38. Andreia Franco de Franca 27/02/2000 - 037.*****-23
- 39. Antonio Diego Xavier Pereira 11/06/2002 - 049.*****-24
- 40. Antonio Lemos de Souza 21/04/1999 - 031.*****-09
- 41. Antonio Saymon Silva de Lima 28/05/2001 - 049.*****-29
- 42. Camila Alves de Brito 16/03/1999 - 048.*****-80
- 43. Ceriza Lopes Alves 05/09/1994 - 030.*****-65
- 44. Dailene Silva de Souza 26/11/2000 - 704.*****-61
- 45. Dalison Barroso da Silva 13/03/2002 - 048.*****-26
- 46. Elielson Farias Mota 21/03/1998 - 049.*****-95
- 47. Essiene Ferreira de Castro 20/12/1992 - 545.*****-53
- 48. Franciele Bezerra Viana 01/09/2000 - 048.*****-66
- 49. Francisca Daila da Silva Souza 23/01/1999 - 040.*****-16
- 50. Gabriele Gurgel de Melo 15/05/1999 - 037.*****-92
- 51. Ilane Chaves Alves 08/08/1999 - 037.*****-80
- 52. Junior Brito de Souza 18/03/2001 - 049.*****-01
- 53. Luzivan de Oliveira Farias 05/04/2000 - 053.*****-85
- 54. Maria Aparecida da Silva Chaves 17/07/2000 - 061.*****-88
- 55. Maria Isabel de Lima Araujo 20/09/2000 - 069.*****-03
- 56. Maria Nuzia Cardoso de Souza 31/01/1988 - 008.*****-44
- 57. Marta Fernandes da Silva 29/10/1985 - 926.*****-15
- 58. Maysa Pedrosa da Silva Cavalcante 28/08/1996 - 033.*****-85
- 59. Meire Chaves Lucas 30/06/1996 - 053.*****-33
- 60. Raimunda Nonata Marques Feitosa 22/08/1998 - 037.*****-00

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 246011

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 30/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. OBJETO: O presente termo tem como objeto

o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n.º 096/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n.º. 3.058/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. PRAZO: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.028382/2025-36.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 31/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE CARAUARI. OBJETO: O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n.º 051/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n.º. 2.242/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. PRAZO: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.024777/2025-60.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 32/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE GUAJARÁ. OBJETO: O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n.º 58/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n.º 2.703/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. PRAZO: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.025159/2025-37.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 33/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE URUCURITUBA. OBJETO: O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n.º 080/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n.º. 2.881/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. PRAZO: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.026256/2025-47.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246021

RESOLUÇÃO Nº 062/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 091/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.019254/2023-30/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **SERGIO ANTONIO SALDANHA RODRIGUES**; **CONSIDERANDO** o relatório da Membra, Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **SERGIO ANTONIO SALDANHA RODRIGUES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 139.740-0B; **CONSIDERANDO**, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

- I - **APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
 - II - **SUGERIR a SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **SERGIO ANTONIO SALDANHA RODRIGUES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 139.740-0B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, inciso IX, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir as normas previstas no Artigo 157, incisos II, IV, V, todos da Lei nº 1.778/1987;
 - III - **SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
- SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 08 de outubro de 2025.**

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 246032

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 091/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.019254/2023-30/SEDUC/SIGED;

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 062/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **SERGIO ANTONIO SALDANHA RODRIGUES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 139.740-0B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, inciso IX, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir as normas previstas no Artigo 157, incisos II, IV, V, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246035

PORTARIA GS Nº 1191, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ PAD nº 091/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.019254/2023-30/SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **SERGIO ANTONIO SALDANHA RODRIGUES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 139.740-0B, nos termos do Artigo 158, II, combinado

com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, inciso IX, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir as normas previstas no Artigo 157, incisos II, IV, V, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246038

PORTARIA GS Nº 1202, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044578/2025-78/SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 552/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. **DISPENSAR** da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Benedita Barbosa de Souza** (Tipologia III, FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação em Envira, o (a) servidor (a) **FRANCISCA DO SOCORRO XAVIER SIMOES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 219245-4A, a contar de 25/08/2025;
- II. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) **FRANCISCA DO SOCORRO XAVIER SIMOES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 219245-4A, para exercer a mesma função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246041

PORTARIA GS Nº 1197, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044576/2025-89/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 549/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. **DISPENSAR** da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual CETI Professor Manuel Vicente Ferreira Lima** (Simbologia FGDI-1), da Coordenadoria Regional de Educação em Coari, o (a) servidor (a) **GERLANE LIMA DA SILVA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 201423-8C, a contar de 25/08/2025;
- II. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) **GERLANE LIMA DA SILVA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 201423-8C, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246042

PORTARIA GSE Nº 903, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044759/2025-02/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 319183/2025**,

RESOLVE:

I. **READAPTAR temporariamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JOSE LOPES DE ALMEIDA JUNIOR**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 222983-8A, lotado na Escola

Estadual Zulmira Bittencourt/Manaus, turno integral, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 23/09/2025 a 21/12/2025;

II. **DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246067

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 201/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED, A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. Caio Cesar Vieira Reis Junior/Assistente Técnico. **Nome/Cargo:** 2. Wesllem Cassio Costa Farias/Assessor. **Destino/Período:** Mao/Silves/Itapiranga/Mao/30 e 31 de outubro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica em decorrência a fiscalização, acompanhamento das manutenções prediais das Escolas Estaduais. **Nome/Cargo:** 1. Marcelo Carvalho da Silva/Motorista. **Nome/Cargo:** 2. Fernando Gomes de Carvalho/Motorista. **Destino/Período:** Mao/Itapiranga/Mao/10 e 11 de novembro de 2025. **Objetivo:** Conduzir servidores do CEPAN, DPDI, NISE e Gabinete do Interior, para realizar Formação Pedagógica, com Professores e Alunos das Escolas Estaduais. **Nome/Cargo:** 1. Eridan Carvalho Nascimento/Motorista. **Nome/Cargo:** 2. Daniel Ribeiro Pimenta/Motorista. **Destino/Período:** Mao/Itapiranga/Mao/11 de novembro de 2025. **Objetivo:** Conduzir servidores do CEPAN, DPDI, NISE e GSEAI, para realizar Formação Pedagógica, com Professores e alunos das Escolas Estaduais. **Nome/Cargo:** Raimundo Marcilio de Almeida Gomes/Motorista. **Destino/Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao/12 e 13 de novembro de 2025. **Objetivo:** Conduzir servidores do Conselho de Alimentação Escolar, que irão realizar visita técnica nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo:** Marcelo Carvalho da Silva/Motorista. **Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Mao/14 de novembro de 2025. **Objetivo:** Conduzir os servidores da Gerência de Auditoria Escolar, que irão realizar Auditoria Escolar na Escola Estadual José Mota. **Nome/Cargo:** 1. Charles de Oliveira de Azevedo/Motorista. **Nome/Cargo:** 2. Sebastião Rodrigues da Silva Junior/Motorista. **Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Mao/14 de novembro de 2025. **Objetivo:** Conduzir servidores da Coordenação Regional de Educação, para VI conferência Nacional Infante Juvenil pelo Meio Ambiente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246069

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento em relação ao fornecimento de gêneros alimentícios regionalizados às Escolas do interior do Estado do Amazonas as quais são de responsabilidade desta Seduc, referente ao período de 1º de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, tendo como interessado o Senhor **Pedro Cristino, CPF nº 099.363.782-53;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o artigo 277 do Decreto nº 47.133/2023, que converge com o teor do artigo 7º da Instrução Normativa CGE/AM nº 02/2024, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas no artigo 149, caput, e artigo 155, incisos IV, IX e X, da Lei 14.133/2021, tal como a estabelecida no artigo 8º da supracitada Instrução Normativa;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº197-CAIC/SEDUC, publicada no DOE em 20 de março de 2025, acerca da abertura de processo de apuração de possível Reconhecimento de Dívida;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas na tentativa de intimação por outros meios, conforme informações contidas nos autos do Processo nº 01.01.028101.011555/2025-87/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

INTIMAR o Sr. PEDRO CRISTINO, CPF nº 099.363.782-53, para apresentar Defesa Prévia, em relação aos fatos aduzidos no processo em epígrafe.

Em obediência aos princípios brasileiros do contraditório e da ampla defesa delineados no art. 5º, LV da CF/88, além do direito de poder fazer-se acompanhar por defensor devidamente constituído, ficando os autos com vistas franqueadas para consulta e cópias dos documentos necessários, no seguinte endereço, Av. Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no CEPAN, bloco H, Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais/SEDUC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246070

PORTARIA GSE Nº 897, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 47.133, de 10/03/2023, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 125/2025-DEINFRA/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** como Fiscal, **NATALIA INGRID DUTRA DA SILVA**, matrícula nº 265645-0A, CPF nº 916936322-68, lotada no Departamento de Infraestrutura-DEINFRA, para acompanhar o **Termo de Contrato nº 95/2025**, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e a empresa **AZIMUTE TECNOLOGIA TERRITORIAL LTDA**, para acompanhar o os serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em mapeamento, mosaicação, projetos, sensoramento remoto, geoprocessamento e monitoramento, com: (ID 149559) Serviço de Gestão Territorial (24.000 UST), mediante a operacionalização através de sistema informatizado visando um investimento estratégico que resultará em uma expansão qualificada do ensino desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC, em atendimento ao Memorando nº 060/2025-DEINFRA/SEDUC, conforme Termo de Referência, Parecer nº 4.164/2025- ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes do ajuste, a contar de 10/10/2025.

II. **DETERMINAR** que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulam ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246072

PORTARIA GSE Nº 898, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e de analisar acuradamente os elementos em relação ao **Processo nº 01.01.0 28101.020636/2025-78-SEDUC/SIGED**, tendo como interessada **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Boa Vista do Ramos/AM, CNPJ nº 04.445.599/0001-28,**

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de **13/08/2025**, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da **Portaria GSE Nº 426**, de 15/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/05/2025, objetivando a conclusão dos trabalhos, em virtude das dificuldades enfrentadas para notificação das partes interessadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246074

PORTARIA GSE Nº 896, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.038790/2025-04/**
SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
RETIFICAR a **Portaria GSE Nº 660**, publicada no Diário Oficial do Estado,
de 20/08/2025, que admitiu a servidora **MARLY DE SOUZA RAMOS**, cargo
PROFESSOR, matrícula nº 025.101-1F, na parte referente à matrícula da
servidora, conforme abaixo:
Onde se lê: matrícula nº 013.071-0A;
Leia-se: matrícula nº **025.101-1F.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 246077

PORTARIA GSE Nº 899, DE 13 DE OUTUBRO de 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com
efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº
02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por
meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de
2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus
atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a)
servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.043393/2025-46-SEDUC/SIGED
EDNELZA MARTINS DE MELO LOPES, no cargo de PROFESSOR,
conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:
. matrícula nº 000.883: 01/06/1993 a 31/08/1993;
. matrícula nº 146.754-9A: 01/09/1993 a 31/12/1993; e 01/03/1994 a 31/12/1994;
. matrícula nº 146.754-9B: 01/09/1993 a 31/12/1993; e 01/03/1994 a 31/12/1994;
. matrícula nº 000.884: 01/06/1993 a 31/08/1993;
. matrícula nº 013.685: 01/02/1994 a 28/02/1994;
. matrícula nº 013.697: 01/02/1994 a 28/02/1994;
. matrícula nº 041.585: 01/03/1996 a 31/12/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 246078

PORTARIA GSE Nº 900, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.042077/2025-57/**
SEDUC/SIGED e do **Laudo Médico nº 317540/2025,**

RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ARTENES GOMES DE MOURA**,
PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 197518-8B, lotado na Escola
Estadual Dom Jackson Damasceno Rodrigues, Manaus/AM, nos turnos
matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de
09/09/2025 a 07/11/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência
de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme
estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de
janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 246079

PORTARIA GSE Nº 901, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044555/2025-63/**
SEDUC/SIGED e do **Laudo Médico nº 318988/2025,**

RESOLVE:
I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 196.447-0D, lotado na Escola Estadual Ruy Alencar/ Manaus, turno matutino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 22/09/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 246082

PORTARIA GSE Nº 902, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043966/2025-31/**
SEDUC/SIGED e do **Laudo Médico nº 317727/2025,**

RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **CICERO GONCALVES DE SOUZA**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 239.020-5A, lotado na Escola Estadual Ruy Araújo, no turno matutino, e na Escola Estadual Manoel Rodrigues, no turno noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 11/09/2025 a 08/01/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 246083

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 369/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Contrato Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.463, de 15/05/2025, na parte referente ao período do contrato, conforme descrito abaixo:
Onde se lê:

INTERIOR REGULAR - EDITAL 1			
Nº	COORDENADRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
366	TEFE	ADELIA MARLLY FRAZAO CORREA	04.04.2025 a 31.12.2026
374	TEFE	GLEIZARA DE OLIVEIRA COELHO	31.03.2025 a 31.12.2026
379	TEFE	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FRAZAO	31.03.2025 a 31.12.2026

Leia-se:

INTERIOR REGULAR - EDITAL 1			
Nº	COORDENADRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
366	TEFE	ADELIA MARLLY FRAZAO CORREA	12.03.2025 a 31.12.2026

374	TEFE	GLEIZARA DE OLIVEIRA COELHO	12.03.2025 a 31.12.2026
379	TEFE	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FRAZAO	12.03.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246088

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 369/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Contrato Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.481, de 10/06/2025, na parte referente ao período do contrato, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

INTERIOR REGULAR - EDITAL 1			
Nº	COORDENADRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
48	TEFE	SEBASTIANA FREITAS COELHO	18.03.2025 a 31.12.2026

Leia-se:

INTERIOR REGULAR - EDITAL 1			
Nº	COORDENADRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
48	TEFE	SEBASTIANA FREITAS COELHO	12.03.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246091

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 369/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Contrato Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.528, de 19/08/2025, na parte referente ao período do contrato, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

INTERIOR INDÍGENA - EDITAL 2			
Nº	COORDENADRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
42	TEFE	FRANCISCO MACIEL CAVALCANTE	09.07.2025 a 31.12.2026

Leia-se:

INTERIOR INDÍGENA - EDITAL 2			
Nº	COORDENADRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
42	TEFE	FRANCISCO MACIEL CAVALCANTE	28.04.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246095

PORTARIA GSE Nº 904, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação do ato de dispensa de cargo com efeitos retroativos, para fins de regularização funcional;
CONSIDERANDO o teor do **processo 01.01.028101.043533/2025-86/ SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato para **Dispensar** o servidor **MARCELLO MELO DO AMARAL**, do cargo de Agente Administrativo 3ª CLASSE, município de Manaus/AM, a contar de 01 de novembro de 1989, com fundamento no artigo 20, II, da Lei nº 1674/1984.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246098

PORTARIA GS Nº 1207, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044912/2025-93/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 558/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da Escola Estadual CETI Dom Jorge Edward Marskell (Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Regional de Educação em Itacoatiara, do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRASIL**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 023688-8B, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRASIL**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 023688-8B, para exercer a mesma função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246100

PORTARIA GS Nº 1205, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.042239/2025-57/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 553/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da Escola Estadual São Francisco de Sales (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação em Barcelos, do (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA DE MORAIS FREIRE**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 132.404-7D, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA DE MORAIS FREIRE**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 132.404-7D, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246105

TERMO DE CONTRATO Nº 125/2025

DATA DA ASSINATURA: 15.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e da Comunicação sendo: **(ID-139682) Microcomputadores (03 unidades)**, para atender as Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, por meio da Emenda Parlamentar nº 016/2025 de autoria do Deputado Estadual João Luiz Almeida, em atendimento ao Memorando nº 060/2025-GECA/SEDUC, conforme Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência, Parecer nº 5.258/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 299/23-CSC, publicado no DOE em 10.10.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 13, Ata de Registro de Preços nº 0247/2024-1-e-Compras/AM, publicado no DOE em 17.10.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 13. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de noventa (90) dias, com início na data de 15.10.2025 e encerramento em 13.01.2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.362.3310.2773.0008**; Natureza de Despesa: **44905235**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **06.10.2025** a Nota de Empenho nº **0009285** no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034047/2025-77.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246118

PORTARIA GS Nº 1206, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044769/2025-30/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 556/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Duque de Caxias** (Tipologia III, FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação em Humaitá, do (a) servidor (a) **MARCUS SERGIO GERMANO DE ARAUJO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 257993-6A, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **MARCUS SERGIO GERMANO DE ARAUJO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 257993-6A, para exercer a mesma função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246119

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 27/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação

de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 78/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 1.985/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.026244/2025-12.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246122

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 13.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: **Prorrogar por Ofício o prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contados de 13.12.2025 até 13.12.2026 para dar continuidade ao objeto**, em atendimento ao Memorando nº 401/2025-GEPOS/SEDUC, conforme Plano de Trabalho, PT nº 005579-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 001/2025 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do e-Obras e Parecer nº 5.616/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042962/2025-36.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246131

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO dos Contratos de Regime Temporário de Professores que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado-PSS-2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 e 21/02/2020, e de 05 e 10/03/2020, de acordo com a Lei nº 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 002723/2014-PGE**, doravante referido por **PROCESSO** e o **despacho autorizativo**, consoante a alteração introduzida pela **Lei nº 2.673, de 28/08/2001**, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o **Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE**, que se regerá pelas normas da **Lei nº 2.607, de 28/06/2000**, conforme **MEMO Nº 519/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**.

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 03	EMANUELLE ANTUNES VALENTE	06.10.2025 a 02.09.2026
02	CDE 07	DAIANE CARVALHO DE LIMA	15.09.2025 a 31.12.2026
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	AUTAZES	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	23.09.2025 a 31.12.2026
02	AUTAZES	PEDRO JOSE MARCELINO CARVALHO	23.09.2025 a 31.12.2026
03	BORBA	FRANCISLENA PEIXOTO GUIMARAES	07.08.2025 a 31.12.2026
04	BORBA	GEIZY MARQUES LOBATO	01.09.2025 a 31.12.2026
05	BORBA	GLADIS TANE RODRIGUES MACHADO	01.09.2025 a 31.12.2026
06	BORBA	IRANILSON BARROS RODRIGUES	25.08.2025 a 31.12.2026
07	BORBA	JULIELY DOS SANTOS ALVES	01.09.2025 a 02.09.2026
08	BORBA	LUIZ ERNANIS DOS SANTOS MACIEL	22.09.2025 a 31.12.2026
09	BORBA	MILENA RIBEIRO DO NASCIMENTO	25.08.2025 a 31.12.2026

10	BORBA	RONILSON ROBERTO DA SILVA	20.09.2025 a 31.12.2026
11	CAREIRO	LUIZ GERALDO VASCONCELOS DOS PASSOS	15.09.2025 a 31.12.2026
12	COARI	NESSY DA SILVA BONFIN BATISTA	25.09.2025 a 31.12.2026
13	CODAJAS	CINARA BASTOS DE SOUZA	15.09.2025 a 02.09.2026
14	HUMAITA	PAULO COSTA DA SILVA	13.08.2025 a 31.12.2026
15	HUMAITA	SAVIO TENHARIN	11.08.2025 a 31.12.2026
16	ITAPIRANGA	ENOS GARCIA GAMA FERNANDES	01.09.2025 a 02.09.2026
17	MANICORE	DENILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	10.09.2025 a 31.12.2026
18	MANICORE	DIVAN CORREA DAS CHAGAS	10.09.2025 a 31.12.2026
19	MANICORE	VALDEIR BARBOSA CAVALCANTE	10.09.2025 a 02.09.2026
20	MAUES	DINOEL RIBEIRO	01.09.2025 a 02.09.2026
21	MAUES	DIRENE MACEDO ARAUJO	15.09.2025 a 31.12.2026
22	MAUES	JACOB SANTOS DE SOUZA	01.09.2025 a 31.12.2026
23	MAUES	MISAEAL DA SILVA SILVA	01.09.2025 a 31.12.2026
24	MAUES	ROZENILDO SERGIO SILVA DA SILVA	04.08.2025 a 31.12.2026
25	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	LUIZA SOUZA DA SILVA	01.10.2025 a 31.12.2026
26	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DANIEL PEREIRA MACEDO	17.09.2025 a 31.12.2026
27	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	GABRIEL PRADO BARBOSA	01.10.2025 a 31.12.2026
28	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	HAMILTON FONTES BRAZAO	17.09.2025 a 31.12.2026
29	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JESUS REZENDE BARBOSA	01.10.2025 a 31.12.2026
30	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOSIVAL AZEVEDO REZENDE	01.10.2025 a 31.12.2026
31	TEFE	ADELIA MARLLY FRAZAO CORREA	20.08.2025 a 31.12.2026
32	TEFE	MARCIA PINHEIRO DE AMORIM	01.09.2025 a 31.12.2026
33	TEFE	RAIMUNDA NOGUEIRA DE SOUZA	01.09.2025 a 02.09.2026
34	TEFE	VERANEIDE PINHEIRO MARQUES	20.08.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 246205

EXTRATO DE TERMO DE DECRÉSCIMO
EXTRATO DE TERMO DE DECRÉSCIMO dos Contratos de Regime Temporário de Professores que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado-PSS-2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 e 21/02/2020, e de 05 e 10/03/2020, de acordo com a Lei nº 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 002723/2014-PGE**, doravante referido por **PROCESSO** e o **despacho autorizativo**, consoante a alteração introduzida pela **Lei nº 2.673, de 28/08/2001**, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o **Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE**, que se regerá pelas normas da **Lei nº 2.607, de 28/06/2000**, conforme **MEMO Nº 519/2025-GAAS/ SEDUC/SIGED**.

INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	HUMAITA	GENO VIEIRA DOS SANTOS	09.09.2025 a 31.12.2026
02	HUMAITA	MARICELMA PEREIRA DA COSTA	13.02.2025 a 02.09.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 246206

EXTRATO DE CONTRATOS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº 2.607, de 28/06/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000;
CONSIDERANDO o **Regime Temporário de Professores**, que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior-Processo Seletivo Simplificado-PSS/ SEDUC-2023/2024, para as Escolas da Rede Estadual de Ensino Capital/ Interior e Área Indígena, homologação publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, conforme **Anexo Único** e teor do **MEMO Nº 519/2025-GAAS/ SEDUC/SIGED**.

ANEXO ÚNICO			
CAPITAL - EDITAL 01			
Nº	COORDENADRIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	BRUNNA ARYANNE SOUZA DO NASCIMENTO	25.09.2025 a 31.12.2026
02	CDE 01	JOAO AUGUSTO GUIMARAES DE CASTRO	20.08.2025 a 31.12.2026
03	CDE 02	ERVENSON DOS SANTOS ARAGAO	25.09.2025 a 31.12.2026
04	CDE 02	GRACILENE COSTA GONZAGA	25.09.2025 a 31.12.2026
05	CDE 02	JOED AUGUSTO GONCALVES CHAVES	25.09.2025 a 31.12.2026
06	CDE 02	NARA TAVARES FERNANDES MORAES	25.09.2025 a 31.12.2026
07	CDE 02	PRISCILA BRASIL AUGUSTO DE SOUZA	25.09.2025 a 31.12.2026
08	CDE 03	CAROLINA BASTO DE SOUZA	25.09.2025 a 31.12.2026
09	CDE 03	EVERSON DE OLIVEIRA GOMES	25.09.2025 a 31.12.2026
10	CDE 03	LUPUNA CORREA DE SOUZA	25.09.2025 a 31.12.2026
11	CDE 03	ROSALIA MARQUES DOS SANTOS	25.09.2025 a 31.12.2026
12	CDE 04	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	26.09.2025 a 31.12.2026
13	CDE 04	MARINEIDE RIBEIRO DA CUNHA	25.09.2025 a 31.12.2026
14	CDE 04	SUELLEN ACASSIA PEREIRA DE SANTANA OLIVEIRA	30.09.2025 a 31.12.2026
15	CDE 05	ANDREZA COSTA VERAS	26.08.2025 a 31.12.2026
16	CDE 05	MARCIA MARIA SOUZA MACHADO	08.10.2025 a 31.12.2026
17	CDE 05	ROSISLAYNE LIMA DE JESUS	25.09.2025 a 31.12.2026
18	CDE 06	ANDREA DE SOUZA SANCHES	09.09.2025 a 31.12.2026
19	CDE 06	EZILVANE FERREIRA PINHEIRO	25.09.2025 a 31.12.2026

20	CDE 06	FRANCISCO ELEUD GOMES DA SILVA	25.09.2025 a 31.12.2026
21	CDE 06	IVANE CAMARA BRANDAO RAMOS	25.09.2025 a 31.12.2026
22	CDE 06	OSVALDINO BRITO FREITAS	25.09.2025 a 31.12.2026
23	CDE 06	WEVERTON MARCIEL PINTO	25.09.2025 a 31.12.2026
24	CDE 07	AGEANE ALVES RAMOS	26.09.2025 a 31.12.2026
25	CDE 07	CRISTIANA MORAES DA SILVA MARQUES	25.09.2025 a 31.12.2026
26	CDE 07	DANIELA KELLY PEREIRA DA CRUZ	25.09.2025 a 31.12.2026
27	CDE 07	JAIRO FRANCO	06.08.2025 a 31.12.2026
28	CDE 07	PRISCILA PINTO DA SILVA	04.09.2025 a 31.12.2026
INTERIOR REGULAR - EDITAL 01			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	BENJAMIN CONSTANT	RICARDO DIEGO CAVALCANTE ANGULO	29.09.2025 a 31.12.2026
02	BOCA DO ACRE	NADSON NASCIMENTO DE SOUZA	29.09.2025 a 31.12.2026
03	BORBA	NEIVA MARQUES FERREIRA	02.10.2025 a 31.12.2026
04	CARAUARI	MARIA SIMONE FERREIRA SANTIAGO	29.09.2025 a 31.12.2026
05	CAREIRO DA VARZEA	LUCYCLEIA DA SILVA MARTINS	01.10.2025 a 31.12.2026
06	COARI	FRANCISCA SOUZA DE ASSUNCAO	30.09.2025 a 31.12.2026
07	CODAJAS	JANDERLANE ANSELMO VASCONCELOS LIMA	10.09.2025 a 31.12.2026
08	ENVIRA	ANTONIO MARCOS DA SILVA BRITO	10.09.2025 a 31.12.2026
09	MANACAPURU	FRANCISCLEY DO NASCIMENTO CABRAL	06.10.2025 a 31.12.2026
10	MANICORE	FABIANA BARROS CARNEIRO	01.10.2025 a 31.12.2026
11	MAUES	LIA LALOR MUTIMO	07.08.2025 a 31.12.2026
12	MAUES	MARLI FERREIRA DOS SANTOS	11.08.2025 a 31.12.2026
13	MAUES	SILVIO LIMA PINHEIRO	05.05.2025 a 31.12.2026
14	PARINTINS	JESSICA SOUZA E SILVA	09.09.2025 a 31.12.2026
15	PARINTINS	NELSON ALVES PEREIRA NETO	09.09.2025 a 31.12.2026
16	PARINTINS	SANDRA ELAINE DE SOUZA GOMES	09.09.2025 a 31.12.2026
17	PARINTINS	SUELY MASCARENHA GALUCIO NOGUEIRA	09.09.2025 a 31.12.2026
18	PARINTINS	YURI PINTO SANTIAGO	09.09.2025 a 31.12.2026
19	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	CINDY GABRIELLE DACIO DA MATA	03.10.2025 a 31.12.2026
20	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	TATIANE DOS SANTOS PINTO	03.10.2025 a 31.12.2026
21	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	EDELSON LUCIANO RICARDO	01.10.2025 a 31.12.2026
22	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	MAX GRACILIANO QUEIROZ	01.10.2025 a 31.12.2026
23	TEFE	HELDER DE AZEVEDO CASTRO	25.07.2025 a 31.12.2026
24	URUCARA	KEDINA SEIXAS PONTES	29.09.2025 a 31.12.2026
25	URUCARA	LUCIANA SIMAS MELO	29.09.2025 a 31.12.2026

INTERIOR INDIGENA - EDITAL 2			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	ATALAIA DO NORTE	ANDESON DUNU MAYORUNA	29.09.2025 a 31.12.2026
02	ATALAIA DO NORTE	RENATO MARIANO MARUBO	07.10.2025 a 31.12.2026
03	MAUES	BENEDITO BATISTA DOS SANTOS	24.07.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246208

PORTARIA GSE Nº 905, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.044248/2025-82/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 315060/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) GRACIMELIA PIRES DE MENEZES BAIMA, cargo PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula 253289-1A, lotada na Escola Estadual TOMASZINHO MEIRELLES / Parintins, turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 15/08/2025 a 12/11/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246209

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO
O Presidente do Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.399/2022, Lei nº 14.903/2024, resolve dar publicidade aos membros da Comissão de Seleção de Projetos e da Comissão de Validação de Autodeclaração dos Editais de Chamamento Público n.º 01/2025-FEC, 02/2025-FEC, 03/2025-FEC, 04/2025-FEC, 05/2025-FEC e 06/2025-FEC: Bruna N. Belém, Camila G. Leal, Carla M. Souza, Diego de M. Dias, Edmilton N. Barreto, Eliassandra B. da Silva, Frê A. de B. B. Ramalho, Guilherme B. Ramos, Hugo L. F. Santos, Luanda O. Rodrigues, Luis A. M. Pereira, Marisa C. Rodrigues, Tábata C. de Moraes, Tiago D. de O. e Silva, Uri I. M. Silva. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 246229

RESULTADO FINAL DE EDITAL
O Presidente do Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais torna público o RESULTADO FINAL DE MÉRITO dos Editais de Chamamento Público nºs 01/2025-FEC, 02/2025-FEC, 03/2025-FEC, 04/2025-FEC, 05/2025-FEC e 06/2025-FEC em 08.10.2025. A íntegra dos Editais está disponível desde a data no site <https://pnab.cultura.am.gov.br>. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 246233

PORTARIA N.º 293/2025-GS/SEC

I - CONCEDER, a servidora JOARA MARIA FERREIRA MARQUES, Chefe do Departamento dos Parques Culturais, matrícula nº 051.775-5 F, 20 (vinte) dias de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 06 a 25.10.2025. II - DESIGNAR a servidora ANA LIDIA ROLIM DE LIMA, Matrícula nº 225.788-2 A, para responder pelo Departamento dos Parques Culturais.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 246238

PORTARIA N.º 294/2025-GS/SEC

I - CONCEDER, a servidora SHARLES SILVA DA COSTA, Chefe do Departamento de Bibliotecas, matrícula nº 153.919-1 C, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2025, no período de 02 a 31.10.2025. II - DESIGNAR a servidora DAVID CARVALHO DE LIMA, Matrícula nº 224.717-8 A, para responder pelo Departamento de Bibliotecas.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 246242

PORTARIA N.º 295/2025/GS/SEC

CONCEDER, ao servidor MURILO ALVES ACIOLI, A.TEC-III, Matrícula 225.800-5 A, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 05.06.2018 a 04.06.2023, no período de 01.10 a 01.01.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 246244

PORTARIA N.º 296/2025/GS/SEC

CONCEDER, a servidora SARIE SAMMY TEIXEIRA BRASIL, Assistente Técnico I, Matrícula 116.875-4 C, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 13.07.2020 a 12.07.2025, no período de 01.10.2025 a 01.01.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 246245

PORTARIA N.º 297/2025/GS/SEC

CONCEDER, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUIMARAES DE LIMA, Assistente Técnico I, Matrícula 050.058-5 C, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 13.07.2015 a 12.07.2020, no período de 01.10.2025 a 01.01.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 246246

PORTARIA N.º 298/2025/GS/SEC

CONCEDER, ao servidor RANOLFO CASSIANO RABELO, AUX.TECNICO ADMINISTRATIVO, Matrícula 113.958-4 C, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 13.07.2015 a 12.07.2020, no período de 03.11.2025 a 03.02.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 246248

PORTARIA N.º 299/2025/GS/SEC

CONCEDER, ao servidor ELIEZER BACELAR DA SILVA, A.OPE-III, Matrícula 051.689-9 F, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 13.07.2015 a 12.07.2020, no período de 01.09.2025 a 01.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 246251

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 187/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** a servidora da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	Anaile Cristine Medeiros Castro	GAC	09/10/2025

II - **DESIGNAR**, em substituição, o servidor, conforme abaixo:

Ord.	Servidor (a)	Gratificação	A contar de
01	Arnaldo Costa Gama	GAC	09/10/2025

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 10 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 246212

PORTARIA Nº 185/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominados abaixo:

ORD	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	Mateus José Penha Teles de França	Assessor I	AD-1	15	01/09/2025
02	Paula Beatriz Nogueira da Silva	Assessor I	AD-1	15	15/09/2025
03	Rouget Brito de Aguiar Filho	Subgerente	AD-3	13	01/09/2025

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 246214

PORTARIA Nº 189/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;
CONSIDERANDO o resultado do Processo 01.01.022101.033604/2025-56 (SIGED), datado de 02/10/2025;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES DE GOIS OLIVEIRA**, Assistente Operacional III, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula nº 244.173-0 A, 1 (um) mês de licença especial, no período de **24/11/2025 à 23/12/2025**, referente ao quinquênio **05/04/2018 à 04/04/2023**, restando 2 (dois) meses de licença especial a serem usufruídos em outra oportunidade.

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e à servidora mencionada acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 246215

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº217/2025/GABINETE/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens 2019 aos servidores: Mardenson Gomes Ribeiro, Lucinaldo Albuquerque Fontenele, Epitácio Siqueira de Paiva. E ao **Colaborador PMAM**: Alan de Lima Perea. Trecho: Manaus (AM) - Santa Izabel do Rio Negro (AM) - Manaus (AM). Período: 10 a 14/10/2025. **Objetivo**: compor equipe de escolta em razão da transferência de custodiados da comarca de Santa Isabel do Rio Negro/AM para comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 246056

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 205/2025-GABINETE/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Bruno Colares dos Reis e Lidiane de Almeida Alves. Trecho: Manaus (AM) -Humaitá (AM) - Manaus (AM). Período: 29 a 31/10/2025. **Objetivo**: Fiscalização in loco a situação do fornecimento de alimentação para as pessoas privadas de liberdade no Município de Humaitá. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 246096

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

ERRATA DA PORTARIA/SEINFRA/GS N.00781/2025

Pub. no D.O.E de 08 de outubro de 2025, Poder Executivo, seção II, pág. 16. ONDE SE LÊ: ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO. PCDP 796. Período 09/10/2025 - LEIA-SE: ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO. PCDP 796. Período: 08/10/2025, Manaus, 15 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 246227

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - SEINFRA - Nomeação NADA A DECLARAR

A servidora abaixo citada declara que não possui nenhum bem e se responsabiliza pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

SERVIDOR (A)	CARGO
Michaely de Paula Ribeiro	Assessor III, AD-3

Manaus, 15 de outubro de 2025

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 246040

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 088/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: I - **INCLUIR** na **PORTARIA Nº 072/2020-GS/SECT**, publicada no **D.O.E de 16 de novembro de 2020, págs. 08, que aprovou a Escala Anual de Férias dos servidores da SECT, para o exercício de 2021, a servidora:**

Servidora	Matrícula
Outubro - 10	
Tamires Borges de Assis	257.389-0 A

II - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de férias regulamentares, conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Antonieta Torres de Lima Neta	248.225-8 B	15	2022/2023	22/09/2025 a 06/10/2025
Cassio Junio da Silva Lopes	260.895-2 C	30	2024/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
Eliane de Nazaré Oliveira Nascimento	254.980-8 B	30	2024/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
Janderle Costa da Silva	260.113-3 A	30	2024/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
Leandro Ribeiro Paixão	248.570-2 B	10	2023/2024	03/11/2025 a 12/11/2025
Lilia Maria da Mota Silva	118.097-5 E	10	2025	16/10/2025 a 25/10/2025
Manoel Raimundo da Rocha	116.397-3 D	30	2025	03/11/2025 a 02/12/2025
Maria Eduarda Pereira dos Santos	051.936-7 D	30	2022	16/09/2025 a 15/10/2025
Nilce Maria Gomes da Silva Vasconcelos	148.271-8 E	20	2025	06/10/2025 a 25/10/2025.
Vaniluce Félix de Souza	117.647-1 D	30	2025	09/10/2025 a 07/11/2025

III - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviços para outra oportunidade as férias dos funcionários abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Gisela da Silva Diniz	270.602-4 A	2024/2025	30
Luiz Jailton Lopes Cordeiro	110.806-9 G	2024/2025	30
Marcos Antônio Silva de Santana	269.462-0 B	2024/2025	30
Paulo Cezar Levy de Carvalho	051.166-8 H	2025	30
Priscila Duarte Ozório	264.814-8 C	2024/2025	30
Tamires Borges de Assis	257.389-0 A	2020/2021	30
Thalita Lorayne Lopes de Lima	257.030-0 B	2024/2025	30

IV - LICENÇA ESPECIAL

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, Licença Especial conforme período especificado.

Servidor	Matricula	Período	Dias	Quinquênio
Lilia Maria da Mota Silva	118.097-5 E	03/11/2025 a 02/12/2025	30	2019/2024
Nilce Maria Gomes da Silva Vasconcelos	148.271-8 E	29/10/2025 a 26/01/2026.	90	2020/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 13 de outubro de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 246045

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 044/2025-SEJUSC; **Partes**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **ALTO RIO NEGRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA**; **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de 442 (quatrocentas e quarenta e duas) cestas básicas destinadas à Associação Unidas para Ajudar, em atendimento a Emenda Parlamentar Individual nº 080/2025. A ação será executada por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, na forma do Termo de Referência, constante do PROCESSO. **Valor Global**: R\$ 72.766,46 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos); **Vigência**: 12 (doze)

meses, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 09/10/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0011; **Natureza da Despesa:** 33903210; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000803; **Processo Administrativo:** 014551/2025-01; **Fundamento do ato:** Art.40, II da lei 14.133/21; Manaus, 15 de outubro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 246112

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 008/2025-SEJUSC/FECA; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, através do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA e a empresa SMART INFO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de projetor multimídia e tela de projeção para equipagem do Centro Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Amazonas - SEDCA/FECA, conforme detalhamento no termo de referência; **Valor Global:** R\$ 9.473,25 (nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 09/10/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21704; **Programa de Trabalho:** 14.243.3247.2658.0011; **Natureza da Despesa:** 44905234; **Fonte de Recursos:** 2.759.2960.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000048; **Processo Administrativo:** 015413/2025-40; **Fundamento do ato:** Art.40, II da lei 14.133/21; Manaus, 15 de outubro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 246180

PORTARIA N.º 096/2025 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	CYBELLE CRISTINA OLIVEIRA CHIANCA E SILVA	ASSESSOR III AD-3	13	18.08.2025
2	KATRYNA BERNARDO DA COSTA	ASSESSOR IV AD-4	12	18.08.2025
3	MAURO DE SOUZA SOARES	ASSESSOR IV - AD-4	12	18.08.2025
4	ALMIR DA SILVA CORREA JUNIOR	ASSESSOR III - AD-3	13	19.08.2025
5	JAIR MARA DIAS DE SOUZA	ASSESSOR III - AD-3	13	18.08.2025
6	IRAM HENRIQUE CASCAES DA SILVA	ASSESSOR I - AD-1	15	01.09.2025
7	ABILANE AMORIM NOBRE	ASSESSOR III - AD-3	13	01.09.2025

8	FELIPE GABRIEL RODRIGUES PEREIRA	ASSESSOR IV - AD-4	12	01.09.2025
---	----------------------------------	--------------------	----	------------

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 246184

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 203/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 054/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o INSTITUTO SOCIAL MÃOS DA AMAZÔNIA - ISMA, CNPJ nº 13.564.052/0001.32, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. RAIANE SOARES DE CASTRO. **Objeto:** para aquisição de gêneros alimentícios e outras despesas de custeio, para oferta de serviços socioassistenciais destinados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar na cidade de Manaus. **NE:** 2025NE0000457; **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00 **Vigência:** 06 (seis) meses contados de 15/10/2025 a 15/04/2026.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 246239

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 09/2024. **Processo:** 01.01.016101.002751/2025-81 - Sigid. **Vigência:** 12 meses, a contar de 14/11/2025 a 14/11/2026. **Partes:** Sedecti e a Amazonas Copiadora Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses da prestação dos serviços de impressão (outsourcing), contemplando a locação de impressoras com sistema de gerenciamento e bilhetagem, manutenção preventiva, corretiva e substituição de insumos e serviços de impressão com fornecimento de papel para atender as necessidades da Sedecti. **Valor:** O valor total estimado é de R\$ 304.428,00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais), sendo o valor mensal estimado de acordo com Termo de Referência, conforme o cronograma de desembolso. **Dotação Orçamentária e Empenho:** Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33904011 - Outsourcing (terceirização) de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem; tendo sido emitida pela Contratante no dia 30/09/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000701, no valor de R\$ 38.899,13 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 246194

EXTRATO

Espécie: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 08/2021. **Processo:** nº 01.01.016101.003730/2025-83-Sigid. **Vigência:** 12 meses, a contar do dia 1º/10/2025 a 1º/10/2026. **Partes:** Sedecti e a Prodam-Processamento de Dados Amazonas S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, bem como reajuste de preços, conforme o índice de IPCA em 5,13%, da prestação dos

serviços de rede, contemplando o acesso gerenciado à rede mundial Internet através da rede de governo e fornecimento de circuito de transmissão de dados para Sedecti.

Valor: O valor total estimado é de R\$ 320.483,52 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal estimado em R\$ 26.706,96 (vinte e seis mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33904004 - Comunicação de Dados; tendo sido emitida pela Contratante, em 30/09/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000690, no valor de R\$ 26.706,96 (vinte e seis mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 246196

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 53/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 10/2025 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Humaitá.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a realização da Exposição Humaitaense como estratégia para o desenvolvimento, incentivo, valorização e divulgação dos aspectos do agronegócio, agropecuários, pecuaristas e da produção em geral existentes no município de Humaitá, bem como para a geração de emprego e renda; Proposta Voluntária vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV nº 006725, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 511.611,11 (quinhentos e onze mil, seiscentos e onze reais e onze centavos). Sendo o valor de repasse da **CONCEDENTE** R\$ 500.031,11 (quinhentos mil, trinta e um reais e onze centavos) e o valor a título de contrapartida pela **CONVENIENTE** é de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais) em Parcela Única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 18101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.392.3277.2380.0001; **NATUREZA DE DESPESA:** 33404126; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000826 - EMITIDA EM 15/10/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003549/2025-00 (SIGED-SEPROR).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 246221

PORTARIA Nº 272/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula quarta - DAS OBRIGAÇÕES - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003549/2025-00 SIGED-SEPROR, TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2025 - SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ;**

RESOLVE:

I. DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **Franey Guimarães Medeiros**, Matrícula nº: 5706, **Cargo:** Consultor Técnico, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do Termo de Convênio nº 10/2025 e o servidor **Dyogines Araujo Marques**, Matrícula nº: 271.183 - 4A, **Cargo:** Assessor I - AD1 como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Humaitá.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 246218

PORTARIA Nº 273/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigibilidade de licitação quando houver por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 01/08/2025;

CONSIDERANDO o resultado de credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa **LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 01.01.018101.003007/2025-20-SIGED;

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de Pessoa Jurídica **LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, CNPJ: 47.203.547/0001-58, pelo valor mensal de R\$ 58.022,20 (cinquenta e oito mil e vinte e dois reais e vinte centavos), no valor Global de R\$ 696.266,40 (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

À consideração do Secretário de Estado de Produção Rural para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 246237

PORTARIA Nº 274/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 70/2024 - GAB/SEPROR, publicada em 5 de abril de 2024;

RESOLVE:

I- SUBSTITUIR, a servidora **REGIMARA ALVES BREVES**, matrícula nº: 142.016-0C, pelo colaborador **Fábio Sabino da Silva**, matrícula nº: 13338, como titular a proceder como fiscal do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 24/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR e a empresa **RUBENS SAMUEL BENZECRY NETO**, cujo objeto: locação de imóvel (tipo galpão), para atender às necessidades de trabalho da SEPROR;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 246250

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

ERRATA

Errata que se faz ao Extrato publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18/09/2025, Protocolo 241916, pg. 20, Poder Executivo - Seção II, Edição 35.549. ONDE SE LÊ: valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais); ND: 339030 e 339092. LEIA-SE: Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais); ND 339030. GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 246249

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 021/2025-UGPE. PARTES: UGPE e o CONSÓRCIO PANTANAL ENGENHARIA. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025. OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos de obras e serviços de engenharia - edificação e infraestrutura urbana - visando atender as necessidades da Unidade Gestora de Projetos Especiais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 004/2024 - Concorrência nº 003/2024-MS. VALOR: R\$ 10.373.887,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0001, Fonte: 2.754.2712.7049.0000, ND: 44905116, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000611, emitida pela em 14/10/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Consorciada OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA. O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.043102.002739/2025-30-UGPE e Parecer Jurídico nº 269/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 246141

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0337/2025-3; oriunda do PE 408/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003985/2025); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológico; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 2,4 no valor total de R\$ 1.396.848,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246172

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0338/2025 - (1,6,7); oriunda do PE 480/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004479/2025); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológico; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 3 no valor total de R\$ 955.400,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 5,10 no valor total de R\$ 201.397,50; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 11 no valor total de R\$ 690.000,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246173

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0339/2025-1; oriunda do PE 361/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003876/2025); OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: NORTE IMAGEM LTDA , lote(s) 1 no valor total de R\$ 6.096.000,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246175

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0288/2024-4; oriunda do PE 480/24 - CSC (Proc. Nº 013102.007698/2024); OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0288/2024-4 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 141631, 141635, por mais 1 (um) ano. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: UNI HOSPITALAR LTDA; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir do dia 01/12/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246178

RESENHA: 082/25 DATA: 15/10/2025

Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE nº 717/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos (Tela de Projeção, HD Externo, Fotopolimerizador entre outros), para atender as necessidades da Policlínica e do Centro de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - GERONTEC, da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI.

1.2) PE nº 718/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Balança Eletrônica Analítica e outros), com o intuito de atender as necessidades do laboratório multidisciplinar do núcleo de ensino superior de Boca do Acre da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

1.3) PE nº 719/2025-CSC: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 04 de novembro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 04 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

2.1) PE nº 720/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviço de Locação de Equipamentos Laboratoriais, para a realização de testes de citologia em meio líquido, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Serviço de Anatomia Patológica da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 05 de novembro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 05 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

3.1) PE nº 721/2025-CSC: Aquisição de Materiais Esportivos (Reglete de Mesa, Sorobã e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

3.2) PE nº 722/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Agulha para Biópsia e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 04 de novembro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 04 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

4.1) PE nº 723/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços Médicos Especializados em OFTALMOLOGIA - Consultas e Cirurgias eletivas de CATARATA e PTERÍGIO, visando a promoção de mutirão de Cirurgias Oftalmológicas no Municípios de Parintins/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 05 de novembro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 05 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE nº 677/2024-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246189

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1239/2025-GDG/PC.
Proc. MEMO Nº 072/2025-4º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: DISPENSAR MONICA ADEGAS DA SILVA, EPC, Mat. 211632-4 A, do recebimento da FG-3 (Ger. Atend./4º Dip), bem como DESIGNAR ITATIANE BENTES DA COSTA, IPC, Mat. 211348-1 A, para recebimento da referida função, a contar de 01.08.2025.

Manaus, 13.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 246057

RESENHA DA PORTARIA Nº 1245/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.022662/2025-44. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I - REMOVER JOSE GUILHERME FERNANDES QUEIROZ, IPC, Mat.º.267.901-9A, da 66ºDIP/Envira para o DPM, com ajuda de custo, sem adicional de penosidade, e sem auxílio moradia, a contar de 01/11/2025.

Manaus,14/10/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 246063

RESENHA DA PORTARIA Nº 1244/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.019522/2025-99. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO JULIA VICTORIA DE SOUSA PESSOA, EPC, Mat.º.275.216-6A da 60ºDIP/Maraã para 42ºDIP/Barreirinha, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/11/2025.

Manaus,14/10/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 246065

RESENHA DA PORTARIA Nº 1240/2025-GDG/PC.
Proc. MEMO Nº 088/2025 - DEHS/ANEXO. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: DISPENSAR MARCOS ANTONIO DA SILVA, IPC, Mat. 150085-6 B, do recebimento da FG-3 (Chefia de Inv./DEHS-ANEXO), bem como DESIGNAR ANDREW PEREIRA NAZARE, IPC, Mat. 171454-6 A, para recebimento da referida função, a contar de 02.10.2025.

Manaus, 13.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 246068

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 572/DP, 13 DE OUTUBRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG Nº 192, DE 14/10/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0211838-04.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: ANDREY PIMENTEL ANDRADE SILVA, 274.***-4 A, com efeitos financeiros a contar de 2/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 246199

RESENHA DA PORTARIA Nº 573/DP, 13 DE OUTUBRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG Nº 192, DE 14/10/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0108793.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito MARCELO CRUZ DE OLIVEIRA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: JOSUE DOS SANTOS SILVA, 268.***-4 A, com efeitos financeiros a contar de 22/4/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 246200

RESENHA DA PORTARIA Nº 574/DP, 13 DE OUTUBRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG Nº 192, DE 14/10/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0128144-40.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: LÉCIO FARIA DOS SANTOS, 226.***-4 A, com efeitos financeiros a contar de 17/12/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 246201

RESENHA DA PORTARIA Nº 575/DP, 13 DE OUTUBRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG Nº 192, DE 14/10/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0118933-77.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências

definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ÉVERTON ELEUTÉRIO XAVIER**, 226.***-9 A, com efeitos financeiros a contar de 17/1/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 246202

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 039/2025 - GABSEC/SEPCD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os (as) servidores (as) para funções que especifica. **CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA Nº 006/2025-GABSEC/SEPCD, de 14 de agosto de 2025, publicada no DOE, edição nº 35.525, pag. 32, Poder Executivo-Seção II; que designou a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 003/2024-SEJUSC/SEPCD. **R E S O L V E: I - SUBSTITUIR** a servidora **CÁSSIA TAMIRES PONTES DE SOUZA**, matrícula nº 275.555-6A, pela servidora **ROSANA REIS DE MELO DA SILVA**, matrícula nº 275.774-5A. Os servidores **JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 253.811-3B, e **ALVA SHAMICA MENDONÇA MUNHOZ**, Matrícula nº 269.950-8B, permanecem como membros da Comissão, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Contrato de Gestão nº 003/2024 - SEJUSC/SEPCD, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM; **II - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD**, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 246243

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº 054/2025-GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - AADC** oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024 - AADC**; Considerando as propostas de preço e Mapa Comparativo de Preços constantes nos autos do processo; Considerando que a Empresa: **D.M. DE AGUIAR & CIA LTDA**, é especializada na prestação de serviços de locação de aparelhamento para realização de eventos; Considerando que os preços constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - AADC**, está compatível com os preços praticados no mercado; Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de locação de aparelhamento para realização de eventos; Considerando finalmente o que consta do processo nº 01.01.018 102.000401/2025-04-SIGED. **RESOLVE: I - ADERIR** parcialmente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - AADC** oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024 - AADC**, empresa vencedora: **D.M. DE AGUIAR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.908.761/0001-95; e **II - ADJUDICAR** o objeto licitado pelo **valor global de R\$ 1.237.819,92** (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). **CIENTIFQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 246253

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 193/2025-GAB-PRES-JUCEA de 14/10/2025.

RESOLVE: APROVAR a ESCALA ANUAL DE FÉRIAS dos **62** servidores da Junta Comercial do Estado do Amazonas - **JUCEA**, para o exercício de **2026**, de acordo com o que estabelece o **Art. 62, § 3º da Lei nº 1.762** de 14 de novembro de 1986, e conforme **Instrução Normativa nº 001/17-GS/SEAD, Art. 8, 9 e 10.**

JANEIRO	
EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO	248.007-7 C
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS	227.057-9 D
JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA	157.977-0 A
LIZANDRA CRISTINA SOUZA FERNANDES	247.540-5 B
LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA	256.927-2 A
MARCIA LOPES PEREZ	261.149-0 C
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES	244.382-1 D
FEVEREIRO	
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA	001.609-8 B
ANTONIO BARROS	158.013-2 A
GARDENIA LOUREIRO FREIRE SIGUEIRA	222.004-0 F
IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ VIANA	257.117-0 A
JULIANA MENEZES DE AGUIAR	256.932-9 A
LUCI JANE DA SILVA SANTOS	158.003-5 A
SANDRA CRISTINA MEIRELES DE A. TEIXEIRA	158.004-3 A
MARÇO	
ANDREIA PINHEIRO DA COSTA	157.983-5 A
ARISTÓFANES DE SOUSA RABELO	110.183-8 D
ELIANE DE OLIVEIRA	157.992-4 A
JACQUELINE DE FREITAS PINHO	157.975-4 A
MARCILENE REGINA G. DOS SANTOS DE SIGUEIRA	157.970-3 A
ABRIL	
ANDRÉ LUIZ LOMAS DE MEDEIROS	139.127-5 B
EDNA DOS SANTOS WATANABE	157.994-0 A
MARGARETH BRASIL BINDÁ CAVALCANTE	157.976-2 A
MARIA TEIXEIRA DE ARAÚJO	157.968-1 A
MEYRE DE SOUZA MOURÃO	157.969-0 A
MAIO	
ANDRÉIA LIANE CARVALHO DE ANDRADE	157.974-6 A
ANTONIO DE OLIVEIRA TRINDADE NETO	270.884-1 B
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO SILVA	157.973-8 A
MIRIAM FREITAS ALENCAR	158.030-2 A
OLINDA TRAVASSOS MARQUES	158.005-1 A
JUNHO	
ANA IZABEL SILVA DE SOUZA	158.002-7 A
EMILIA CARVALHO DA SILVA DIAZ	157.960-6 A
MARIA EULENICE SAMPAIO DA SILVA	157.954-1 A
RAIMUNDA ROSEMIRA GOMES DE ANDRADE	157.950-9 A
JULHO	
ARITE PINHEIRO PEREIRA	143.614-7 B
AURIAN MARIA SALES CALDEIRA	157.989-4 A
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA	157.953-3 A
MARIA DO SOCORRO DA COSTA PRESTES	158.009-4 A
SANDRA MARIA FERREIRA GODINHO	157.997-5 A
SOLANGE MATUTE DA SILVA MAGALHÃES	157.967-3 A
AGOSTO	
CASSIA JORDANA FIDELES DA SILVA	274.717-0 A
EVANDRO DE ANDRADE VALENTE	157.996-7 A
LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO	267.121-2 A
RAIMUNDA GRACILENE RODRIGUES DAS NEVES	157.986-0 A
SOLANGE TORRES DORNELES	157.991-6 A
SETEMBRO	
AGENOR RIBEIRO MACHADO	158.016-7 A

DEUSA MARIA DO L. MORAES DOS SANTOS	019.504-9 C
GLORIA LEÃO DE SOUZA	157.990-8 A
JOÃO PAULO FERREIRA VIEIRA	275.120-8 A
MARIA SALETE DUARTE	157.993-2 A
OUTUBRO	
ALICE MOURA RODRIGUES	157.984-3 A
AMANDA CRISTINE AMARO RODRIGUES	271.425-6 A
ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO	266.920-0 B
DARCILENE PAES PINTO	143-579-5 B
RUTH SILVA DE CARVALHO	157.961-4 A
NOVEMBRO	
CLEOCY BANDEIRA DE ASSIS	157.946-0 A
ELIANE CRISTINA CARVALHO ALENCAR MATIAS	158.011-6 A
MARIA GERCILENA DA ROCHA FURTADO	157.982-7 A
MARIA HELENA DOS PASSOS DUTRA	157.945-2 A
VINICIUS DE ALENCAR ARAUJO MOTTA	249.695-0 B
DEZEMBRO	
DENIS PINHEIRO BARRETO	157.998-3 A
EDNA LINDOSO DA SILVA	157.947-9 A
FARIDES MACHADO DE OLIVEIRA	157.965-7 A

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 245997

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 142/2025

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos e pagamento dos contratos administrativos, celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;

R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora Liliane Martins Minhões, matrícula nº 166.686-0B, para a partir do dia 19 de setembro de 2025 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 013/2025, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa E C D E S BULGARELLI LTDA;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº.14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 14 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246027

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 537/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO a descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.012677/2022-61 - RENEI FIGUEREDO DE LIRA; TAD Nº 04/2022 - GFAU; DECISÃO Nº3113/2025.

01.01.030201.012688/2022-41 - RENEI FIGUEREDO DE LIRA; TAD Nº 02/2022 - GFAU; DECISÃO Nº3112/2025.

01.01.030201.002912/2022-97 - ISRAEL DA SILVA SOUZA; TAD Nº 039/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3109/2025.

01.01.030201.001227/2022-43 - E.A MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; TAD Nº 001/2022 - GECF; DECISÃO Nº3006/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246029

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 538/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os TERMOS DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.013411/2022-36 - AGROPECUARIA EXATA LTDA; TEI Nº 072/2022 - GCAP, DECISÃO Nº 3095/2025.

01.01.030201.012788/2022-78 - MIZAEEL ESTINGELIN OLIVEIRA; TEI Nº 342/2022 - GEFA, DECISÃO Nº 3081/2025.

01.01.030201.000558/2022-66 - MÁRCIA DOS SANTOS MARTINS; TEI Nº 372 /2021- GEFA, DECISÃO Nº 3063/2025.

01.01.030201.014396/2022-43 - MANOEL ALVES GONÇALVES; TEI Nº 729/2022 - GEFA, DECISÃO Nº 3065/2025.

01.01.030201.001770/2022-40 - IVOMAR RODRIGUES KUHN; TEI Nº 1001/2021 - GEFA, DECISÃO Nº 3056/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246052

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 539/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.003354/2022-87 - JOSE EDMEE BRASIL; A.I Nº 261/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3115/2025.

01.01.030201.013479/2022-15 - EDILENE RODRIGUES SANTOS; A.I Nº 534/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3080/2025.

01.01.030201.015351/2024-58 - CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP; A.I Nº 738/2023- GEFA; DECISÃO Nº3076/2025.

01.01.030201.015360/2024-49 - CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP; A.I Nº 737/2023- GEFA; DECISÃO Nº3075/2025.

01.01.030201.003347/2022-85 - JOSE EDMEE BRASIL; A.I Nº 260/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3053/2025.

01.01.030201.013466/2022-46 - GIRON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; A.I Nº 64/2022 - GECF; DECISÃO Nº3064/2025.

01.01.030201.000864/2023-83 - GIRON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; A.I Nº 374/2022 - GEFA; DECISÃO Nº3070/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246055

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 541/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER o Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.002196/2022-48 - YACO NAVEGACAO E TRANSPORTE EIRELI; A.IN: 008/2022 - GERM; DECISÃO Nº3103/2025.

01.01.030201.010457/2023-84 - CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP; A.IN: 425/2023 - GEFA; DECISÃO Nº3090/2025.

01.01.030201.010155/2023-06 - CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP; A.IN: 424/2023 - GEFA; DECISÃO Nº3088/2025.

01.01.030201.007706/2022-73 - ALMIRO PANDOLFI; A.IN: 533/2021 - GEFA; DECISÃO Nº2857/2025.

01.01.030201.029653/2024-03 - GIRON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; A.IN: 457/2024 - GEFA; DECISÃO Nº3077/2025.

01.01.030201.015362/2024-38 - GIRON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; A.IN: 24.06.08-123213C - IPAAM; DECISÃO N°3073/2025.

01.01.030201.022697/2024-02 - GIRON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; A.IN: 78/2024 - GECF; DECISÃO N°3067/2025.

01.01.030201.022500/2024-35 - GIRON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; A.IN: 79/2024 - GECF; DECISÃO N°3069/2025.

01.01.030201.004029/2024-01 - C.L.N PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; A.IN: 121/2023 - GELI; DECISÃO N°3071/2025.

01.01.030201.004065/2024-67 - C.L.N PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; A.IN: 122/2023 - GELI; DECISÃO N°3072/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 15 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246109

DECISÃO/IPAAM/P/N° 2909/2025

PROCESSO N°: 01.01.030201.011640/2022-16 - IPAAM

ASSUNTO: TERMO DE APREENSÃO/DEPOSITO N° 11/2022 - GECF

AUTUADO (A): R W INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP

1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N°2917/2025, lavra do Assessor Jurídico Fábio Reis de Alcântara e da Procuradora de Meio Ambiente Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. Walter Cohen Ferreira Junior OAB/AM nº 5.1394, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. ANULO a Decisão nº 782/2025 Publicada no DOE às fls. 28, tendo em vista trata-se de erro material sanável.

3. MANTENHO o TERMO DE APREENSÃO/DEPOSITO N° 11/2022 - GECF, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o referido termo, ora imposto pelo IPAAM.

4. Após, ENCAMINHAR os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada acerca do teor deste Parecer, alertando-a sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo sobre as sanções aplicadas em primeira instância ao Estadual de Meio Ambiente, conforme dispõe o art. 19, inciso III, da Lei nº 1.532/1982 (redação inserida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005). E ainda, **NOTIFICAR** o fiel depositário do bem, sendo ele o próprio autuado, para que informe o estado de preservação dos objetos apreendidos.

5. Ato contínuo, ao PROTOCOLO, onde permanecerão até o decurso do prazo legal para manifestação do autuado por meio de RECURSO ADMINISTRATIVO. Em caso de interposição de recurso, que os autos sejam encaminhados ao Gabinete do Diretor-Presidente, para **ENVIO** à Secretaria Estadual do Meio Ambiente -SEMA com vistas ao Conselho Estadual de Meio Ambiente do Amazonas - CEMAAM. Na ausência de manifestação, que os autos retornem à Diretoria Jurídica-DJ com vistas à Procuradoria de Meio Ambiente- PMA para providências.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, 02 de Outubro de 2025, em Manaus/AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246113

DECISÃO/IPAAM/P/N° 2894/2025

PROCESSO N°: 01.01.030201.023070/2023-98 - SIGED

ASSUNTO: TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 994/2023-GEFA

AUTUADO (A): MATOS E RODRIGUES COMÉRCIO DE CERAMICA LTDA

1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 2903/2025, da lavra do Assessor Jurídico Fábio Reis de Alcântara e da Procuradora de Meio Ambiente Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. Walter Cohen Ferreira Junior OAB/AM nº 5.1394, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. ANULO a Decisão nº 1701/2025 Publicada no DOE às fls. 26, em 17/07/2025, com EXTRATO/IPAAM/P/N° 248/2025, tendo em vista tratar-se de erro material sanável.

3. Após, RETORNO os autos para prosseguimentos cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, 15 de Outubro de 2025, Manaus/AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246116

RESENHA N° 109/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Ketlen Batista Pessoa** - Colaboradora, Iranduba/Manacapuru-AM, 20 a 22/10/2025, realizar apoio e assessoria na vistoria técnica nos municípios. **02.Cricia Nobre de Carvalho** - Colaboradora, Humaitá-AM, 02/10/2025, participar de mutirão de ação conjunta de regularização ambiental do município. **03.Elizabeth Ferreira da Cunha - Gerente e Paloma Jéssica Pereira Dias** - Colaboradora, Rio Preto da Eva-AM, 22 a 23/10/2025, realizar apoio, assessoria e vistoria no município. **04.Maurilo Honorato da Costa** - Motorista, Itacoatiara-AM, 20 a 23/10/2025, transportar equipe do IPAAM. **05.Silvio do Nascimento Araújo** - Motorista, Humaitá-AM, 30/09 a 19/10/2025, transportar equipe do IPAAM. **06.Ketlen Batista Pessoa** - Colaboradora e Rosa Marriete Oliveira Geissler - Analista Ambiental, Novo Airão/Barcelos-AM, apoio, assessoramento e realização de vistoria em empreendimentos do município. **07.Ionara Araújo dos Santos e Mario Jorge da Costa de Oliveira** - Colaboradores, Presidente Figueiredo-AM, 27 a 29/10/2025, realizar apoio e assessoria a equipe do IPAAM. **08.Julia Hanna Figueiredo de Souza** - Colaboradora, Manaquiri-AM, 12 a 16/10/2025, realizar apoio e assessoria a equipe do IPAAM. **09.Fabiana Rocha Campelo** - Gerente, Barreirinha-AM, 17/10/2025, realizar vistoria no município.

Manaus, 09 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246120

ERRATA do **EXTRATO/IPAAM/P/N° 477/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.548, do dia 17 de setembro de 2025, Seção II, pág.12.

Onde se lê: 01.01.030201.003169/2022-92 - ANDERSON JOÃO PANTOJA; A.IN°82/2021 - GEFA, DECISÃO N°2663/2025.

Leia-se: 01.01.030201.003169/2022-92 - ANDERSON JOÃO PANTOJA; A.IN°382/2021 - GEFA, DECISÃO N°2663/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 15 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246123

EXTRATO/P/IPAAM N° 540/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° TEL; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.023352/2025-57;25.09.04-103459B-IPAAM; DESCONHECIDO; ST513_2025; 00369/2025-IPAAM; S02°46'58,2586"W 57°05'20,4376"; 7,3248; Barreirinha

01.01.030201.023412/2025-31;25.09.11-114139F-IPAAM; DESCONHECIDO; ST425_2025; 00398/2025-IPAAM; S07°18'53,2521"W72°47'22,5153"; 4,9540; Guajará

01.01.030201.022809/2025-06;25.09.03-090925F-IPAAM; DESCONHECIDO; ST399_2025; 00361/2025-IPAAM; S03°17'36,7546"W59°59'33,8615"; 6,2225; Careiro da Várzea.

01.01.030201.023472/2025-54;25.09.11-135217R-IPAAM; DESCONHECIDO; ST617_2025; 00402/2025-IPAAM; S07°54'48,0544"W 61°44'54,0715"; 34,3989; Manicoré.

01.01.030201.023586/2025-02;25.09.17-104014P-IPAAM; DESCONHECIDO; ST687_2025;00432/2025-IPAAM;S07°54'41,3131"W61°44'48,8547"; 94,1470; Manicoré.

01.01.030201.023591/2025-07;25.09.12-125336P-IPAAM; DESCONHECIDO; ST500_2025;00410/2025-IPAAM;S02°38'26,9303"/W57°54'30,2759"; 8,9035; Uruará.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 15 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246126

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 543/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.
01.01.030201.002485/2022-47- ANTONIO OLMAR MULINARI; T.E.I Nº 023/2022 - GCAP; DECISÃO Nº 3106/2025.
01.01.030201.014161/2022-51- MHX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP; T.E.I; Nº 724/2022 - GEFA; DECISÃO Nº 3117/2025.
01.01.030201.000572/2022-60- IVANILDO BELAVITA DE SANTANA; T.E.I; Nº 559/2021 - GEFA; DECISÃO Nº 3087/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 15 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246197

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 542/2025

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo discriminado da decisão de **MANTER** os seguintes Termos de Apreensão/Depósito. **PRAZO PARA RECURSO**: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; AUTUADO; Nº TAD; DECISÃO;
01.01.030201.012538/2025-80; ISAAC GABRIEL NASCIMENTO UCHOA; TAD 25.04.09-154203Q - IPAAM; DECISÃO Nº 3116/2025.
01.01.030201.000492/2022-04; RMS INDUSTRIA MADEIREIRA EIRELI - EPP; TAD 155/2021 - GEFA.; DECISÃO Nº 3052/2025.
01.01.030201.000506/2022-21; EXTRAMAR EXTRACAO DE MATERIAS REGIONAIS LTDA; TAD 010/2021 - GECF.; DECISÃO Nº 2883/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 15 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246198

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATAS

RESENHA Nº082/2025-GDP/IDAM, publicado no DOE Número 35.552 de 23/09/2025, Poder Executivo, Seção II, Pag.38;**Onde se Lê: itens 5 e 6**; Associação dos moradores Nossa Senhora de Nazaré-Vila Lindóia, associação comunidade Visconde de Mauá e associação dos produtores rurais da comunidade São Luiz; **Leia-se: itens 5 e 6**; Realizar a aplicação de assistência técnica; **Onde se Lê: item 8**. Açuanópolis(Sul de Canutama); **Leia-se: item 8**. Canutama. **RESENHA Nº086/2025-GDP/IDAM**, publicado no DOE Número 35.554 de 25/09/2025, Poder Executivo, Seção II, Pag.17;**Onde se Lê: item 4**. Proc.Nº018201/2025-51; **Leia-se: item 4**: Proc. Nº019149/2025-51. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 246034

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 017/2020 - IDAM, **DATA DE ASSINATURA**: 08/10/2025.**PARTES**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO**: O presente Aditamento tem por

objeto prorrogar, em **caráter excepcional** de prazo de vigência do Contrato nº 017/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de **11/10/2025 a 10/10/2026**. **VALOR GLOBAL**: O valor do presente aditivo é de R\$ 1.291.716,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e um mil, setecentos e dezesseis reais) e o valor mensal de **R\$107.643,00 (Cento e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do presente Termo de Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 018201. Programa de Trabalho:20.606.3277.2331.0001. Natureza da Despesa: 33903308. Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000. A nota de Empenho que dará sustentação à despesa é a Nota de Empenho nº 2025NE0001262 emitida em 30/09/2025, no valor de R\$ 287.048,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quarenta e oito reais). O restante será empenhado de acordo dotação orçamentária que for consignada no exercício corrente e vindouro. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**:01.03.018201.018769/2025-73-SIGED. **FUNDAMENTO DO ATO**: Lei Federal nº 8.666/93. Manaus/AM, 09 de outubro de 2025. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 246030

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 016/2025 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA**:13/10/2025.**PARTES**:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e KADOSHI DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a adesão ao item 02 grupo 01 da Ata de Registro de Preços nº 0002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 SRP tendo como órgão gerenciador o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, especificamente gênero alimentício (Açúcar) para atender às demandas diárias e regulares do IDAM. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.787,50 (Seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária: 018201, programa de trabalho:20.122.0001.2001.0001, fonte de recurso 1.501.1600.0000.0000, natureza da despesa: 33903307. A nota de Empenho que dará sustentação à despesa é a Nota de Empenho nº 2025NE001299, emitida em 08/10/2025 no valor de R\$ 1.656,15 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação no orçamento corrente e vindouro. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, com início na data de 14/10/2025 e encerramento em 14/10/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**:01.03.018201.017271/2025-93-SIGED. **FUNDAMENTO DO ATO**: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual 47.133/2023 e alterações. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**.

Manaus/AM, 14 de outubro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 246050

RESENHA Nº 090/2025-GDP/IDAM

Atestado e Laudo Médico, Licença Paternidade e Licença Especial dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

ATESTADO MÉDICO			
Matricula	Nome	Período	Dias
264.349-9 A	Amom Rodrigues de Melo Nascimento	09, 16, 25,26/09/2025	04
269.486-7 A	Alessandro Issler Botoni da Silva	08,09,10/09/2025	03
264.448-7 A	Luiz Rodolfo Araujo Bonet	02/09/2025	01
257.898-0 A	Carlos Eduardo Braga Moura	29/09/2025	01
257.871-9 A	Kelly Borges de Almeida Rocha	19/09/2025	01
157.242-3 B	Adriana Alves Machado Graça	Laudo Nº319245/2025 25/09 a 23/11/2025	60

122.021-7 C	Aldizio de Souza Limeira	Laudo N°312556/2025 14/02 a 20/02/2025	07
LICENÇA PATERNIDADE			
Matricula	Nome	Período	Dias
270.486-2 A	Jair Correia Santiago	04 a 18/09/2025	15
LICENÇA ESPECIAL			
Matricula	Nome	Quinquênio	Período
121.623-6 C	Benjamin Rodrigues da Costa	Portar 540/2025 2020/2025	15/09/2025 a 13/12/2025

Manaus, 08 de outubro de 2025

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 246036

PORTARIA N° 542/2025-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14 do Decreto n.º 31.046, 04/03/2011 - R.I.; **CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º. 450/2025, publicada em 13/08/2025, que instituiu a Comissão de Sindicância; e **CONSIDERANDO**, os motivos apresentados pelo senhor Presidente da referida Comissão. **RESOLVE:** Prorrogar o prazo para conclusão das atividades e apresentação do relatório circunstanciado por mais 90 (noventa) dias úteis, a contar do término do prazo vigente. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em 10 de outubro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 246037

PORTARIA N° 545/2025 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado do Amazonas) **RESOLVE: I - AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor : - **PAULO SOARES COSTA** - matricula nº 125.149-0 D; **1º MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA** - Período de: 01/12/1978 a 30/11/1979 - 01 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s). **2º AMAZONAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - Período de: 01/08/1989 a 03/05/1993 - 03 ano(S), 09 mês(es) e 3 dia(s). **Totalizando:** 1.733 dias, ou seja: corresponde a 04 ano(s), 09 mês(es) e 03 dia(s). **II - DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em 13 de outubro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 246039

PORTARIA N° 544/2025 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado do Amazonas) **RESOLVE: I - AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS da servidora: **ANGELA CONCEICAO PAES**- Matricula nº 134.300-9D; **1º INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS** Período de: 11/07/1991 a 03/05/1993 - **Totalizando:** 658 dias, ou seja: correspondendo a 01 ano(s), 09 mês(es) e 23 dia(s). **II - DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, em 13 de outubro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 246043

PORTARIA N° 549/2025 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto nº 47.133/2023 , no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **DANIEL DE SOUZA CAMPELO** - Matrícula nº 266.899-8A, para atuar como **GESTOR** e **REYNER DAVID VALDEZ MORA**- Matrícula nº 270.148-0A, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 016/2025 - IDAM** cujo objeto refere-se ao **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO (AÇÚCAR)**, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018201.017271/2025-93-SIGED - IDAM, firmado entre este INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e a empresa **KADOSHI DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GÁS LTDA** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. **III - Esta portaria não possui natureza remuneratória. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 13 de outubro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 246046

PORTARIA N°550/2025 - GDP/IDAM

A Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso IV, do Art. 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31/10/2019 e nos termos do Decreto n.º 31.046, de 04/03/2011 - R.I./IDAM; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n.º 1.762, de 14/11/1986 e suas alterações, que estabelece o período de 03 (três) anos ao servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, contado a partir de seu efetivo exercício; **CONSIDERANDO** a Lei nº 3.503 de 12 de maio de 2010 - que institui o PCCR dos Servidores da Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR e do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM. **CONSIDERANDO** a necessidade de vir a dar continuidade na aplicação da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, daqueles servidores nomeados para cargo de provimento efetivo decorrentes de Concurso Público - Edital n.º 01/2018 - IDAM, originários da última chamada do concurso, de decisões judiciais, bem como, de outras situações originárias de interesse do próprio do servidor (Afastamentos/Disposições/Licenças). **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** para compor a presente **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, em substituição a Portaria N.º 083/2022-GDP/IDAM, os servidores: Jacinta Moreira Coelho - matrícula n.º 153.547-1E - Presidente; Lena Guiomar Cavalcante Frederico Barbosa - matrícula n.º 178.136-7E e Helênio Araújo Figueiredo - matrícula n.º 106.870-9C - membros da presente Comissão. **Art. 2.º**. Esta Portaria vigorará pelo prazo necessário a conclusão da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos servidores concursados pertencentes ao Quadro de Pessoal do IDAM. **Art. 3º**. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE IDAM**, em 14 de outubro de 2025. Publique-se.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 246060

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0115/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, que o art. 74, V da Lei n.º 14.133/21, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO, a necessidade da locação para implementação de Unidade de Educação Profissionalizante - Cetam;
CONSIDERANDO, que a A. S. DA SILVA JUNIOR LTDA, é a proprietária do imóvel localizado na rua 23 de dezembro, n.º 32, Compensa - Manaus/AM;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.0 01849/2025-72-Cetam, e em seu termo de referência às fls. 27 a 31.
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei n.º 14.133/21, **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO CETAM NA ZONA OESTE DE MANAUS;**
II - ADJUDICAR o objeto em favor de **A. S. DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.239.154/0001-04, pelo valor total estimado de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 246169

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 044/2025 - ADAF
O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4.º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:
Nome: Emilio Afonso da Silva Filho; **Cargo:** Médico veterinário **Destino/Período:** Autazes, 10 a 14/11/2025; **Objetivo:** Realização de vistorias em propriedades rurais para atendimento ao Programa de Vigilância Baseada em Risco para febre aftosa - PVBR / PNEFA, vigilância ativa em suínos, em atendimento ao Programa Nacional de Sanidade Suídea - PNSS, além de metas de outros programas sanitários e cadastros de explorações pecuárias. **Nome:** Camila Leite Duarte; **Cargo:** Colaboradora eventual **Destino/Período:** Tefé, 17 a 19/11/2025; **Objetivo:** realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovídeos IZABEL SOARES DE MIRANDA CORREA - ME- FRIGOTEFÉ SIE 123, no município de TEFÉ. **Nome:** Jefferson do Nascimento Pinto Ferreira **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Parintins, 08 a 11/12/2025; **Objetivo:** Realização de fiscalização do estabelecimento CHARCUTARIA ARTESANAL SM - SIM 020 para constatar se o mesmo continua em funcionamento visto que o estabelecimento possui produtos com selo arte fornecido pelo ADAF. No qual o serviço do município informou que o mesmo não renovou seu título. **Nome:** Carlos Weber Passos dos Santos; **Nome:** Edson Luniere Porto; **Nome:** Victor Bryan dos Santos Cunha **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período:** Novo Airão, 26 A 30/11/2025; **Objetivo:** Realizar a atualização cadastral do rebanho (bois, búfalos, cavalos, jumentos, mulas, suínos, cabras, ovelhas, galinhas, perus, patos, aves ornamentais, peixes e abelhas). Bem como cadastro de propriedades, cumprimento das metas dos programas de controle e a fiscalização do trânsito de animais, seus produtos e subprodutos. **Nome:** Heitor Teixeira Machado; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Barreirinha, 02 A 30/12/2025; **Objetivo:** Substituir no período de férias o servidor Eder Beltrão e apoiar nas atividades do escritório e de atendimento a comunidade na EAC do município de Barreirinha. **Nome:** Aline Maria Oliveira Pereira; **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Novo Airão, 03 A 12/11/2025; **Objetivo:** Acompanhar as atividades de visita técnica para verificação de equipamentos, levantamento de necessidade de equipamento, para elaboração de relatório de conformidade. **Nome:** Marcus Vinicius Sousa Silva Costa **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Novo Airão, 02 a 30/11/2025; **Objetivo:** atender o município de Novo Airão (Rio Negro/Manaus) a fim de realizar a atualização cadastral do rebanho (bois, búfalos, cavalos, jumentos, mulas, suínos, cabras, ovelhas, galinhas, perus, patos, aves ornamentais, peixes e abelhas). Bem como cadastro de propriedades, cumprimento das metas dos programas de controle e a fiscalização do trânsito de animais, seus produtos e subprodutos. **Nome:** Victor Bryan dos Santos Cunha; **Nome:** Edson Luniere Porto; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período:** Santa Isabel do Rio Negro/Barcelos, 11 a 20/11/2025; **Objetivo:** Atender os municípios de Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos a fim de realizar a atualização cadastral do rebanho (bois, búfalos, cavalos, jumentos, mulas, suínos, cabras, ovelhas, galinhas, perus, patos, aves ornamentais, peixes e abelhas). Bem como cadastro de propriedades, cumprimento das metas dos programas de controle e a fiscalização do trânsito

de animais, seus produtos e subprodutos. **Nome:** Marcio Merencio Panza de Siqueira; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Tefé, 23 a 30/11/2025; **Objetivo:** Participar do Curso de Multiplicadores em Manejo Comunitário de Jacarés em unidades de conservação da Amazônia, no Instituto Sustentável Mamirauá, que será ofertado no período de 24/11/2025 a 29/11/2025 localizada no município de Tefé.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 246140

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº0287/2025-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº01.02.017304.004412/2025-51-SIGED/FMT-HVD.
RESOLVE:
I - CONSIDERAR AUTORIZADO, a prorrogação da Licença Especial da servidora **Adriana Maria Neves Melo de Carvalho-** Médico desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 153.516-1C, no período de **13/10/2025 a 10/01/2026**, referente ao quinquênio de **29/05/2011 à 28/05/2016** de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 246235

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

RESENHA Nº 022/2025 - DESLOCAMENTO/FUHAM
Nome: Maria das Graças Vale Barbosa Guerra, Mat. 012.825-21, **Cargo:** Diretora de Ensino e Pesquisa **Período:** 13 a 17/10/2025 **Trecho:** Manaus-Belém-Manaus, **Objetivo:** participar da XIII Reunião da Comissão Intergovernamental da Iniciativa dos Países Amazônicos para a eliminação da doença de Chagas como um problema de saúde pública. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 246230

PORTARIA Nº 0173/2025-GDP/FUHAM
O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 128/2025-GDP/FUHAM de 15 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Amazonas nº 35.526 de 15/08/2025, que instituiu Comissão Interna de Inventário Patrimonial; **CONSIDERANDO** o MEMO Nº 052/2025-DAF/FUHAM, que solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos; **RESOLVE:**
I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Interna de Inventário Patrimonial. **II - Esta portaria entrará em vigor a contar do término do prazo concedido na Portaria nº 128/2025-GDP/FUHAM.** **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 246231

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 085/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços Especializados em Anestesiologia nº 45/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 19/9/2025. **PARTES:** HEMOAM e ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS LTDA; **OBJETO:** Serviços Médicos Especializados na Área de Anestesiologia, em forma de plantão de 12 horas, no turno Diurno, 3 vezes por semana nas dependências desta Fundação Hospitalar; **PE Nº 38/2025-HEMOAM**, c/ base no **Art. 29** e **Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021** c/c **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 13/5/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 25; **VALOR GLOBAL:** R\$ 499.200,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** 30/9/2025 a 29/9/2026; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.302.3305.2250.0011; Nat. Desp.: 339034.01; Fonte: 1.500.1210.0000.0000, em 19/9/2025, a **NE Nº 1290/2025** no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 2412/2025-37 - SIGED.

Manaus, 7/10/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 246081

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº 0101/2025 - DIRPRE/FHAJ

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas. **CONSIDERANDO** a Resolução nº 46, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, **RESOLVE:**
I - **DESIGNAR** os membros que passam a compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, conforme a seguinte composição:
Seq. NOME FUNÇÃO NO CEP FUNÇÃO NA FHAJ TITULAÇÃO
1 Francisco Amadis Batista Pereira Coordenador Cirurgião Bucomaxilo Mestrado
2 Lailla Melissa Castro Moraes Coord. suplente Enfermeira Mestrado
3 Flávio Tendolo Fayad Membro externo Cirurgião Bucomaxilo Doutorado
4 Samara Santarém Martins Membro externo Nutricionista Mestrado
5 Odvânia Mendes de Melo Membro titular Enfermeira Especialista
6 Márcia Alves de Souza Membro titular Farmacêutica Mestrado
7 Pedro Paulo Dias Ribeiro Membro titular Médico Mestrado
8 Roberto Daibes Naiff Junior Membro titular Médico Mestrado
9 Sheila Rejane Lima da Silva Membro titular Nutricionista Mestrado
10 Josiel Augusto Coelho RPP - Especialista
II - Para apoio administrativo ao Comitê, designa-se: Cinthia Batista Ferreira como servidora administrativa, com dedicação exclusiva ao CEP.
III - Os membros do CEP serão eleitos pelo quadro de servidores da FHAJ, conforme as normas do Sistema CEP/CONEP, sendo sua eleição homologada pelo Diretor-Presidente da FHAJ, e poderá ser revista a qualquer tempo, por deliberação do mesmo ou por solicitação do próprio Comitê.
IV - O tempo de mandato do Coordenador, Vice Coordenador e dos membros do CEP/FHAJ será de 4 (quatro) anos, conforme previsto na resolução CNS nº 706/2023, podendo haver recondução de um ou mais membros, ouvidas as categorias profissionais. Exceto o membro RPP, cujo mandato será de 3 (três) anos, contando a partir da data de sua indicação, de acordo com a Resolução nº 647/2020.
Esta Portaria terá vigência imediatamente, a contar de sua publicação.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 246053

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 126/2025/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **Considerando** a solicitação formalizada por meio do Processo nº 01.02.017306.005285/2025-98/SIGED/FVS-RCP. **Resolve:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Interesse Particulares, a servidora **Brenda Marcela Coelho**, matrícula 207.186-0A, a contar de 02.09.2025 a 01.09.2028.
Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 246059

RESENHA Nº 066/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Luciena Braga da Costa/Téc. Enfermagem-SES. Deslocamento: Manaus/Codajás/Manaus, de 27 a 30.10.2025. **Objetivo:** Fortalecer as ações de vigilância em saúde, visando o apoio técnico e monitoramento de notificação de violência. **02. Elder Augusto Guimaraes Figueira/Biólogo-Ch.Departamento. Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 09 a 11.11.2025. **Objetivo:** Participar de reunião conjunta da camará técnica de epidemiologia cte epidemo e de vigilancia em saúde ambiental ctvsa do conselho nacional dos secretários de saúde conass, no período de 10 a 11.11.2025. **03. Yeda Yukari Nagaoka/Assessor II. Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 22 a 24.10.2025. **Objetivo:** Participar de reunião ordinária da câmara técnica de direito sanitário modalidade presencial, sob a coordenação do conselho nacional de secretários de saúde conass, será realizada nos dias 23 e 24.10.2025. **04. Tatiana da Silva/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 23 a 25.11.2025. **Objetivo:** Participar do curso sistema de registro de preços SRP com inteligência artificial IA, promovido pela empresa orzil nos dias 24 e 25.11.2025. **05. Fabiano da Costa Soares/Colaborador-Nível Médio. 06. Diego Rafael Lima Batista/Membro Apoio Téc. Especifico-SES. Deslocamento:** Manaus/AM/Vitória/ES/Manaus, de 26 a 29.11.2025. **Objetivo:** Participar do X encontro nacional da rede nacional de pessoas vivendo com HIV e aids no Brasil. **07. Ronaldo Souza de Oliveira/Motorista. Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus, dia 12.09.2025. **Objetivo:** Conduzir equipe técnica para realizado inspeção, apuração de denúncia de água contaminada na empresa manauagua. **08. Helton Jardys da Silva Ruiz/Biólogo-Subgerente. 09. Sergio Roberto Guedes de Oliveira/Ag. Administrativo. Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus, dia 12.09.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção, apuração de denúncia de água contaminada na empresa manauagua. **10. Evalcilene Costa dos Santos/Colaborador-Nível Médio. Deslocamento:** Manaus//AM/Belém/PA/Manaus, de 11 a 13.12.2025. **Objetivo:** Participar do 2º seminário nacional hiv e tuberculose, estratégias de prevenção com o movimento social para eliminação do hiv aids e da tuberculose no Brasil até 2030, e participar como palestrante da mesa vozes da resistência o protagonismo feminino na construção de respostas institucionais, comunitárias e Inter setoriais ao hiv aids, tuberculose e injustiças socioambientais, no período de 11 a 13/12/2025. **11. Afonso Pereira de Melo Filho/Colaborador-Nível Médio. Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, dia 24.11.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista para transladar equipe técnica para realizar inspeção sanitária na empresa correa hospitalar comercio e manutenção de instrumentos médicos. **12. Sergio Roberto Guedes de Oliveira/Ag. Administrativo. Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, dia 24.11.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária na empresa correa hospitalar comercio e manutenção de instrumentos médicos. **13. Elaine da Silva de Souza/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Apuí/Manaus, de 25 a 27.11.2025. **Objetivo:** Realizar fiscalização e monitoramento nos

estabelecimentos de saúde dos municípios do interior do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente,
Manaus 15 de outubro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 246080

RESENHA Nº 065/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**

01. Iria Cabral Rodriguez de Rufasto/Ag. Endemias. Deslocamento: Manaus/Rio P da Eva/Manaus, de 10 a 14.11.2025. **Objetivo:** Dar continuidade na pesquisa larvária dos criadouros de anopheles SP, parte integrante do projeto de pesquisa intitulado levantamento dos habitats larvários de mosquito da subfamília anophelinae, díptera culicidae. **02. Ronaldo Adriano Marques da Silva/Asst. Administrativo. Deslocamento:** Manaus/Tabaúá/Manaus, de 18 a 25.10.2025. **Objetivo:** Realizar o acompanhamento das ações do programa de vigilância da qualidade da água para consumo humano vigiagua. **03. Jose Olimpio Chaves/Ag. Endemias Deslocamento:** Manaus/Tabaúá/Manaus, de 18 a 25.10.2025. **Objetivo:** Realizar ações, fortalecimento da implantação do monitoramento de Ovitrapas em controle de vetores e vigilância das arboviroses aos agentes de endemias e gestão local. **04. Claudia Silvana Patricio Fonseca Batista/Farmac. Bioquímico. 05. Deugles Pinheiro Cardoso/ Médico Veterinário. 06. Augusto Zany dos Reis/Diretor Técnico. 07. Laura Jane Brasil da Silva/Médica A-SES. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 28.10 a 01.11.2025. **Objetivo:** Participar da oficina de fortalecimento das capacidades dos municípios fronteiriços da Amazônia Brasileira frente aos desafios da migração, mudanças climáticas e saúde, etapa tabatinga e benjamin constant, que será realizado nos dias 29, 30 e 31.10.2025. **08. Maira Pessoa Fragozo/Assessor I. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 28 a 30.10.2025. **Objetivo:** Acompanhar e assessorar, na área de comunicação, a diretora presidente da FVS-RCP na oficina de fortalecimento das capacidades dos municípios fronteiriços da Amazônia Brasileira frente aos desafios da migração, mudanças climáticas e saúde, etapa tabatinga e benjamin constant, de 29 a 31.10.2025. **09. Paulo Roberto de Oliveira Pinto/Ag. Endemias. 10. Hellen de Amorim da Cruz/Ch. Unid. Descentralizada. 11. Maria Roziane da Silva Pessoa/Ag. Endemias. 12. Juliana Mendes Amorim Xavier/Subgerente. 13. Vanuza dos Santos Dantas/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 23 a 25.11.2025. **Objetivo:** Participar do curso sistema de registro de preços SRP com inteligência artificial IA, promovido pela empresa orzil nos dias 24 e 25.11.2025. **14. Cinthia Vivianne Carvalho dos Santos/Assist. Social-SES. 15. Claudia Tereza de Lima Rosas/ Assist. Social-SES. Deslocamento:** Manaus/AM/Palmas/TO/Manaus, de 04 a 07.11.2025. **Objetivo:** Participar da oficina regional da rede de atenção integral a saúde do trabalhador renastt, da lista de doenças relacionadas ao trabalho a vigilância dos processos produtivos a atenção integral a saúde do trabalhador e da trabalhadora região norte na cidade de palmas, no período de 05 a 06.11.2025. **16. Delma Laborda de Lima/Ch. Und. Descentralizada. Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 09 a 11.11.2025. **Objetivo:** Participar do curso, contratação direta sem licitação e sem problemas, promovido pelo instituto brasil planeja, que será realizado nos dias 10 e 11.11.2025. **17. Jair dos Santos Pinheiro/ Enfermeiro. Deslocamento:** Manaus/AM/João Pessoa/PB/Manaus, de 01 a 06.11.2025. **Objetivo:** Participar do 60º, congresso da sociedade brasileira de medicina tropical, medtrop 2025, de 02 a 05.11.2025 em João Pessoa/PB, com deslocamento de 01 a 06.11.2025. **18. Jose Carlos de Souza Gomes/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 16 a 17.10.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir equipe que irá realizar visita técnica do ministério da saúde, apoio institucional em conjunto com representantes da coordenação geral de saúde do trabalhador do departamento de vigilância em saúde do trabalhador da secretaria de vigilância em saúde.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente,
Manaus 15 de outubro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 246115

PORTARIA Nº 0128/2025-DIPRE/FVS-RCP

A Diretora Presidente da FVS-RCP, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.532, de 13.03.2025, ao servidor: **Messias da Silva Ribeiro,** no valor de **R\$ 5.280,00** (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - **Processo nº 017306.006172/2025-00.** Aplicação: 78 dias, Prestação de Contas: 30 dias, Manaus, 15 de outubro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 246195

ERRATA DA PORTARIA Nº 124/2025-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença para Tratamento de Interesse Particulares do servidor **José Lucivaldo de Souza Marinho,** matrícula 205.623-2A, na parte a contar; Onde-se lê: 01.10.2025 a 39.09.2025, **Leia-se: 01.10.2025 a 30.09.2029.**
Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 246207

EXTRATO Nº 035/2025/FVS-RCP.

Espécie 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024/FVS-RCP, assinado em 13/10/2025. **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a Cwn Comercio de Materiais de Construção LTDA. **Objeto** prorrogação por mais 12 (doze) meses da prestação dos serviços de conservação e limpeza de áreas internas e externas, abrangendo a Sede/Contêineres, Almoxarifado e Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN da Fundação de Vigilância em Saúde - Dra. Rosemary Costa Pinto/ FVS-RCP. **Valor Global** R\$ 750.253,90, **Vigência** 01/11/2025 a 01/11/2026. **Fundamentação Legal** artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.002927/2025-05/SIGED, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 246171

EXTRATO Nº 036/2025/FVS-RCP.

Espécie 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023/FVS-RCP, assinado em 10/10/2025. **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a empresa X Brasil Ltda. **Objeto** Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 5,572400%, referente à aquisição de ovos de galinha. **Valor Global** R\$ 5.021,17. **Vigência** 31/10/2025 a 31/10/2026. **Fundamentação Legal** Artigos 106, 107 e 124, alínea d) da Lei nº 14.133 de 2021. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.003829/2025-87/SIGED, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 246211

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 378/2025. **Processo:** 01.02.016301.003182/2025-70- FAPEAM. Data de Assinatura: 15/10/2025. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Eubia Andréa Rodrigues, de CPF n.º ***.491.292-**. **Objeto:** concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital Nº 006/2025- Programa de Apoio ao Empreendedorismo Feminino nas Cadeias Produtivas do Interior do Estado do Amazonas - PEF-CP AM/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001894, emitida em 02/10/2025, no valor de R\$ 24.875,39 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta

e nove centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 246138

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 434/2023. Processo: 01.02.016301.004309/2023-07- FAPEAM. Data de Assinatura: 15/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Jorge Almeida de Menezes, de CPF n.º ***.501.322-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 434/2023, a contar de 17/11/2025 a 22/02/2026, no âmbito do Edital n.º 003/2023.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 246144

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 377/2025. Processo: 01.02.016301.003187/2025-01-FAPEAM. Data de Assinatura: 15/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Deolinda Lucianne Ferreira Garcia, de CPF n.º ***.874.102-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 006/2025- Programa de Apoio ao Empreendedorismo Feminino nas Cadeias Produtivas do Interior do Estado do Amazonas - PEF-CP AM/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001889, emitida em 30/09/2025, no valor de R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 246147

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 383/2025. Processo: 01.02.016301.002773/2025-20- FAPEAM. Data de Assinatura: 15/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Jakeline Rabelo Lima, de CPF n.º ***.750.622-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 012/2024 - Programa de Apoio à Criação de Jogos Eletrônicos - PROGAMES/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001898, emitida em 02/10/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 246152

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 010/2025. Processo n.º: 01.02.016301.000903/2025-90- FAPEAM. Data da assinatura: 15/10/2025. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e F. A. FERREIRA & CIA LTDA (Contratada), de CNPJ: 54.145.747/0001-67.

Objeto: Fornecimento de materiais diversos de pequenos reparos para suprir eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, elétricas e mobiliários da FAPEAM, com fornecimento sob demanda, pelo período de 12 meses, para atender as demandas da FAPEAM. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2025 a 17/10/2026. Valor: R\$ 77.020,85 (setenta e sete mil, vinte reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903024, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2025NE0002039, emitida em 13/10/2025, no valor de R\$ 15.832,05 (quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

Manaus, 15 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 246154

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 467/2023. Processo: 01.02.016301.005175/2023-41- FAPEAM. Data de Assinatura: 15/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Kleber Padovani de Souza, de CPF n.º ***.133.851-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 467/2023, de 14/12/2025 a 27/12/2025, no âmbito do Edital n.º 003/2023.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA

Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 246156

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º. 1951/2025 - PROCESSO N.º. 2025.A.02144 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: 1.TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º. 694/2025, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 2025, Poder Executivo, Seção II, pág. 33, na qual foram concedidos 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 1978 a 1983, à servidora MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula n.º. 008.784-0D; 2.CONCEDER a servidora MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula n.º. 008.784- 0D, Assistente Técnico, 03 (três) meses de Licença Especial, no período de 14/04/2025 a 12/07/2025, referente ao quinquênio de 2018 a 2023. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 246054

PORTARIA N.º. 1955/2025 - PROCESSO N.º. 2025.J.09205EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS, proferida no Processo n.º. 0109049-24.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento

da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo nº. 2025.J.09205EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor IVANILDO DA COSTA E SILVA, matrícula nº. 168.059-5C, Analista Previdenciário, na referência 14, do respectivo cargo relacionado na Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF.
168.059-5C	Ivanildo da Costa e Silva	Analista Previdenciário	Única	14

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246061

PORTARIA Nº. 1966/2025 - PROCESSO Nº. 2025.D.09258EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI, proferida no Processo nº. 0052298-17.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo nº. 2025.D.09258EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor AUDENOR GRANDES BELIDO, matrícula nº. 168.240-7B, Analista Previdenciário, na referência 14, do respectivo cargo relacionado na Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF.
168.240-7 B	Audenor Grandes Belido	Analista Previdenciário	Única	14

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246062

PORTARIA Nº. 1973/2025 - PROCESSO Nº. 2025.J.08381EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI, proferida no Processo nº. 0048627-83.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo nº. 2025.J.08381EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor ADINILSON COELHO CORDEIRO, matrícula nº. 152.258-2 B, Analista

Previdenciário, na referência 14, do respectivo cargo relacionado na Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF.
152.258-2 B	Adinilson Coelho Cordeiro	Analista Previdenciário	Única	14

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246064

PORTARIA Nº. 1976/2025 - PROCESSO Nº. 2025.J.09215EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº.4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS, proferida no Processo nº. 0146036-59.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo nº. 2025.J.09215EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor JORGE PIETRO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº. 181.789-2B, Analista Previdenciário, na referência 13, do respectivo cargo relacionado na Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF.
181.789-2B	Jorge Pietro Rodrigues De Araújo	Analista Previdenciário	Única	13

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246066

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 019/2022. DATA DA ASSINATURA: 10.10.2025. PARTICIPES: FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV e SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERANCIAL LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 10 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2026, conforme previsão na Cláusula Quinta do instrumento primitivo e com o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 884.073,60 (oitocentos e oitenta e quatro mil, setenta e três reais e sessenta centavos). DESPESA: Unidade Gestora- 13301, Programa de Trabalho 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso -2.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33904002, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2025NE0001953, em 08/10/2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246071

PORTARIA Nº. 1913/2025 - PROCESSO Nº. 2025.A.08716 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE:** APROVAR a Escala de Férias dos servidores da Fundação AMAZONPREV, para o exercício/2026, conforme discriminado abaixo: DETERMINAR que a COGEP adote todas as providências necessárias decorrentes desta Portaria. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ANEXO DA PORTARIA N.1913/2025 - FERIAS		
Escala de Férias – Exercício 2026		
MATRÍCULA	SERVIDOR	Férias Programadas para início em:
222.615-4A	Adelson Maciel Dantas	JANEIRO
169.378-6B	Albermar Lindalva Damasceno Polares	JANEIRO
141.583-2 H	Alan Cardec Soares da Silva	JANEIRO
169.491-0D	Alan Nascimento Teixeira	JANEIRO
003.384-7C	Ana Celia Alencar Bezerra	JANEIRO
154.176-5 F	Andreza Helena da Silva	JANEIRO
215.498-6 A	Anne Keity Tupinamba de Carvalho Menezes	JANEIRO
215.486-2A	Arcise Camara de Assis	JANEIRO
205.913-4 E	Arnaldo Souza dos Reis	JANEIRO
215.483-8A	Alberto Teles Cavalcante Neto	JANEIRO
106.174-7 I	Danilo Goncalves de Souza Junior	JANEIRO
215.501-0 A	Edissandra Oliveira Guimaraes	JANEIRO
105.828-2D	Ena Mara de Azedo Santana	JANEIRO
005.174-8F	Eunice Pereira da Silva	JANEIRO
270.284-3 A	Fabio Luis Sanches de Paula	JANEIRO
107.346-0F	Francisca Deuzimar Ferreira de Menezes	JANEIRO
108.936-6F	Francisca Marlinda de Oliveira Brito	JANEIRO
215.957-0A	Janis Lisandra Batista Cruz	JANEIRO
171.591-7B	Luciane Barros de Souza	JANEIRO
141.142-0F	Manoel Ferreira Lima Junior	JANEIRO
144.423-9 B	Marcos Homero Xavier Ventilari	JANEIRO
051.004-1C	Maria de Fatima de Souza Alencar	JANEIRO
118.102-5 G	Maria de Fatima Lima da Silva	JANEIRO
208.637-9B	Maria Suelen Ribeiro dos Reis	JANEIRO
153.675-3E	Marta Regina Oliveira de Farias	JANEIRO
107.950-6F	Neildo Rosas de Lima	JANEIRO
168.226-1 B	Priscilla Teixeira Freire de Araujo	JANEIRO
106.433-9E	Raimundo Alberto da Silva Menta	JANEIRO
165.321-0D	Raimundo Nonato Pereira de Aguiar	JANEIRO
215.584-2A	Rawlison Thales Martins do Nascimento	JANEIRO
153.673-7C	Reginaldo Etelvino Lima da Silva	JANEIRO
215.453-6A	Sid Alves da Silva Guilherme	JANEIRO

216.822-7B	Wilza do Nascimento Moreira	JANEIRO
215.576-1A	Zirley Ramos Aquino	JANEIRO
215.985-6A	Ana Paula dos Santos Ozorio	FEVEREIRO
216.821-9 E	Bruno Damasceno Costa Novo	FEVEREIRO
215.960-0A	Christovao Cavalcante Alves	FEVEREIRO
222.358-9 D	Dayana Esperança dos Santos	FEVEREIRO
215.961-9A	Fabio De Carvalho Rosa	FEVEREIRO
166.348-8 D	Francisco de Assis Souza Oliveira	FEVEREIRO
158.371-9D	Hellen Cremildes Porto Santana Pinheiro	FEVEREIRO
270.033-6 A	Jessica Nascimento da Penha	FEVEREIRO
215.984-8A	Jose Emerson Campos Rodrigues	FEVEREIRO
148.512-1I	Lauro Menezes de Araujo	FEVEREIRO
114.830-3F	Luiz Romulo Pessoa Pegado	FEVEREIRO
012.956-9E	Maria do Socorro Santos de Albuquerque	FEVEREIRO
215.579-6A	Marcelo Soares Cavalcante	FEVEREIRO
012.224-6G	Maria Edna Alves da Costa	FEVEREIRO
051.365-2 F	Maria Nazare De Aguilã	FEVEREIRO
100.954-0F	Rosiney Cabral Botelho	FEVEREIRO
009.116-2F	Antonio Francisco da Silva	MARÇO
215.489-7A	Aloisio da Costa Filgueiras Junior	MARÇO
153.973-6D	Angela Marcia Coutinho e Silva	MARÇO
168.240-7B	Audenor Grandes Belido	MARÇO
215.979-1A	Balduino Gomes Camara	MARÇO
215.973-2A	Izabel Eleina Moreira	MARÇO
181.789-2B	Jorge Pietro Rodrigues De Araujo	MARÇO
264.421-5A	Keyce Regina Marques da Silva	MARÇO
231.998-5G	Keydma Maria Ferreira Ponce de Leão	MARÇO
147.509-6C	Maria da Conceicao Grana Cruz	MARÇO
187.630-9B	Maria Lucia Lima Dutra	MARÇO
114.828-1 H	Nadia Monteiro de Almeida Paiva	MARÇO
153.495-5B	Nelci Cavalcante Tome	MARÇO
215.978-3A	Ronaldo Rosalino Junior	MARÇO
215.468-4A	Wellington Guimaraes Bentes	MARÇO
215.466-8A	Wivianny Farias Pereira Lacerda	MARÇO
215.996-1A	Abilio Leitao da Costa Macedo	ABRIL
152.258-2B	Adinilson Coelho Cordeiro	ABRIL
215.504-4A	Geneci Behling Bett	ABRIL
265.498-9A	Vanessa Ribeiro Monte	ABRIL
160.994-7C	Alan Cynara Batista Nascimento	MAIO
273.978-0A	Alessandra Leal Cavalcante	MAIO
215.452-8A	Caroline Retto Frota	MAIO
260.925-8A	Francisca Lima Moura	MAIO
215.462-5A	Robson Soria Negreiros	MAIO
246.541-8B	Saulo Thiago Santana Pinheiro	MAIO
215.464-1A	Simelbe Carneiro Furtado Camara	MAIO
216.010-2A	Andre Ricardo Pinheiro Martins	JUNHO
249.429-9C	Danielle Costa da Silva	JUNHO
180.479-0B	Edivander Souza dos Santos	JUNHO
215.982-1A	Emily Castelo Branco Encarnacao	JUNHO
274.088-5 A	Kleber de Oliveira Pessoa	JUNHO
248.219-3B	Leidy Silvia Ribeiro Severo	JUNHO

215.980-5A	Luiz Carlos Rego Freitas	JUNHO
139.639-0F	Michelle Belota Tromboni	JUNHO
146.673-9 E	Rita Cassia Matias da Silveira	JUNHO
182.095-8B	Ricleiton Wallace Pedroso Batista	JUNHO
215.959-7A	Robervane Moraes de Mello Compton	JUNHO
247.941-9 F	Tatiane de Souza Pinto	JUNHO
170.144-4B	André Luís Bentes de Souza	JULHO
196.240-0J	Antônia Paula Vieira Cavalcante	JULHO
216.006-4A	Claudinei Soares	JULHO
201.582-0 E	Francisco Evilázio Pereira	JULHO
216.828-6A	Flaviana Galucio Zoumbounelos	JULHO
213.379-2 C	Giza Allem Nazaré de Andrade	JULHO
270.032-8 B	Lana Yasmin Brito de Carvalho	JULHO
179.561-9 B	Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti	JULHO
271.178-8 B	Marylin Moura da Silva	JULHO
103.227-5E	Sandra Helene Santana Gusmao Andrade	JULHO
165.292-3 D	Antonio de Jesus Alves Pacifico	AGOSTO
112.541-9G	Ana Lucia Santos da Silva	AGOSTO
248.292-4 B	Graziela Nogueira Aires	AGOSTO
187.791-7 H	Rosedilson Lopes de Assis Junior	AGOSTO
215.458-7A	Renizio de Oliveira Ferreira	AGOSTO
215.986-4 A	Rilma Ferreira da Costa	AGOSTO
215.494-3A	Andre Luiz Mouco Fernandes	SETEMBRO
215.503-6A	Claudio Marcelo Cardia Pacheco	SETEMBRO
222.496-8 B	Flavia Mara Moreira Costa Rocha	SETEMBRO
111.681-9C	Heliana Cunha Motta de Oliveira	SETEMBRO
171.888-6B	Jonathas Carreira Madeira Junior	OUTUBRO
215.451-0A	Fabio Martins Ribeiro	NOVEMBRO
247.388-7 F	Ary Renato Vasconcelos de Souza	DEZEMBRO
168.059-5C	Ivanildo Da Costa e Silva	DEZEMBRO
167.919-8B	Sergio Ferreira Neto	DEZEMBRO

Protocolo 246183

PORTARIA N.º. 1982/2025 - PROCESSO N.º. 2025.O.09167EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS, proferida no Processo n.º. 0125419-15.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo n.º. 2025.O.09167EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor SERGIO FERREIRA NETO, matrícula n.º. 167.919-8 B, Analista Previdenciário, na referência 13, do respectivo cargo relacionado na Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. Manaus, 15 de outubro de 2025.

MATRÍCILA	NOME	CARGO	CLASSE	REF.
167.919-8 B	Sergio Ferreira Neto	Analista Previdenciário	Única	13

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246185

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo n.º 01.04.018502.000840/2025-02**, referente à Licitação, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **N.º 012/2025-CIL-ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do §1º do art. 59 da Lei Federal n.º 13.303/2016, **ADJUDICO** o objeto “Prestação de Serviço de Locação de caminhão baú refrigerado com manutenção, sem fornecimento de condutores e combustível, para atender as demandas e programas institucionais da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.” licitado pelo **menor preço por item**, à empresa:

1.RECHE GALDEANO & CIA LTDA, vencedora do ITEM 01.

Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 246247

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAPÁ-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no **Processo n.º 01.04.018502.000840/2025-02**, referente à Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **N.º 012/2025-CIL/ADS e REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**;

CONSIDERANDO que o objeto “Prestação de Serviço de Locação de caminhão baú refrigerado com manutenção, sem fornecimento de condutores e combustível, para atender as demandas e programas institucionais da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.” licitado pelo **menor preço por item**, foi adjudicado pelo Presidente da Comissão Interna de Licitação.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Comissão Interna de Licitação - CIL/ADS, referente ao objeto do **Pregão Presencial n.º 012/2025-CIL-ADS e Registro de Preços nº 012/2025** à empresa:

1.RECHE GALDEANO & CIA LTDA, vencedora do ITEM 01.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAPÁ-ADS.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 246252

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO AADC N.º 161/2025

A Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, **torna sem efeito a publicação da Errata do Extrato do Contrato AADC n.º 161/2025** realizada em dia 06/08/2025, pág. 33 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO-SEÇÃO II, Edição N.º 35.519, na publicação inscrita sob o Protocolo N.º 235950.

Manaus 02 de outubro de 2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 246127

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 282/2025.

Espécie: Contrato AADC N.º 282/2025; Processo N.º 2202/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Clínica Saúde Prime Ltda (CNPJ: 21.688.220/0001-20); Objeto: Contratação de empresa especializada,

através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços em Medicina e Saúde Ocupacional - PCMSO, para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais, apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006; Valor: R\$ 2.141.950,00 (Dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 08/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 246101

EXTRATO - 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 308-2/2021

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato N.º 308-2/2021; Processo N.º 1841/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ:13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Reajuste de 3,034600% (três inteiros e três inteiros) por cento, aproximadamente, pelo IGP-M e prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, para a contratação de serviços de decoração e ornamentação, para atender as necessidades dos espetáculos artísticos referentes ao calendário cultural do estado, apoiado e administrado pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 777.674,62 (Setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Art. 57, I c/c Art. 65, § 8.º da Lei N.º 8.666/1993; Data de Assinatura: 24/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 246047

EXTRATO - 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 323-1/2021

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 323-1/2021; Processo N.º 1647/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Reajuste de 3,034600% (três inteiros e três inteiros) por cento, aproximadamente, pelo IGP-M e prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: Art. 57, I c/c Art. 65, § 8.º da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R\$ 324.122,81 (Trezentos e vinte quatro mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 24/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 246049

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC Nº 268-2/2023

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato Nº 268-2/2023; Processos Administrativos n.º 905/2023 e n.º 1615/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Comercial Mix - Promoção de Vendas Ltda (CNPJ: 01.064.966/0001-55); Objeto: Acréscimo quantitativo no percentual aproximado de 25% e Prorrogação, por 12 (doze) meses com aporte de recursos; Fundamento: Art. 65, I, "b" c/c §1º e Art. 57, I da Lei nº 8.666/1993; Valor do Aditamento: R\$ 822.325,00 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 17/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 246073

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 129/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 129/2025; Processo N.º 164/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e DW Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 27.864.869/0001-30); Objeto: Acréscimo do quantitativo no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento); Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento

Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/202; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 618.350,00 (Seiscentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Data da Assinatura: 25/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 246085

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 304/2023.

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 304/2023; Processo N.º 1588/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0002-30); Objeto: Reajuste de 5,130500% (Cinco inteiros e treze centésimos por cento), aproximadamente, pelo IPCA (IBGE) e prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa especializada em serviço de produção, realização e operacionalização de eventos, realizados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R\$ 4.743.488,16 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 24/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 246094

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 268/2023

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato N.º 268/2023; Processo: N.º 1613/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e B C Sobrinho ME (CNPJ: 13.628.486/0001-59); Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo e prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 268/2023; Fundamento: Arts. 65, § 1.º c/c 57, I, da Lei 8.666/93; Valor: R\$ 355.500,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 08/10/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 246097

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 324-1/2024

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º 324-1/2024; Processo N.º 1995/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MDASC Obras de Alvenaria Ltda (CNPJ: 42.919.727/0001-17); Objeto: Prorrogação por 12(doze) meses com aporte da Contratação pelo sistema de registro de preços de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia comuns de forma continuada e por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços, para execução de manutenção elétrica, mecânica e restauração predial, nas dependências das edificações administradas pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, II da Lei N.º 8.666/93; Valor: R\$ 703.196,26 (Setecentos e Três Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos) Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 03/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 246107

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 271/2024.

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 271/2024; Processo: N.º 672/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Y. de O. Milerio Ltda (CNPJ: 09.481.145/0001-26); Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com aporte, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de roçagem, podagem, recolhimento e descarte de resíduos, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da AADC;

Valor: R\$ 796.250,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 26/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 246111

EXTRATO - 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 295-1/2021

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato N.º 295-1/2021; Processos N.º 653/2021 e N.º 1749/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e E B Rangel Turismo (CNPJ: 21.479.094/0001-01); Objeto: Prorrogar a Vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com Aporte; Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93; Valor: R\$ 478.800,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (doze); Data da Assinatura: 24/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 246117

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 275/2024

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 275/2024; Processo N.º 935/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e WM Fireworks Serviços de Organizações de Festas Ltda (CNPJ: 19.069.933/0001-63); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte, cujo objeto refere-se a contratação pelo sistema registro de preços de empresa especializada nos serviços de execução de shows pirotécnicos - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, na capital e interior; Fundamento: Art. 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R\$ 1.925.500,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 30/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 246135

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 288/2023.

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 288/2023; Processo N.º 1535/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Unipublicidade Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 03.051.189/0001-30); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte, cujo o objeto refere-se a contratação de serviço de locação de grupo gerador, para atender as necessidades dos eventos culturais, na capital e interior do estado do Amazonas, apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R\$ 658.350,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 03/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 246142

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 324-2/2024

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º 324-2/2024; Processo N.º 1996/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MDASC Obras de Alvenaria Ltda (CNPJ: 42.919.727/0001-17); Objeto: Prorrogação por 12(doze) meses com aporte da Contratação pelo sistema de registro de preços de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia comuns de forma continuada e por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços, para execução de manutenção elétrica, mecânica e restauração predial, nas dependências das edificações administradas pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, II da Lei N.º 8.666/93; Valor: R\$ 131.290,90 (Cento e Trinta e Um Mil, Duzentos e

Noventa Reais e Noventa Centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 26/12/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 246182

Companhia de Saneamento do
Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 222227/2025. ASSINATURA: 03/10/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e o INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL). Objeto: Contratação de instituição especializada em execução de serviços de gestão e intermediação de contratos de estágio, garantida pela Lei 11.788/2008, por 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global: R\$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais). Gestor: Francisco Climério Rodrigues da Costa Júnior. Fiscal: Fabiana Tupinambá de Macêdo. Fundamento: Artigo 29, VII, da Lei nº 13.303/2016 e, Artigo 123, VII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da COSAMA, bem como, no Processo nº 01.05.043501.007532/2025- 09. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 246176



CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br



ATENDIMENTO DA
IMPrensa OFICIAL

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Boca do Acre

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de material esportivo, através do sistema de registro de preços.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura: 27 de outubro 2025. Hora: 10:30.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portalde-compraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 15 de outubro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de contratação
Decreto nº 113/2025 - GP

Protocolo 246058

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 058/2025, no dia 28 de outubro das 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODO O COMPLEXO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE CARAUARI/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>.

Carauari/AM, 14 de outubro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 245769

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de portal turístico localizado na rodovia AM 070, Manoel Urbano, km 71, no município de Manacapuru/AM, para tender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, através do termo de convênio nº 949674/2023-Ministério do Turismo, oriunda do Processo Administrativo Interno Nº5954/2025.

ABERTURA: 29/10/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: Licitanet. <https://www.licitanet.com.br/>.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>, e na Comissão de Contratação, a partir de 15/10/2025, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 10 de outubro de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 245634

#AQUIÉ
OFICIAL!

www.imprensaoficial.am.gov.br





outubro RODA

Mês de Conscientização sobre o Câncer de mama.

A prevenção salva vidas.

O autoexame e os exames preventivos são os primeiros passos para o cuidado com a sua saúde.

Diagnóstico precoce é agora.
Não deixe para depois!



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

TCL SEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S/A, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º076/20-01 1ª Alteração**, que autoriza o Tratamento de Efluente Sanitário, localizado na Rua Iça, no 500B, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 03º07'17,14"S e 59º58'27,35"W (Caixa separadora de água e óleo I); 03º07'12,26"S e 59º58'30,52"W (Caixa separadora de água e óleo II); 03º07'13,29"S e 59º58'27,27"W (ETED I); 03º07'11,87"S e 59º58'35,19"W (ETED II); Manaus-AM, **com validade de 1.771 Dias**.

Protocolo 235109

TCL SEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO S/A, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º259/19-01 1ª Alteração**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Iça, no 500B, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 03º07'17,14S e 59º58'25,49"W, Manaus-AM, **com validade de 1.745 dias**.

Protocolo 235116

MANAUS AMBIENTAL S.A - torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 331/2025**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Avenida do Turismo, n.º 9.821, (PT-02), Residencial Villa Suíça, Tarumã, nas coordenadas geográficas 03º00'02, 599" S e 60º03'11, 990" W, Manaus-AM, **com validade de 05 Anos**.

Protocolo 244617

MANAUS AMBIENTAL S.A, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 332/2025**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por poço tubular, localizado na Rua Secundária, n.º 07, Quadra 306, PT-08 (MAO56), Nova Cidade, nas coordenadas geográficas 02º59'39,676" S e 59º58'33,298"W, Manaus-AM, **com validade de 05 Anos**.

Protocolo 244619

AUTO POSTO CIDADE NOVA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 342/2025**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Avenida Noel Nutels, n.º 7291, Cidade Nova, nas coordenadas geográficas: 03º01'48,960"S e 59º57'58,440"W, Manaus-AM, **com validade de 05 Anos**

Protocolo 245757

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM RESENHA N.º 64/2025 - CEE/AM RESOLUÇÃO N.º 64/2025 - CEE/AM de 26/08/2025
Conceder o Novo Reconhecimento para a oferta do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), ministrado no **Educandário Espírita Santo Agostinho**, localizado na Rua Nova República, n.º 108, Colônia Antônio Aleixo, Manaus/AM, mantido pela Associação de Educação Denizard Rivail do Amazonas, pelo período de 10 (dez) anos, a partir do ano letivo de 2025 até o final do ano letivo de 2034. **Aprovar** o calendário escolar do ano letivo de 2025. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Novo Reconhecimento do Ensino.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 245785

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 2.502 / 2.503, do Processo Administrativo nº 2025.20000.20031.0.000317, no procedimento referente à Concorrência nº 006/2025-CML/PM; e
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

- I - HOMOLOGAR** o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 006/2025-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 30.09.2025 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;
- II - ADJUDICAR** o objeto da Concorrência nº 006/2025 - CML/PM, decorrente do Termo de Contrato de Repasse nº 948552/2023/MIDR/CAIXA, Id Contratação PNCP nº 04312666000136-1-000007/2025, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Pavimentação E Manutenção de Estradas Rurais - Local: Ramal Arthur Virgílio Filho, Km-06 do Ramal Chico Mete Marcha, Km 15 da BR-174 -, Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa **AF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.477.679/0001-53**, pelo valor de R\$ 4.720.822,18 (quatro milhões setecentos e vinte mil oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).
- III - Publica-se** no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;
- IV - Encaminha-se** o processo ao Departamento de Administração e Finanças - DAF, para as demais providências.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

Protocolo 245931

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

3º ADITIVO DO CONTRATO 034/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
Processo Administrativo nº 027/014/2024; Contratante: Prefeitura de Pauini/AM CNPJ 04.530.135/0001-10; Contratada: Biosolar Consultoria e Engenharia Ltda CNPJ: 21.408.244/0001-88; Objeto: "contratação de empresa para reforma e ampliação do ginásio poliesportivo Joaquim Balbino Neto no Município, objeto da emenda parlamentar nº 011/2024"; Acréscimo quantitativo de serviço, equivalente a ≈10,64% do valor inicial atualizado do Contrato 034/2024, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021; Ficando o valor da contratação atualizado para R\$ 993.587,20.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito

Protocolo 246203

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

1º ADITIVO DO CONTRATO 010/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 020/008/2025; Contratante: Prefeitura de Pauini/AM CNPJ 04.530.135/0001-10; Contratada: R M Rodrigues SA Ltda CNPJ: 35.162.289/0001-20; Objeto: "contratação de empresa para construção do centro de referência da assistência social, no Município"; Acréscimo

quantitativo de serviço, equivalente a ≈22,95% do valor inicial atualizado do Contrato 010/2025, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021; Ficando o valor da contratação atualizado para R\$ 860.652,31.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito

Protocolo 246204



www.imprensaoficial.am.gov.br

[@imprensaoficialamazonas](https://www.instagram.com/imprensaoficialamazonas)

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

133
ANOS

Desde 1892

Diário Oficial

132
ANOS



REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO